

Fl. 1



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 003

Este Livro Diário contém, 46 (quarenta e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 046 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI**

Endereço: **Rua Álvaro Silva Abelardino, 412**

Bairro: **Pinheirinho**

Município: **Curitiba**

UF: **PR**

CEP: **81820400**

CNPJ nº: **28.453.163/0001-49**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600598911 em 18/08/2017.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Agosto de 2022.

Curitiba-PR. 01 de Janeiro de 2022

LUAN COMPADRE DOS SANTOS
CPF: 041.621.479-73

MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA
CRC: PR-061187/O-0 CPF: 052.048.999-36
TÉCNICO CONTABILIDADE



Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2022	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2022	389.907,17
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20000		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2022	20.625,21
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2022	127.446,99
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00521		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2022	1.513,95
01/01/2022	2.1.01.004.00523	9.1.01.001.02951		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2022	258,55
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2022	55.232,16
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2022	13.771,65
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00542		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2022	0,01
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00543		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2022	1.952,71
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00544		0100010	Balanco de Abertura em 01/01/2022	9.012,53
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00545		0100011	Balanco de Abertura em 01/01/2022	1.924,27
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00548		0100012	Balanco de Abertura em 01/01/2022	16.254,23
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00549		0100013	Balanco de Abertura em 01/01/2022	8.652,04
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100014	Balanco de Abertura em 01/01/2022	330.000,00
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100015	Balanco de Abertura em 01/01/2022	5.346,61
01/01/2022	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02951		0100016	Balanco de Abertura em 01/01/2022	201.566,00
02/01/2022	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00523		0100249	13º salario	258,00
03/01/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0100313	Compra a prazo cf. nf. 000724	4.344,22
03/01/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000724	0100318	Pagamento duplicata cf. nf. 000724	4.344,22
04/01/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0100223	Pgto. Rescisao NAYANA LUIZA RUBIO	691,92
04/01/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0100250	Serviços do dia cf. nota	22.005,00
04/01/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0100254	ISS retido cf. nf. 35	440,10
05/01/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100247	Pgto de Salários cf. rec. ref. 12/2021	41.768,65
05/01/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100248	Pgto de Salários cf. rec. ref. 12/2021	85.678,34
05/01/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0100315	Entradas do dia cf. nota	660,00
05/01/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0100316	Entradas do dia cf. nota	3.032,33
05/01/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000066	0100319	Pagamento duplicata cf. nf. 000066	3.437,50
06/01/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0100251	Serviços do dia cf. nota	625.228,02
06/01/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0100255	ISS retido cf. nf. 42	723,91
06/01/2022	1.1.02.003.00093	1.1.01.001.00001		0100256	PIS retido cf. nf. 42	94,11
06/01/2022	1.1.02.003.00092	1.1.01.001.00001		0100257	IRRF retido cf. nf. 42	217,17
06/01/2022	1.1.02.003.00095	1.1.01.001.00001		0100258	Cofins retido cf. nf. 42	434,34
06/01/2022	1.1.02.003.00097	1.1.01.001.00001		0100259	CSL retido cf. nf. 42	144,78
06/01/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0100260	INSS retido cf. nf. 42	1.274,08
06/01/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0100261	ISS retido cf. nf. 37	5.566,29
06/01/2022	1.1.02.003.00093	1.1.01.001.00001		0100262	PIS retido cf. nf. 37	1.206,00
06/01/2022	1.1.02.003.00092	1.1.01.001.00001		0100263	IRRF retido cf. nf. 37	2.783,00
06/01/2022	1.1.02.003.00095	1.1.01.001.00001		0100264	Cofins retido cf. nf. 37	5.566,29
06/01/2022	1.1.02.003.00097	1.1.01.001.00001		0100265	CSL retido cf. nf. 37	1.855,43
06/01/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0100266	INSS retido cf. nf. 37	16.327,78
06/01/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0100267	ISS retido cf. nf. 40	434,34
06/01/2022	1.1.02.003.00093	1.1.01.001.00001		0100268	PIS retido cf. nf. 40	94,11
06/01/2022	1.1.02.003.00092	1.1.01.001.00001		0100269	IRRF retido cf. nf. 40	217,17
06/01/2022	1.1.02.003.00095	1.1.01.001.00001		0100270	Cofins retido cf. nf. 40	434,34
06/01/2022	1.1.02.003.00097	1.1.01.001.00001		0100271	CSL retido cf. nf. 40	144,78
06/01/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0100272	INSS retido cf. nf. 40	1.274,08
06/01/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0100273	ISS retido cf. nf. 38	9.225,06
06/01/2022	1.1.02.003.00093	1.1.01.001.00001		0100274	PIS retido cf. nf. 38	1.199,26
06/01/2022	1.1.02.003.00092	1.1.01.001.00001		0100275	IRRF retido cf. nf. 38	2.767,52
06/01/2022	1.1.02.003.00095	1.1.01.001.00001		0100276	Cofins retido cf. nf. 38	5.535,04
06/01/2022	1.1.02.003.00097	1.1.01.001.00001		0100277	CSL retido cf. nf. 38	1.845,01
06/01/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0100278	INSS retido cf. nf. 38	16.236,11
06/01/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0100279	ISS retido cf. nf. 39	4.524,55
06/01/2022	1.1.02.003.00093	1.1.01.001.00001		0100280	PIS retido cf. nf. 39	1.470,48
06/01/2022	1.1.02.003.00092	1.1.01.001.00001		0100281	IRRF retido cf. nf. 39	3.393,41
06/01/2022	1.1.02.003.00095	1.1.01.001.00001		0100282	Cofins retido cf. nf. 39	6.786,83
06/01/2022	1.1.02.003.00097	1.1.01.001.00001		0100283	CSL retido cf. nf. 39	2.262,28

FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

Livro Diário

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
06/01/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001	180620	0100284	INSS retido cf. nf. 39	19.908,03
06/01/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001		0100320	Pagamento duplicata cf. nf. 180620	6.845,42
07/01/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100221	Pagamento SEFIP ref. 12/2021	13.733,54
07/01/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0100224	Pgto. Rescisao NEUSA MARA MIRANDA	822,03
11/01/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000	000608	0100314	Compra a prazo cf. nf. 005213	1.500,53
14/01/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0100225	Pgto. Rescisao MISLEINE FERNANDES MEIRA	413,09
14/01/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0100229	Pgto. Rescisao CARLOS FERNANDO FILLA	472,42
14/01/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0100231	Pgto. Rescisao SILENE DOS SANTOS ALVES	505,91
14/01/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0100235	Pgto. Rescisao CEZAR LUIZ GONÇALVES	477,05
14/01/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0100236	Pgto. Rescisao CARLOS FERNANDES	505,91
14/01/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0100311	Compra a prazo cf. nf. 000608	3.840,00
14/01/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001		0100321	Pagamento duplicata cf. nf. 000608	3.840,00
15/01/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100228	Pgto. GRRF CARLOS FERNANDO FILLA	28,70
15/01/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100230	Pgto. GRRF SILENE DOS SANTOS ALVES	33,30
15/01/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100234	Pgto. GRRF CEZAR LUIZ GONÇALVES	29,55
16/01/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0100232	Pgto. Rescisao LUCILEIDE ARAUJO	505,42
18/01/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0100227	Pgto. Rescisao DOUGLAS VINICIUS PACHECO	493,89
18/01/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0100233	Pgto. Rescisao SUELLEN CORREA CEZAR	666,05
18/01/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0100252	Serviços do dia cf. nota	323.806,20
18/01/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0100285	ISS retido cf. nf. 43	2.851,82
18/01/2022	1.1.02.003.00093	1.1.01.001.00001		0100286	PIS retido cf. nf. 43	617,89
18/01/2022	1.1.02.003.00092	1.1.01.001.00001		0100287	IRRF retido cf. nf. 43	1.425,91
18/01/2022	1.1.02.003.00095	1.1.01.001.00001		0100288	Cofins retido cf. nf. 43	2.851,82
18/01/2022	1.1.02.003.00097	1.1.01.001.00001		0100289	CSL retido cf. nf. 43	950,61
18/01/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0100290	INSS retido cf. nf. 43	8.365,34
18/01/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0100291	ISS retido cf. nf. 46	4.702,22
18/01/2022	1.1.02.003.00093	1.1.01.001.00001		0100292	PIS retido cf. nf. 46	611,29
18/01/2022	1.1.02.003.00092	1.1.01.001.00001		0100293	IRRF retido cf. nf. 46	1.410,66
18/01/2022	1.1.02.003.00095	1.1.01.001.00001		0100294	Cofins retido cf. nf. 46	2.821,33
18/01/2022	1.1.02.003.00097	1.1.01.001.00001		0100295	CSL retido cf. nf. 46	940,44
18/01/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0100296	INSS retido cf. nf. 46	8.275,90
18/01/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0100297	ISS retido cf. nf. 44	2.694,02
18/01/2022	1.1.02.003.00093	1.1.01.001.00001		0100298	PIS retido cf. nf. 44	875,56
18/01/2022	1.1.02.003.00092	1.1.01.001.00001		0100299	IRRF retido cf. nf. 44	2.020,52
18/01/2022	1.1.02.003.00095	1.1.01.001.00001		0100300	Cofins retido cf. nf. 44	4.041,04
18/01/2022	1.1.02.003.00097	1.1.01.001.00001		0100301	CSL retido cf. nf. 44	1.347,01
18/01/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0100302	INSS retido cf. nf. 44	11.853,71
19/01/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100226	Pgto. GRRF DOUGLAS VINICIUS PACHECO DOS	31,44
20/01/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.002.00041		0100220	Pagamento GPS ref. 12/2021	55.232,16
20/01/2022	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0100222	Pagamento IRRF empregado ref. 12/2021	979,65
20/01/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0100309	Serviços tomados do dia cf. nota	4.000,00
21/01/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0100237	Pgto. Rescisao TATIANA DE LOURDES DOS SA	663,99
22/01/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0100245	Multa rescisória JULIANA CRISTINA RUIZ	45,89
22/01/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0100246	Multa rescisória AMANDA OLIVEIRA SANTOS	66,96
24/01/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0100317	Entradas do dia cf. nota	2.826,00
25/01/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0100238	Pgto. Rescisao ALBERTO LUIZ PRAXEDES OLT	246,13
25/01/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0100312	Compra a prazo cf. nf. 005225	3.002,84
27/01/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0100240	Pgto. Rescisao AMANDA VITORIA SILVA DE O	828,65
28/01/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0100253	Serviços do dia cf. nota	1.284,35
28/01/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0100303	ISS retido cf. nf. 47	64,22
28/01/2022	1.1.02.003.00093	1.1.01.001.00001		0100304	PIS retido cf. nf. 47	8,35
28/01/2022	1.1.02.003.00092	1.1.01.001.00001		0100305	IRRF retido cf. nf. 47	19,27
28/01/2022	1.1.02.003.00095	1.1.01.001.00001		0100306	Cofins retido cf. nf. 47	38,53
28/01/2022	1.1.02.003.00097	1.1.01.001.00001		0100307	CSL retido cf. nf. 47	12,84
28/01/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0100308	INSS retido cf. nf. 47	113,02
28/01/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0100310	Compra a prazo cf. nf. 160478	129,00
28/01/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	160478	0100322	Pagamento duplicata cf. nf. 160478	129,00



Fl. 3



FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

Livro Diário

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
29/01/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	005213	0100323	Pagamento duplicata cf. nf. 005213	1.500,53
30/01/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0100239	Pgto. Rescisao EDINELE DORNELES	973,32
30/01/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0100241	Pgto. Rescisao ANTONIO GOMES PEREIRA	1.018,41
31/01/2022	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0100173	DESCONTO DSR MES ANTERIOR a pagar	314,69
31/01/2022	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0100174	DESC. DSR a pagar	673,88
31/01/2022	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0100175	DESC. FALTA AO TRABALHO a pagar	21,10
31/01/2022	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0100176	DESC. FALTA AO TRABALHO a pagar	1.385,16
31/01/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0100177	DESC. VALE ALIMENTACAO a pagar	18.872,68
31/01/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0100178	DESC. VALE TRANSPORTE a pagar	1.241,56
31/01/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100179	SALARIO a pagar	235.346,02
31/01/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100180	CREDITO EXCESSO DESCONTO a pagar	103,22
31/01/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100181	COMPL. DE SALARIO MES ANTERIOR a pa	258,87
31/01/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100182	ADICIONAL NOTURNO 20% horas a pagar	617,50
31/01/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100183	DSR s/ ADICIONAL NOTURNO 20% horas	148,18
31/01/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100184	BONIFICACAO a pagar	120,50
31/01/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100185	ASSID 10% N USAR TROCAR POR187 a pa	13.057,86
31/01/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100186	DSR s/ ASSID 10% N USAR TROCAR POR1	3.063,7
31/01/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100187	PERICULOSIDADE a pagar	1.281,03
31/01/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100188	DSR s/ INSALUBRIDADE SALARIO MINIMO	6.728,97
31/01/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100189	INSALUBRIDADE SALARIO MINIMO a paga	28.641,92
31/01/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100190	COMPLEMENTO DE PISO SALARIAL a paga	465,95
31/01/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0100191	Desconto de I.R.R.F.	955,05
31/01/2022	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0100192	Salario familia a pagar	1.980,02
31/01/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0100193	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	17,81
31/01/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0100194	F.G.T.S. a pagar	23.535,80
31/01/2022	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0100195	Desconto de INSS RCT	776,47
31/01/2022	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0100196	Desconto de INSS 13o RCT	47,16
31/01/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0100197	DESC. DSR REF. FALTAS INJUST. a pag	269,68
31/01/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0100198	DESC. DSR FALTAS a pagar	636,40
31/01/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0100199	DESCONTO DSR MES ANTERIOR a pagar	74,87
31/01/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0100200	DESC. FALTA AO TRABALHO a pagar	38,68
31/01/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0100201	DESC. FALTA AO TRABALHO a pagar	1.796,90
31/01/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0100202	DESC. FALTA TRABALHO a pagar	317,31
31/01/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0100203	DESC. FALTA AO TRABALHO a pagar	112,31
31/01/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00982		0100204	INDENIZACAO CONT EXPERIENCIA D a pa	197,69
31/01/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0100205	DESC. V ALIM NAO UTILIZADO a pagar	161,00
31/01/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0100206	DESC. VALE ALIMENTACAO a pagar	211,6
31/01/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0100207	DESC. VT NAO UTILIZADO a pagar	253,00
31/01/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0100208	DESCONTO DE VR NAO UTILIZADO a paga	1.196,00
31/01/2022	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00521		0100209	Salario familia RCT a pagar	39,69
31/01/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0100210	VALE ALIMENTACAO a pagar	828,00
31/01/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0100211	ASSID 10% N USAR TROCAR POR187 a pa	930,50
31/01/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0100212	INSALUBRIDADE SALARIO MINIMO a paga	1.740,69
31/01/2022	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00521		0100213	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	696,65
31/01/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0100214	SALDO DE SALARIO a pagar	10.903,33
31/01/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0100215	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	2.090,00
31/01/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0100216	13o. SALARIO NA RCT a pagar	629,08
31/01/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0100217	FGTS RCT a pagar	310,09
31/01/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0100218	Desconto de I.N.S.S.	22.876,24
31/01/2022	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0100219	INSS empresa a pagar	68.607,43
31/01/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0100242	Pgto. Rescisao MARCILENE CARVALHO	183,57
31/01/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0100243	Pgto. Rescisao JULIANA CRISTINA RUIZ	1.369,97
31/01/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0100244	Pgto. Rescisao AMANDA OLIVEIRA SANTOS MA	1.156,59
31/01/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	005225	0100324	Pagamento duplicata cf. nf. 005225	3.002,84
31/01/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0100325	Valor do ISS do mes	31.226,53
31/01/2022	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0100326	Compensacao ISS retido	31.226,53
31/01/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100327	Simples a recolher	37.153,15

FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

Livro Diario



Fl. 5

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/01/2022	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0100328	Compensação de INSS retido em NFSE	83.628,05
02/02/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0200211	Pgto. Rescisao JOAO CARLOS DE OLIVEIRA F	1.288,50
02/02/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200212	Pgto. GRRF JULIANA CRISTINA RUIZ	160,63
02/02/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0200232	Serviços do dia cf. nota	347.829,61
02/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0200236	ISS retido cf. nf. 52	3.049,88
02/02/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0200237	INSS retido cf. nf. 52	8.946,30
02/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0200238	ISS retido cf. nf. 51	64,22
02/02/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0200239	INSS retido cf. nf. 51	113,02
02/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200240	ISS retido cf. nf. 54	5.091,08
02/02/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0200241	INSS retido cf. nf. 54	8.960,29
02/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200242	ISS retido cf. nf. 53	2.861,22
02/02/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0200243	INSS retido cf. nf. 53	12.589,39
03/02/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0200229	Multa rescisória MARCOS TADEU DA SILVA	76,66
03/02/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0200233	Serviços do dia cf. nota	82.227,41
03/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200244	ISS retido cf. nf. 55	330,51
03/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200245	ISS retido cf. nf. 56	237,89
03/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200246	ISS retido cf. nf. 57	121,53
03/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200247	ISS retido cf. nf. 58	120,62
03/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200248	ISS retido cf. nf. 59	393,89
03/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200249	ISS retido cf. nf. 60	440,10
03/02/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0200295	Compra a prazo cf. nf. 183697	717,24
04/02/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0200298	Compra a prazo cf. nf. 000751	5.330,80
04/02/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0200300	Compra a prazo cf. nf. 005244	1.501,54
04/02/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000751	0200306	Pagamento duplicata cf. nf. 000751	5.330,80
05/02/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.002.00041		0200230	Pgto de Salários cf. rec. ref. 01/2022	66.060,05
05/02/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.002.00041		0200231	Pgto de Salários cf. rec. ref. 01/2022	179.413,39
07/02/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0200209	Pagamento SEFIP ref. 01/2022	23.535,80
07/02/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0200234	Serviços do dia cf. nota	43.935,37
07/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200250	ISS retido cf. nf. 70	87,60
07/02/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0200251	INSS retido cf. nf. 70	481,80
07/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200252	ISS retido cf. nf. 80	142,86
07/02/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0200253	INSS retido cf. nf. 80	785,70
07/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200254	ISS retido cf. nf. 71	66,04
07/02/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0200255	INSS retido cf. nf. 71	481,80
07/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200256	ISS retido cf. nf. 62	17,52
07/02/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0200257	INSS retido cf. nf. 62	96,36
07/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200258	ISS retido cf. nf. 72	61,99
07/02/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0200259	INSS retido cf. nf. 72	340,96
07/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200260	ISS retido cf. nf. 63	29,66
07/02/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0200261	INSS retido cf. nf. 63	163,13
07/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200262	ISS retido cf. nf. 73	16,85
07/02/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0200263	INSS retido cf. nf. 73	92,65
07/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200264	ISS retido cf. nf. 64	17,52
07/02/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0200265	INSS retido cf. nf. 64	96,36
07/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200266	ISS retido cf. nf. 74	16,85
07/02/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0200267	INSS retido cf. nf. 74	92,65
07/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200268	ISS retido cf. nf. 65	125,34
07/02/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0200269	INSS retido cf. nf. 65	689,34
07/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200270	ISS retido cf. nf. 75	35,04
07/02/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0200271	INSS retido cf. nf. 75	192,72
07/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200272	ISS retido cf. nf. 66	74,12
07/02/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0200273	INSS retido cf. nf. 66	407,67
07/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200274	ISS retido cf. nf. 76	35,04
07/02/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0200275	INSS retido cf. nf. 76	192,72
07/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200276	ISS retido cf. nf. 67	35,04
07/02/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0200277	INSS retido cf. nf. 67	192,72
07/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200278	ISS retido cf. nf. 77	26,95



FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

Livro Diario

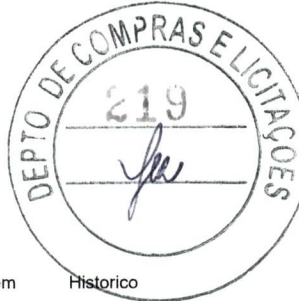
Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
07/02/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0200279	INSS retido cf. nf. 77	148,24
07/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200280	ISS retido cf. nf. 68	28,30
07/02/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0200281	INSS retido cf. nf. 68	155,65
07/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200282	ISS retido cf. nf. 78	35,04
07/02/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0200283	INSS retido cf. nf. 78	192,72
07/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200284	ISS retido cf. nf. 79	26,95
07/02/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0200285	INSS retido cf. nf. 79	148,24
08/02/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0200301	Entradas do dia cf. nota	1.257,36
10/02/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0200299	Compra a prazo cf. nf. 005247	1.293,66
11/02/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0200216	Pgto. Rescisao GEMILDA PEREIRA DA SILVA	264,43
11/02/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0200227	Pgto. Rescisao MICHELE APOLA DE ALMEIDA	74,99
11/02/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0200228	Pgto. Rescisao NELSON DE SOUZA	57,05
12/02/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0200213	Pgto. Rescisao MAURICIO LOURENÇO DOS SAN	530,02
12/02/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0200302	Entradas do dia cf. nota	1.675,00
13/02/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0200214	Pgto. GRRF MARCOS TADEU DA SILVA	96,79
13/02/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0200215	Pgto. GRRF GEMILDA PEREIRA DA SILVA	17,68
15/02/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0200235	Serviços do dia cf. nota	322.882,1
15/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200286	ISS retido cf. nf. 82	32,38
15/02/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0200287	INSS retido cf. nf. 82	113,02
15/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200288	ISS retido cf. nf. 83	2.401,76
15/02/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0200289	INSS retido cf. nf. 83	8.382,12
15/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200290	ISS retido cf. nf. 81	2.366,89
15/02/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0200291	INSS retido cf. nf. 81	8.260,43
15/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0200292	ISS retido cf. nf. 84	3.340,43
15/02/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0200293	INSS retido cf. nf. 84	11.658,06
16/02/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0200217	Pgto. Rescisao BAZILIO WERF WEISS	476,86
17/02/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0200224	Pgto. Rescisao ADENILSON SANTINI	233,23
18/02/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0200218	Pgto. Rescisao MAXIMILIANO DA VEIGA CORR	566,56
18/02/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0200219	Pgto. Rescisao VALDIREI PRINCIVAL	426,12
18/02/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0200221	Pgto. Rescisao GISELENE GOMES DIAS DA SIL	415,76
18/02/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0200225	Pgto. GRRF SIMONE DE FATIMA SANTOS	34,26
18/02/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0200226	Pgto. Rescisao SIMONE DE FATIMA SANTOS	285,25
19/02/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0200220	Pgto. GRRF GISELENE GOMES DIAS DA SILVA	37,57
19/02/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0200297	Compra a prazo cf. nf. 005256	1.493,45
19/02/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	183697	0200307	Pagamento duplicata cf. nf. 183697	640,00
20/02/2022	2.1.01.006.00545	1.1.01.002.00041		0200210	Pagamento IRRF empregado ref. 01/2022	955,05
20/02/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0200223	Pgto. Rescisao VALDECI PEREIRA DA SILVA	746,7
20/02/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.002.00041		0200315	Pagamento de INSS	6.285,52
21/02/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0200222	Pgto. GRRF VALDECI PEREIRA DA SILVA	57,55
22/02/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0200303	Entradas do dia cf. nota	3.640,00
25/02/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0200294	Compra a prazo cf. nf. 018709	701,76
25/02/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0200304	Entradas do dia cf. nota	802,50
25/02/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	018709	0200308	Pagamento duplicata cf. nf. 018709	350,88
26/02/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0200296	Compra a prazo cf. nf. 005259	1.504,65
28/02/2022	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0200160	DESC. DSR a pagar	1.144,35
28/02/2022	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0200161	DESC. FALTA AO TRABALHO a pagar	1.359,99
28/02/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0200162	DESC. VALE ALIMENTAÇÃO 20% a pagar	19.506,60
28/02/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0200163	DESC. VALE TRANSPORTE a pagar	1.718,05
28/02/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200164	SALARIO a pagar	246.921,51
28/02/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200165	ADICIONAL DE RISCO a pagar	10,00
28/02/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200166	ADICIONAL NOTURNO 20% horas a pagar	563,79
28/02/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200167	DSR s/ ADICIONAL NOTURNO 20% horas	93,96
28/02/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200168	DSR s/ INSALUBRIDADE PROPORCIONAL a	43,54
28/02/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200169	INSALUBRIDADE PROPORCIONAL a pagar	262,57
28/02/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200170	BONIFICACAO a pagar	120,50
28/02/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200171	ASSID 10% N USAR TROCAR POR187 a pa	12.865,14
28/02/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200172	DSR s/ ASSID 10% N USAR TROCAR POR1	2.152,64

FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
28/02/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200173	PERICULOSIDADE a pagar	1.497,08
28/02/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200174	DSR s/ INSALUBRIDADE SALARIO MINIMO	4.904,81
28/02/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200175	INSALUBRIDADE SALARIO MINIMO a pagar	29.269,76
28/02/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0200177	Desconto de I.R.R.F.	955,05
28/02/2022	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0200178	Salario familia a pagar	2.105,51
28/02/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0200179	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	44,75
28/02/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0200180	F.G.T.S. a pagar	24.421,72
28/02/2022	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0200181	Desconto de INSS RCT	650,54
28/02/2022	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0200182	Desconto de INSS 13o RCT	180,52
28/02/2022	2.1.01.004.00521	2.1.01.006.00545		0200183	Desconto de IRRF RCT	16,43
28/02/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0200184	DESC. PGTO A MAIOR MES ANTER. a pag	1.031,97
28/02/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0200185	DESC. DSR REF. FALTAS INJUST. a pag	41,45
28/02/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0200186	DESC. FALTA AO TRABALHO a pagar	621,70
28/02/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0200187	DESC. FALTA TRABALHO a pagar	38,68
28/02/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0200188	DESC. FALTA AO TRABALHO a pagar	49,86
28/02/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00982		0200189	INDENIZACAO CONT EXPERIENCIA D a pa	498,15
28/02/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00982		0200190	INDENIZACAO AVISO PREVIO (D) a paga	1.428,55
28/02/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0200191	DESC. V ALIM NAO UTILIZADO a pagar	1.659,00
28/02/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0200192	DESC. VALE ALIMENTACAO a pagar	128,80
28/02/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0200193	DESC. VT NAO UTILIZADO a pagar	601,00
28/02/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0200194	DESCONTO DE VR NAO UTILIZADO a paga	1.265,00
28/02/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0200195	DESC V REFEIÇÃO NÃO UTILIZADO a pag	483,00
28/02/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0200196	DESC. VALE TRANSPORTE a pagar	72,00
28/02/2022	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00521		0200197	Salario familia RCT a pagar	127,04
28/02/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0200198	HORAS EXTRAS 50% a pagar	308,57
28/02/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0200199	ASSID 10% N USAR TROCAR POR187 a pa	322,10
28/02/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0200200	INSALUBRIDADE SALARIO MINIMO a paga	543,42
28/02/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0200201	AJUSTE DO SALDO DEVEDOR a pagar	825,46
28/02/2022	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00521		0200202	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	1.217,39
28/02/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0200203	SALDO DE SALARIO a pagar	8.076,94
28/02/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0200204	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	3.652,13
28/02/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0200205	13o. SALARIO NA RCT a pagar	2.407,82
28/02/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0200206	FGTS RCT a pagar	122,47
28/02/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0200207	Desconto de I.N.S.S.	23.478,08
28/02/2022	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0200208	INSS empresa a pagar	70.634,87
28/02/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0200305	Entradas do dia cf. nota	668,07
28/02/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	005244	0200309	Pagamento duplicata cf. nf. 005244	1.501,54
28/02/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	005247	0200310	Pagamento duplicata cf. nf. 005247	1.293,66
28/02/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0200311	Valor do ISS do mes	21.731,11
28/02/2022	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0200312	Compensacao ISS retido	21.731,11
28/02/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200313	Simplex a recolher	53.954,75
28/02/2022	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0200314	Compensação de INSS retido em NFSE	63.974,06
01/03/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0300680	Compra a prazo cf. nf. 000769	5.415,50
01/03/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0300684	Compra a prazo cf. nf. 013054	813,60
01/03/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	000769	0300694	Pagamento duplicata cf. nf. 000769	5.415,50
02/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300193	Pgto. Rescisao ROSANGELA NUNES DA SILVA	324,18
02/03/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0300685	Compra a prazo cf. nf. 005278	844,85
03/03/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0300607	Serviços do dia cf. nota	86.885,93
03/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300612	ISS retido cf. nf. 90	791,72
03/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300613	ISS retido cf. nf. 85	244,27
03/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300614	ISS retido cf. nf. 86	187,27
03/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300615	ISS retido cf. nf. 87	242,45
03/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300616	ISS retido cf. nf. 88	664,33
03/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300617	ISS retido cf. nf. 89	478,17
03/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300618	ISS retido cf. nf. 91	884,60
04/03/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0300679	Compra a prazo cf. nf. 000003	4.194,00
05/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300191	Pgto. Rescisao EVALDO JUNIOR NORBERTO RU	1.872,45



FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

Livro Diario

Fl. 8

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
05/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300192	Pgto. Rescisao CLEIDIANE PRESTES DOS ANJ	2.430,49
05/03/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.002.00041		0300605	Pgto de Salários cf. rec. ref. 02/2022	73.886,57
05/03/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.002.00041		0300606	Pgto de Salários cf. rec. ref. 02/2022	178.762,12
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300470	Multa rescisória EDNEI TORQUATO	17,91
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300471	Multa rescisória JEFERSON DE ARAUJO SILV	19,70
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300472	Multa rescisória JOAO JOSE GONCALVES NET	15,11
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300473	Multa rescisória JOAO VITOR AMARAL CANDI	14,06
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300474	Multa rescisória VALDELIR BEREZA	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300475	Multa rescisória SALETE TEREZINHA AGUILE	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300476	Multa rescisória ROSI MARI PAITER	17,59
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300477	Multa rescisória VANESSA D AVILA AMARAL	21,18
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300478	Multa rescisória VALDIRENE DE OLIVEIRA	22,75
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300479	Multa rescisória ROSEMARY DO PILAR DIAS	21,18
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300480	Multa rescisória VALDIR DE OLIVEIRA	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300481	Multa rescisória ROSE ELIANE PEREIRA	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300482	Multa rescisória TATIANE SOARES DA ROCHA	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300483	Multa rescisória SOELI ALVES DUARTE	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300484	Multa rescisória ALICE SILVEIRA DA COSTA	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300485	Multa rescisória ALTIVA CORDEIRO ALVES S	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300486	Multa rescisória ADENILDO CRISANTO	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300487	Multa rescisória ADRIANA MACHADO FERREIR	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300488	Multa rescisória ALEXIA CRISTINA SANTOS	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300489	Multa rescisória ANA CIONIR DOS SANTOS	14,06
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300490	Multa rescisória ADRIANA DE GOES	21,18
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300491	Multa rescisória AMARILDO DE PAULA JAQUE	17,98
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300492	Multa rescisória ANDREIA APARECIDA FERRE	21,18
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300493	Multa rescisória ANDRESSA DOS SANTOS FLO	15,54
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300494	Multa rescisória ANTONIO ADROALDO ENTRAU	18,27
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300495	Multa rescisória CHRISTIANE REGINA MEHL	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300496	Multa rescisória DEIVID RIBEIRO GUEDES	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300497	Multa rescisória DUILTON CARNEIRO	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300498	Multa rescisória JAIR FRANCO	22,75
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300499	Multa rescisória DELAIR CORREA	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300500	Multa rescisória JAQUELINE DE AMORIM	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300501	Multa rescisória KAUANE ARGENTINO	14,06
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300502	Multa rescisória JORGE LUIZ DE ARAUJO JU	18,27
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300503	Multa rescisória KHAUAN TILP RIBEIRO SCH	16,11
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300504	Multa rescisória LEANDRO MACHADO FERREIR	17,95
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300505	Multa rescisória LUIZ FELIPE BORGES STOQ	19,27
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300506	Multa rescisória PATRIC ALEXANDRE CORREI	19,70
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300507	Multa rescisória RICARDO BORGES	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300508	Multa rescisória ROBERTO LUIZ FAQUIM	18,27
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300509	Multa rescisória RODRIGO VIEIRA DE SOUZA	17,98
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300510	Multa rescisória SABRINA DA SILVA DE OLI	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300511	Multa rescisória SANDRO RIBEIRO JUNIOR	14,06
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300512	Multa rescisória SEBASTIAO APARECIDO MAL	21,18
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300513	Multa rescisória SERGIO ROCHA DA SILVA	19,70
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300514	Multa rescisória TAIANE ALVES CORDEIRO P	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300515	Multa rescisória TALITA CRISTINA DE ABRE	17,59
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300516	Multa rescisória TANIA MORELI	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300517	Multa rescisória TATIANE GARCIA DA CONCE	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300518	Multa rescisória TEREZA DE SOUZA MACHADO	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300519	Multa rescisória THIAGO DE SOUZA MACHADO	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300520	Multa rescisória VANESSA ANTONIO JOAQUIM	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300521	Multa rescisória WILMA DE SOUZA DAGNONI	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300522	Multa rescisória ADJALME DE LIMA SANTOS	17,98
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300523	Multa rescisória ALBERTO LUIS MONTEIRO	14,09

FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

Livro Diário



Fl. 9

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300524	Multa rescisória ADRIANA QUADROS DE OLIV	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300525	Multa rescisória ALEXANDRE AVELINO ROSA	17,98
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300526	Multa rescisória ALEXANDRE HENRIQUE FELI	13,70
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300527	Multa rescisória ALTEVIR SOARES DA ROCHA	17,98
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300528	Multa rescisória ANA PAULA RODRIGUES PRE	17,56
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300529	Multa rescisória ANDREIA DE LIMA	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300530	Multa rescisória ANDRESSA DE LIMA	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300531	Multa rescisória BETINA RIBEIRO DA SILVA	21,18
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300532	Multa rescisória CELIO PAULO MARTINS DOS	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300533	Multa rescisória ALISSON FERNANDO DE OLI	19,70
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300534	Multa rescisória CLAUDETE DUNIZE PROENCA	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300535	Multa rescisória ALTAMIR FERREIRA RAMOS	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300536	Multa rescisória CLEUSA VEIGA	18,00
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300537	Multa rescisória ANGELICA DA CRUZ DE OLI	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300538	Multa rescisória DANIEL ROSA CAVALHEIRO	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300539	Multa rescisória CLEBERTON OSEAS GONÇALV	13,41
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300540	Multa rescisória DEISE RIBEIRO	21,18
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300541	Multa rescisória ELIANA CRISTINA COSTA C	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300542	Multa rescisória ELISABETE GRACA DE SOUZ	17,59
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300543	Multa rescisória CLEVERSON DE MORAES FUS	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300544	Multa rescisória ELIZANGELA SOARES BOENO	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300545	Multa rescisória CRYSTHIAN PEREIRA	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300546	Multa rescisória FABIANO SANT ANA	24,54
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300547	Multa rescisória FELIPE BUDAL DE ALMEIDA	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300548	Multa rescisória FELIPE MARCOLAN DA SILV	17,05
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300549	Multa rescisória DAVID ALVES DA SILVA	19,24
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300550	Multa rescisória GABRIEL HENRIQUE COSTA	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300551	Multa rescisória GILMAR CAVALHEIRO GIL	17,59
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300552	Multa rescisória DEVONSIR ALVES COUTINHO	18,27
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300553	Multa rescisória GILMAR WELLINGTON DOS S	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300554	Multa rescisória GISELE CAROLINA PADILHA	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300555	Multa rescisória GRICELIA DOS SANTOS	17,95
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300556	Multa rescisória INGRID MAYARA PEREIRA D	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300557	Multa rescisória ELIANE THIERBACH	17,93
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300558	Multa rescisória DOUGLAS DE JESUS LOPES	17,98
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300559	Multa rescisória EDNA MOREIRA DE MELLO	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300560	Multa rescisória ELOIZA DO ROCIO ELIAS D	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300561	Multa rescisória EVERSON MATHEUS DA SILV	17,95
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300562	Multa rescisória JOAQUIM APARECIDO DE LI	17,59
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300563	Multa rescisória JOSE ANTONIO DOS SANTOS	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300564	Multa rescisória ILSON DE JESUS ANDRADE	21,18
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300565	Multa rescisória JOSE GILSON BARROSO DE	12,06
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300566	Multa rescisória JEFFERSON SANT ANA JUNI	21,37
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300567	Multa rescisória JOSE CARLOS PEREIRA DOS	14,06
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300568	Multa rescisória JUCILEIDE DE FARIA CRIS	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300569	Multa rescisória JOÃO LUIZ RODRIGUES	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300570	Multa rescisória JUMAR HUGO DOS SANTOS C	17,59
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300571	Multa rescisória LEVI PINTO DE MELLO	14,06
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300572	Multa rescisória LUCAS AMARAL RUTHES	14,08
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300573	Multa rescisória JOÃO SALDANHA CARNEIRO	14,07
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300574	Multa rescisória LIZANDRA SOUZA MALTA	17,59
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300575	Multa rescisória JOEL ROCHA DO PRADO	15,13
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300576	Multa rescisória MARCIO STEVENS BENITES	14,06
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300577	Multa rescisória JORGE SKIEIKA	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300578	Multa rescisória MARIZETE TALLIETE FERNA	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300579	Multa rescisória WYLLIAN RHUAN POTOCHOSK	16,65
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300580	Multa rescisória JUVENAL RAIZ PEREIRA	4,08

FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

Livro Diario



Fl. 10

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300581	Multa rescisória NEUZITA APARECIDA DE AL	21,19
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300582	Multa rescisória OLANDIR GALVÃO	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300583	Multa rescisória KAUAN FELIPE DE OLIVEIR	16,38
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300584	Multa rescisória LEVI MENEZES	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300585	Multa rescisória ORANDI RIBEIRO JUNIOR	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300586	Multa rescisória LORENA RODRIGUES DO COU	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300587	Multa rescisória OSEAS SILVA DE RAMOS	17,94
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300588	Multa rescisória MARCELO MARCOS DIMAS	19,65
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300589	Multa rescisória RAMON ALVES DOS SANTOS	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300590	Multa rescisória PABLO ELOM DE MELLO SOU	19,70
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300591	Multa rescisória MARCELO SOARES FRAGOSO	19,70
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300592	Multa rescisória PATRICK VEIGA DE LIMA	17,59
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300593	Multa rescisória MARIA APARECIDA SOARES	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300594	Multa rescisória PAULO EDUARDO MARTINS M	17,95
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300595	Multa rescisória RODRIGO MENDES DE RAMOS	15,12
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300596	Multa rescisória MATHIAS FABIANO STEVENS	14,00
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300597	Multa rescisória ROSA APARECIDA FERREIRA	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300598	Multa rescisória NILSA LOUREIRO SILVA DE	21,19
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300599	Multa rescisória SABRINA RIBEIRO PINHEIR	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300600	Multa rescisória PAMELA GONÇALVES MARTIN	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300601	Multa rescisória ROSANGELA ALVES DUARTE	15,59
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300602	Multa rescisória NORMA DA SILVA MARTINS	18,34
06/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300603	Multa rescisória ROSIELSON CARDOSO ALVES	19,27
06/03/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0300686	Entradas do dia cf. nota	80,99
06/03/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0300687	Entradas do dia cf. nota	2.146,76
07/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300189	Pagamento SEFIP ref. 02/2022	24.421,72
07/03/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0300608	Serviços do dia cf. nota	461.172,68
07/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300619	ISS retido cf. nf. 100	87,93
07/03/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0300620	INSS retido cf. nf. 100	222,36
07/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300621	ISS retido cf. nf. 101	170,00
07/03/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0300622	INSS retido cf. nf. 101	429,91
07/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300623	ISS retido cf. nf. 103	255,01
07/03/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0300624	INSS retido cf. nf. 103	644,87
07/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300625	ISS retido cf. nf. 104	263,80
07/03/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0300626	INSS retido cf. nf. 104	667,10
07/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300627	ISS retido cf. nf. 105	70,34
07/03/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0300628	INSS retido cf. nf. 105	177,36
07/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300629	ISS retido cf. nf. 106	155,35
07/03/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0300630	INSS retido cf. nf. 106	392,85
07/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300631	ISS retido cf. nf. 107	43,97
07/03/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0300632	INSS retido cf. nf. 107	111,18
07/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300633	ISS retido cf. nf. 108	43,97
07/03/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0300634	INSS retido cf. nf. 108	111,18
07/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300635	ISS retido cf. nf. 109	87,93
07/03/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0300636	INSS retido cf. nf. 109	222,36
07/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300637	ISS retido cf. nf. 110	87,93
07/03/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0300638	INSS retido cf. nf. 110	222,36
07/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300639	ISS retido cf. nf. 111	85,00
07/03/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0300640	INSS retido cf. nf. 111	214,95
07/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300641	ISS retido cf. nf. 112	87,93
07/03/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0300642	INSS retido cf. nf. 112	222,36
07/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300643	ISS retido cf. nf. 113	87,93
07/03/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0300644	INSS retido cf. nf. 113	222,36
07/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300645	ISS retido cf. nf. 96	43,97
07/03/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0300646	INSS retido cf. nf. 96	111,18
07/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300647	ISS retido cf. nf. 97	348,80
07/03/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0300648	INSS retido cf. nf. 97	882,06

FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

Livro Diario



Fl. 11

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
07/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300649	ISS retido cf. nf. 98	263,80
07/03/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0300650	INSS retido cf. nf. 98	667,10
07/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300651	ISS retido cf. nf. 99	87,93
07/03/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0300652	INSS retido cf. nf. 99	222,36
07/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300653	ISS retido cf. nf. 114	49,95
07/03/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0300654	INSS retido cf. nf. 114	101,06
07/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300655	ISS retido cf. nf. 116	5.282,08
07/03/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0300656	INSS retido cf. nf. 116	10.686,08
07/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300657	ISS retido cf. nf. 118	5.117,87
07/03/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0300658	INSS retido cf. nf. 118	10.353,88
07/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300659	ISS retido cf. nf. 117	7.338,58
07/03/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0300660	INSS retido cf. nf. 117	14.846,54
08/03/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0300609	Serviços do dia cf. nota	10.781,55
08/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300661	ISS retido cf. nf. 119	468,98
08/03/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0300662	INSS retido cf. nf. 119	1.185,97
08/03/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0300675	Compra a prazo cf. nf. 013035	8.511,96
09/03/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0300681	Compra a prazo cf. nf. 005281	302,22
11/03/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0300610	Serviços do dia cf. nota	9.418,71
11/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300663	ISS retido cf. nf. 120	60,93
11/03/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0300664	INSS retido cf. nf. 120	154,07
11/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300665	ISS retido cf. nf. 121	348,77
11/03/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0300666	INSS retido cf. nf. 121	882,06
11/03/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0300682	Compra a prazo cf. nf. 000784	1.924,51
11/03/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	000784	0300695	Pagamento duplicata cf. nf. 000784	1.924,51
11/03/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	018709	0300696	Pagamento duplicata cf. nf. 018709	350,88
12/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300458	Pgto. Rescisao MARIA EDUARDA DOMINGUES G	829,54
12/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300467	Pgto. Rescisao URIEL GONCALVES MARTINS	706,23
12/03/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0300669	Compra a prazo cf. nf. 000719	5.395,00
12/03/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0300688	Entradas do dia cf. nota	1.936,10
14/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300195	Pgto. Rescisao AIDERLAINE FATIMA TAVARES	124,65
14/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300197	Pgto. Rescisao MARIA CASSIMIRO DA SILVA	132,96
14/03/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0300668	Compra a prazo cf. nf. 067608	192,00
14/03/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0300677	Compra a prazo cf. nf. 170726	144,00
14/03/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	170726	0300697	Pagamento duplicata cf. nf. 170726	144,00
15/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300194	Pgto. GRRF AIDERLAINE FATIMA TAVARES	30,44
15/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300196	Pgto. GRRF MARIA CASSIMIRO DA SILVA MEND	30,44
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300199	Pgto. Rescisao EDNEI TORQUATO	853,82
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300201	Pgto. Rescisao JEFERSON DE ARAUJO SILVA	1.140,36
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300203	Pgto. Rescisao JOAO JOSE GONCALVES NETO	626,34
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300205	Pgto. Rescisao JOAO VITOR AMARAL CANDIDO	581,69
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300207	Pgto. Rescisao VALDELIR BEREZA	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300209	Pgto. Rescisao SALETE TEREZINHA AGUILERA	883,24
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300211	Pgto. Rescisao ROSI MARI PAITER	1.009,54
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300213	Pgto. Rescisao VANESSA D AVILA AMARAL	1.226,05
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300215	Pgto. Rescisao VALDIRENE DE OLIVEIRA	1.262,97
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300217	Pgto. Rescisao ROSEMARI DO PILAR DIAS SA	1.226,05
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300219	Pgto. Rescisao VALDIR DE OLIVEIRA	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300221	Pgto. Rescisao ROSE ELIANE PEREIRA	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300223	Pgto. Rescisao TATIANE SOARES DA ROCHA	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300225	Pgto. Rescisao SOELI ALVES DUARTE	1.045,93
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300227	Pgto. Rescisao ALICE SILVEIRA DA COSTA	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300229	Pgto. Rescisao ALTIVA CORDEIRO ALVES SIL	884,43
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300231	Pgto. Rescisao ADENILDO CRISANTO	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300233	Pgto. Rescisao ADRIANA MACHADO FERREIRA	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300235	Pgto. Rescisao ALEXIA CRISTINA SANTOS	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300237	Pgto. Rescisao ANA CIONIR DOS SANTOS	581,89
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300240	Pgto. Rescisao ADRIANA DE GOES	1.226,05

FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 28.453.163/0001-49
Livro Diario



Fl. 12

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300242	Pgto. Rescisao AMARILDO DE PAULA JAQUES	864,28
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300244	Pgto. Rescisao ANDREIA APARECIDA FERREIR	1.226,05
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300246	Pgto. Rescisao ANDRESSA DOS SANTOS FLORE	943,30
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300248	Pgto. Rescisao ANTONIO ADROALDO ENTRAUT	879,00
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300250	Pgto. Rescisao CHRISTIANE REGINA MEHL DA	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300252	Pgto. Rescisao DEIVID RIBEIRO GUEDES	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300254	Pgto. Rescisao DUILTON CARNEIRO	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300256	Pgto. Rescisao JAIR FRANCO	1.262,97
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300258	Pgto. Rescisao DELAIR CORREA	1.006,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300260	Pgto. Rescisao JAQUELINE DE AMORIM	884,16
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300262	Pgto. Rescisao KAUANE ARGENTINO	581,89
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300264	Pgto. Rescisao JORGE LUIZ DE ARAUJO JUNI	878,55
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300266	Pgto. Rescisao KHAUAN TILP RIBEIRO SCHUA	949,55
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300268	Pgto. Rescisao LEANDRO MACHADO FERREIRA	862,26
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300270	Pgto. Rescisao LUIZ FELIPE BORGES STOQUE	1.131,09
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300272	Pgto. Rescisao PATRIC ALEXANDRE CORREIA	1.161,44
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300274	Pgto. Rescisao RICARDO BORGES	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300276	Pgto. Rescisao ROBERTO LUIZ FAQUIM	879,00
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300278	Pgto. Rescisao RODRIGO VIEIRA DE SOUZA	1.036,63
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300280	Pgto. Rescisao SABRINA DA SILVA DE OLIVE	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300282	Pgto. Rescisao SANDRO RIBEIRO JUNIOR	581,89
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300284	Pgto. Rescisao SEBASTIAO APARECIDO MALOS	1.226,05
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300286	Pgto. Rescisao SERGIO ROCHA DA SILVA	1.161,44
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300288	Pgto. Rescisao TAIANE ALVES CORDEIRO PER	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300290	Pgto. Rescisao TALITA CRISTINA DE ABREU	1.009,54
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300292	Pgto. Rescisao TANIA MORELI	884,16
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300294	Pgto. Rescisao TATIANE GARCIA DA CONCEIC	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300296	Pgto. Rescisao TEREZA DE SOUZA MACHADO	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300298	Pgto. Rescisao THIAGO DE SOUZA MACHADO	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300300	Pgto. Rescisao VANESSA ANTONIO JOAQUIM	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300302	Pgto. Rescisao WILMA DE SOUZA DAGNONI	884,43
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300304	Pgto. Rescisao ADJALME DE LIMA SANTOS	1.036,63
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300306	Pgto. Rescisao ALBERTO LUIS MONTEIRO	584,12
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300308	Pgto. Rescisao ADRIANA QUADROS DE OLIVEI	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300310	Pgto. Rescisao ALEXANDRE AVELINO ROSA	1.036,63
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300312	Pgto. Rescisao ALEXANDRE HENRIQUE FELISB	731,80
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300314	Pgto. Rescisao ALTEVIR SOARES DA ROCHA	1.036,63
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300316	Pgto. Rescisao ANA PAULA RODRIGUES PRETO	829,00
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300318	Pgto. Rescisao ANDREIA DE LIMA	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300320	Pgto. Rescisao ANDRESSA DE LIMA	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300322	Pgto. Rescisao BETINA RIBEIRO DA SILVA	1.236,97
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300324	Pgto. Rescisao CELIO PAULO MARTINS DOS S	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300326	Pgto. Rescisao ALISSON FERNANDO DE OLIVE	1.140,36
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300328	Pgto. Rescisao CLAUDETE DUNIZE PROENCA F	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300330	Pgto. Rescisao ALTAMIR FERREIRA RAMOS	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300332	Pgto. Rescisao CLEUSA VEIGA	1.038,44
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300334	Pgto. Rescisao ANGELICA DA CRUZ DE OLIVE	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300336	Pgto. Rescisao DANIEL ROSA CAVALHEIRO	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300338	Pgto. Rescisao CLEBERTON OSEAS GONÇALVES	858,75
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300340	Pgto. Rescisao DEISE RIBEIRO	1.226,05
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300341	Pgto. Rescisao ELIANA CRISTINA COSTA CAV	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300343	Pgto. Rescisao ELISABETE GRACA DE SOUZA	1.009,54
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300345	Pgto. Rescisao CLEVERSON DE MORAES FUSTI	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300347	Pgto. Rescisao ELIZANGELA SOARES BOENO	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300349	Pgto. Rescisao CRYST JHORDAN PEREIRA	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300351	Pgto. Rescisao FABIANO SANT ANA	1.350,91
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300353	Pgto. Rescisao FELIPE BUDAL DE ALMEIDA	1.061,84



FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300356	Pgto. Rescisao FELIPE MARCOLAN DA SILVA	1.095,72
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300358	Pgto. Rescisao DAVID ALVES DA SILVA	1.107,64
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300360	Pgto. Rescisao GABRIEL HENRIQUE COSTA CA	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300362	Pgto. Rescisao GILMAR CAVALHEIRO GIL	1.009,60
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300364	Pgto. Rescisao DEVONSIR ALVES COUTINHO	879,45
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300366	Pgto. Rescisao GILMAR WELLINGTON DOS SAN	1.044,78
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300368	Pgto. Rescisao GISELE CAROLINA PADILHA D	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300370	Pgto. Rescisao GRICELIA DOS SANTOS	1.011,63
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300372	Pgto. Rescisao INGRID MAYARA PEREIRA DA	1.062,25
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300374	Pgto. Rescisao ELIANE THIERBACH	855,02
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300376	Pgto. Rescisao DOUGLAS DE JESUS LOPES	1.036,63
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300377	Pgto. Rescisao EDNA MOREIRA DE MELLO	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300379	Pgto. Rescisao ELOIZA DO ROCIO ELIAS DOS	1.040,94
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300381	Pgto. Rescisao EVERSON MATHEUS DA SILVA	1.034,63
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300383	Pgto. Rescisao JOAQUIM APARECIDO DE LIMA	986,68
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300385	Pgto. Rescisao JOSE ANTONIO DOS SANTOS	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300387	Pgto. Rescisao ILSO DE JESUS ANDRADE	1.226,02
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300389	Pgto. Rescisao JOSE GILSON BARROSO DE SO	496,70
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300391	Pgto. Rescisao JEFFERSON SANT ANA JUNIOR	1.226,10
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300393	Pgto. Rescisao JOSE CARLOS PEREIRA DOS S	757,65
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300395	Pgto. Rescisao JUCILEIDE DE FARIA CRISAN	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300397	Pgto. Rescisao JOÃO LUIZ RODRIGUES	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300399	Pgto. Rescisao JUMAR HUGO DOS SANTOS CAR	1.009,80
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300401	Pgto. Rescisao LEVI PINTO DE MELLO	582,69
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300403	Pgto. Rescisao LUCAS AMARAL RUTHES	583,49
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300405	Pgto. Rescisao JOÃO SALDANHA CARNEIRO	582,55
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300407	Pgto. Rescisao LIZANDRA SOUZA MALTA	896,58
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300409	Pgto. Rescisao JOEL ROCHA DO PRADO	626,74
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300411	Pgto. Rescisao MARCIO STEVENS BENITES	758,04
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300413	Pgto. Rescisao JORGE SKIEIKA	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300415	Pgto. Rescisao MARIZETE TALLIETE FERNAND	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300417	Pgto. Rescisao WYLLIAN RHUAN POTOCHOSKI	811,63
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300419	Pgto. Rescisao JUVENAL RAIZ PEREIRA	637,50
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300421	Pgto. Rescisao NEUZITA APARECIDA DE ALME	1.226,38
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300423	Pgto. Rescisao OLANDIR GALVÃO	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300425	Pgto. Rescisao KAUAN FELIPE DE OLIVEIRA	789,20
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300427	Pgto. Rescisao LEVI MENEZES	883,24
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300429	Pgto. Rescisao ORANDI RIBEIRO JUNIOR	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300431	Pgto. Rescisao LORENA RODRIGUES DO COUTO	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300433	Pgto. Rescisao OSEAS SILVA DE RAMOS	833,21
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300435	Pgto. Rescisao MARCELO MARCOS DIMAS	946,35
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300437	Pgto. Rescisao RAMON ALVES DOS SANTOS	883,24
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300439	Pgto. Rescisao PABLO ELOM DE MELLO SOUZA	1.140,36
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300441	Pgto. Rescisao MARCELO SOARES FRAGOSO	949,08
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300443	Pgto. Rescisao PATRICK VEIGA DE LIMA	1.009,60
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300445	Pgto. Rescisao MARIA APARECIDA SOARES DE	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300447	Pgto. Rescisao PAULO EDUARDO MARTINS MIR	1.034,57
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300449	Pgto. Rescisao RODRIGO MENDES DE RAMOS	626,47
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300451	Pgto. Rescisao MATHIAS FABIANO STEVENS L	582,36
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300453	Pgto. Rescisao ROSA APARECIDA FERREIRA D	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300455	Pgto. Rescisao NILSA LOUREIRO SILVA DE O	1.226,05
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300457	Pgto. Rescisao SABRINA RIBEIRO PINHEIROS	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300460	Pgto. Rescisao PAMELA GONÇALVES MARTINS	1.072,76
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300462	Pgto. Rescisao ROSANGELA ALVES DUARTE	907,56
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300464	Pgto. Rescisao NORMA DA SILVA MARTINS FI	1.061,84
15/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300466	Pgto. Rescisao ROSIELSON CARDOSO ALVES	1.090,69
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300198	Pgto. GRRF EDNEI TORQUATO	62,69



FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 28.453.163/0001-49
Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300200	Pgto. GRRF JEFERSON DE ARAUJO SILVA	68,96
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300202	Pgto. GRRF JOAO JOSE GONCALVES NETO	52,90
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300204	Pgto. GRRF JOAO VITOR AMARAL CANDIDO SAN	49,21
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300206	Pgto. GRRF VALDELIR BEREZA	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300208	Pgto. GRRF SALETE TEREZINHA AGUILERA	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300210	Pgto. GRRF ROSI MARI PAITER	61,58
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300212	Pgto. GRRF VANESSA D AVILA AMARAL	74,14
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300214	Pgto. GRRF VALDIRENE DE OLIVEIRA	79,64
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300216	Pgto. GRRF ROSEMARY DO PILAR DIAS SANTOS	74,14
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300218	Pgto. GRRF VALDIR DE OLIVEIRA	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300220	Pgto. GRRF ROSE ELIANE PEREIRA	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300222	Pgto. GRRF TATIANE SOARES DA ROCHA	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300224	Pgto. GRRF SOELI ALVES DUARTE	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300226	Pgto. GRRF ALICE SILVEIRA DA COSTA	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300228	Pgto. GRRF ALTIVA CORDEIRO ALVES SILVANO	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300230	Pgto. GRRF ADENILDO CRISANTO	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300232	Pgto. GRRF ADRIANA MACHADO FERREIRA	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300234	Pgto. GRRF ALEXIA CRISTINA SANTOS	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300236	Pgto. GRRF ANA CIONIR DOS SANTOS	49,21
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300238	Pgto. GRRF ADRIANA DE GOES	74,19
16/03/2022	8.5.03.002.02160	2.1.01.005.00531		0300239	Juros/Multa GRRF ADRIANA DE GOES	0,05
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300241	Pgto. GRRF AMARILDO DE PAULA JAQUES	62,93
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300243	Pgto. GRRF ANDREIA APARECIDA FERREIRA	74,14
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300245	Pgto. GRRF ANDRESSA DOS SANTOS FLORENCIO	54,40
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300247	Pgto. GRRF ANTONIO ADROALDO ENTRAUT	63,93
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300249	Pgto. GRRF CHRISTIANE REGINA MEHL DA SIL	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300251	Pgto. GRRF DEIVID RIBEIRO GUEDES	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300253	Pgto. GRRF DUILTON CARNEIRO	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300255	Pgto. GRRF JAIR FRANCO	79,64
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300257	Pgto. GRRF DELAIR CORREA	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300259	Pgto. GRRF JAQUELINE DE AMORIM	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300261	Pgto. GRRF KAUANE ARGENTINO	49,21
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300263	Pgto. GRRF JORGE LUIZ DE ARAUJO JUNIOR	63,92
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300265	Pgto. GRRF KHAUAN TILP RIBEIRO SCHUALB	57,42
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300267	Pgto. GRRF LEANDRO MACHADO FERREIRA	62,84
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300269	Pgto. GRRF LUIZ FELIPE BORGES STOQUEIRO	67,42
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300271	Pgto. GRRF PATRIC ALEXANDRE CORREIA DA S	68,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300273	Pgto. GRRF RICARDO BORGES	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300275	Pgto. GRRF ROBERTO LUIZ FAQUIM	63,93
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300277	Pgto. GRRF RODRIGO VIEIRA DE SOUZA	62,93
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300279	Pgto. GRRF SABRINA DA SILVA DE OLIVEIRA	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300281	Pgto. GRRF SANDRO RIBEIRO JUNIOR	49,21
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300283	Pgto. GRRF SEBASTIAO APARECIDO MALOSTI	74,14
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300285	Pgto. GRRF SERGIO ROCHA DA SILVA	68,96
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300287	Pgto. GRRF TAIANE ALVES CORDEIRO PEREIRA	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300289	Pgto. GRRF TALITA CRISTINA DE ABREU	61,58
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300291	Pgto. GRRF TANIA MORELI	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300293	Pgto. GRRF TATIANE GARCIA DA CONCEICAO	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300295	Pgto. GRRF TEREZA DE SOUZA MACHADO	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300297	Pgto. GRRF THIAGO DE SOUZA MACHADO	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300299	Pgto. GRRF VANESSA ANTONIO JOAQUIM	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300301	Pgto. GRRF WILMA DE SOUZA DAGNONI	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300303	Pgto. GRRF ADJALME DE LIMA SANTOS	62,93
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300305	Pgto. GRRF ALBERTO LUIS MONTEIRO	49,32
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300307	Pgto. GRRF ADRIANA QUADROS DE OLIVEIRA	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300309	Pgto. GRRF ALEXANDRE AVELINO ROSA	62,93
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300311	Pgto. GRRF ALEXANDRE HENRIQUE FELISBERTO	47,95



FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

Livro Diario

Fl. 15

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300313	Pgto. GRRF ALTEVIR SOARES DA ROCHA	62,93
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300315	Pgto. GRRF ANA PAULA RODRIGUES PRETO	61,46
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300317	Pgto. GRRF ANDREIA DE LIMA	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300319	Pgto. GRRF ANDRESSA DE LIMA	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300321	Pgto. GRRF BETINA RIBEIRO DA SILVA	74,14
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300323	Pgto. GRRF CELIO PAULO MARTINS DOS SANTO	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300325	Pgto. GRRF ALISSON FERNANDO DE OLIVEIRA	68,96
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300327	Pgto. GRRF CLAUDETE DUNIZE PROENCA FERRE	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300329	Pgto. GRRF ALTAMIR FERREIRA RAMOS	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300331	Pgto. GRRF CLEUSA VEIGA	63,01
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300333	Pgto. GRRF ANGELICA DA CRUZ DE OLIVEIRA	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300335	Pgto. GRRF DANIEL ROSA CAVALHEIRO	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300337	Pgto. GRRF CLEBERTON OSEAS GONÇALVES SAN	46,95
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300339	Pgto. GRRF DEISE RIBEIRO	74,14
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300342	Pgto. GRRF ELISABETE GRACA DE SOUZA	61,58
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300344	Pgto. GRRF CLEVERSON DE MORAES FUSTINONI	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300346	Pgto. GRRF ELIZANGELA SOARES BOENO	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300348	Pgto. GRRF CRYSTIAN JHORDAN PEREIRA	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300350	Pgto. GRRF FABIANO SANT ANA	85,89
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300352	Pgto. GRRF FELIPE BUDAL DE ALMEIDA	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300354	Pgto. GRRF FELIPE MARCOLAN DA SILVA	69,68
16/03/2022	8.5.03.002.02160	2.1.01.005.00531		0300355	Juros/Multa GRRF FELIPE MARCOLAN DA SILV	10,00
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300357	Pgto. GRRF DAVID ALVES DA SILVA	67,34
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300359	Pgto. GRRF GABRIEL HENRIQUE COSTA CAVALH	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300361	Pgto. GRRF GILMAR CAVALHEIRO GIL	61,58
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300363	Pgto. GRRF DEVONSIR ALVES COUTINHO	63,98
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300365	Pgto. GRRF GILMAR WELLINGTON DOS SANTOS	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300367	Pgto. GRRF GISELE CAROLINA PADILHA DE OL	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300369	Pgto. GRRF GRICELIA DOS SANTOS	62,84
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300371	Pgto. GRRF INGRID MAYARA PEREIRA DA SILV	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300373	Pgto. GRRF ELIANE THIERBACH	62,74
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300375	Pgto. GRRF DOUGLAS DE JESUS LOPES	62,93
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300378	Pgto. GRRF ELOIZA DO ROCIO ELIAS DOS SAN	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300380	Pgto. GRRF EVERSON MATHEUS DA SILVA SALD	62,84
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300382	Pgto. GRRF JOAQUIM APARECIDO DE LIMA	61,58
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300384	Pgto. GRRF JOSE ANTONIO DOS SANTOS	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300386	Pgto. GRRF ILSO DE JESUS ANDRADE	74,14
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300388	Pgto. GRRF JOSE GILSON BARROSO DE SOUZA	42,21
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300390	Pgto. GRRF JEFFERSON SANT ANA JUNIOR	74,81
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300392	Pgto. GRRF JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTO	49,21
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300394	Pgto. GRRF JUCILEIDE DE FARIA CRISANTO	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300396	Pgto. GRRF JOÃO LUIZ RODRIGUES	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300398	Pgto. GRRF JUMAR HUGO DOS SANTOS CARNEIR	61,58
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300400	Pgto. GRRF LEVI PINTO DE MELLO	49,21
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300402	Pgto. GRRF LUCAS AMARAL RUTHES	49,29
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300404	Pgto. GRRF JOÃO SALDANHA CARNEIRO	49,23
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300406	Pgto. GRRF LIZANDRA SOUZA MALTA	61,58
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300408	Pgto. GRRF JOEL ROCHA DO PRADO	52,94
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300410	Pgto. GRRF MARCIO STEVENS BENITES	49,21
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300412	Pgto. GRRF JORGE SKIEIKA	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300414	Pgto. GRRF MARIZETE TALLIETE FERNANDES	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300416	Pgto. GRRF WYLLIAN RHUAN POTOCHOSKI DOS	58,29
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300418	Pgto. GRRF JUVENAL RAIZ PEREIRA	14,30
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300420	Pgto. GRRF NEUZITA APARECIDA DE ALMEIDA	74,15
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300422	Pgto. GRRF OLANDIR GALVÃO	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300424	Pgto. GRRF KAUAN FELIPE DE OLIVEIRA	57,34
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300426	Pgto. GRRF LEVI MENEZES	64,19



FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300428	Pgto. GRRF ORANDI RIBEIRO JUNIOR	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300430	Pgto. GRRF LORENA RODRIGUES DO COUTO	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300432	Pgto. GRRF OSEAS SILVA DE RAMOS	62,81
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300434	Pgto. GRRF MARCELO MARCOS DIMAS	68,79
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300436	Pgto. GRRF RAMON ALVES DOS SANTOS	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300438	Pgto. GRRF PABLO ELOM DE MELLO SOUZA	68,96
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300440	Pgto. GRRF MARCELO SOARES FRAGOSO	68,93
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300442	Pgto. GRRF PATRICK VEIGA DE LIMA	61,58
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300444	Pgto. GRRF MARIA APARECIDA SOARES DE LIM	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300446	Pgto. GRRF PAULO EDUARDO MARTINS MIRANDA	62,84
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300448	Pgto. GRRF RODRIGO MENDES DE RAMOS	52,93
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300450	Pgto. GRRF MATHIAS FABIANO STEVENS LIMBE	49,23
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300452	Pgto. GRRF ROSA APARECIDA FERREIRA DA SI	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300454	Pgto. GRRF NILSA LOUREIRO SILVA DE OLIVE	74,14
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300456	Pgto. GRRF SABRINA RIBEIRO PINHEIROS	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300459	Pgto. GRRF PAMELA GONÇALVES MARTINS	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300461	Pgto. GRRF ROSANGELA ALVES DUARTE	54,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300463	Pgto. GRRF NORMA DA SILVA MARTINS FILHA	64,19
16/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300465	Pgto. GRRF ROSIELSON CARDOSO ALVES	67,43
16/03/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0300689	Entradas do dia cf. nota	2.880,00
17/03/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0300683	Compra a prazo cf. nf. 000861	960,70
17/03/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0300690	Entradas do dia cf. nota	6.134,08
18/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300604	Multa rescisória FLAVIO ROSA DO PRADO	204,97
18/03/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0300691	Entradas do dia cf. nota	3.899,00
19/03/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0300670	Compra a prazo cf. nf. 098885	219,46
19/03/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	098885	0300698	Pagamento duplicata cf. nf. 098885	219,46
20/03/2022	2.1.01.006.00545	1.1.01.002.00041		0300190	Pagamento IRRF empregado ref. 02/2022	971,48
20/03/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0300692	Entradas do dia cf. nota	2.372,24
20/03/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	183697	0300699	Pagamento duplicata cf. nf. 183697	77,24
22/03/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0300674	Compra a prazo cf. nf. 013107	239,90
23/03/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0300673	Compra a prazo cf. nf. 099123	685,93
24/03/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0300672	Compra a prazo cf. nf. 008119	595,26
25/03/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0300676	Compra a prazo cf. nf. 099257	1.126,33
25/03/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0300678	Compra a prazo cf. nf. 013262	1.534,00
25/03/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	013262	0300700	Pagamento duplicata cf. nf. 013262	500,00
26/03/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0300671	Compra a prazo cf. nf. 043812	172,83
27/03/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0300469	Pgto. Rescisao FLAVIO ROSA DO PRADO	4.890,83
27/03/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0300693	Entradas do dia cf. nota	4.013,21
27/03/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	013054	0300701	Pagamento duplicata cf. nf. 013054	271,20
28/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0300468	Pgto. GRRF FLAVIO ROSA DO PRADO	373,14
28/03/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	013035	0300702	Pagamento duplicata cf. nf. 013035	8.511,96
29/03/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0300611	Serviços do dia cf. nota	15.003,60
29/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300667	ISS retido cf. nf. 122	603,14
31/03/2022	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0300145	DESC. DSR a pagar	121,55
31/03/2022	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0300146	DESC. FALTA TRABALHO a pagar	38,68
31/03/2022	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0300147	DESC. FALTA AO TRABALHO a pagar	504,18
31/03/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0300148	DESC. VALE ALIMENTAÇÃO 20% a pagar	6.856,32
31/03/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0300149	DESC. VALE TRANSPORTE a pagar	1.657,23
31/03/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0300150	DESC. VALE TRANSPORTE a pagar	659,88
31/03/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300151	SALARIO a pagar	100.369,07
31/03/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300152	ADICIONAL NOTURNO 20% horas a pagar	854,79
31/03/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300153	DSR s/ ADICIONAL NOTURNO 20% horas	129,43
31/03/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300154	PERICULOSIDADE a pagar	1.751,79
31/03/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300155	DSR s/ INSALUBRIDADE SALARIO MINIMO	305,15
31/03/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300156	INSALUBRIDADE SALARIO MINIMO a paga	2.064,31
31/03/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300157	COMPLEMENTO DE PISO SALARIAL a paga	2.727,93
31/03/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0300159	Desconto de I.R.R.F.	955,05

FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

Livro Diario



Fl. 17

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/03/2022	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0300160	Salario familia a pagar	1.910,86
31/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300161	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	2.777,84
31/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300162	F.G.T.S. a pagar	8.750,23
31/03/2022	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0300163	Desconto de INSS RCT	3.261,44
31/03/2022	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0300164	Desconto de INSS 13o RCT	2.640,99
31/03/2022	2.1.01.004.00521	2.1.01.006.00545		0300165	Desconto de IRRF RCT	179,67
31/03/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0300166	DESC. DSR REF. FALTAS INJUST. a pag	74,88
31/03/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0300167	DESC. FALTA AO TRABALHO a pagar	116,05
31/03/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0300168	DESC. FALTA AO TRABALHO a pagar	149,75
31/03/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0300169	DESC. FALTA TRABALHO a pagar	38,68
31/03/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0300170	DESC. FALTA AO TRABALHO a pagar	82,48
31/03/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0300171	DESC. VALE ALIMENTACAO a pagar	20,00
31/03/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0300172	DESC. VT NAO UTILIZADO a pagar	126,00
31/03/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0300173	DESCONTO DE VR NAO UTILIZADO a paga	837,00
31/03/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0300174	DESC V REFEIÇÃO NÃO UTILIZADO a pag	414,00
31/03/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0300175	DESC. VALE TRANSPORTE a pagar	38,31
31/03/2022	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00521		0300176	Salario familia RCT a pagar	80,10
31/03/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0300177	ASSID 10% N USAR TROCAR POR187 a pa	3.724,36
31/03/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0300178	INSALUBRIDADE SALARIO MINIMO a paga	6.422,90
31/03/2022	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00521		0300179	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	16.371,26
31/03/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0300180	SALDO DE SALARIO a pagar	33.791,32
31/03/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0300181	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	48.922,10
31/03/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0300182	FERIAS S/ AVISO PREVIO INDEN. a pag	191,67
31/03/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0300183	13o. SALARIO NA RCT a pagar	35.033,04
31/03/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0300184	13o. S/ AVISO PREVIO INDEN. a pagar	191,67
31/03/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0300185	AVISO PREVIO INDENIZADO (G) a pagar	2.300,00
31/03/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300186	FGTS RCT a pagar	3.647,64
31/03/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0300187	Desconto de I.N.S.S.	8.663,52
31/03/2022	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0300188	INSS empresa a pagar	42.835,09
31/03/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0300703	Valor do ISS do mes	25.034,71
31/03/2022	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0300704	Compensacao ISS retido	25.034,71
31/03/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300705	Simplex a recolher	48.009,53
31/03/2022	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0300706	Compensação de INSS retido em NFSE	43.954,09
01/04/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0400203	Multa rescisória THAIS FIGUEIRO FERREIRA	136,62
03/04/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0400273	Entradas do dia cf. nota	2.752,18
03/04/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	000003	0400280	Pagamento duplicata cf. nf. 000003	4.194,00
04/04/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0400270	Compra a prazo cf. nf. 008162	188,43
04/04/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0400272	Compra a prazo cf. nf. 013341	897,60
05/04/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.002.00041		0400205	Pgto de Salários cf. rec. ref. 03/2022	90.656,92
05/04/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0400206	Serviços do dia cf. nota	91.324,28
05/04/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0400207	Serviços do dia cf. nota	59.171,92
05/04/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0400208	Serviços do dia cf. nota	3.066,00
05/04/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400210	ISS retido cf. nf. 20	101,08
05/04/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0400211	INSS retido cf. nf. 20	222,37
05/04/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400212	ISS retido cf. nf. 26	52,22
05/04/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0400213	INSS retido cf. nf. 26	114,89
05/04/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400214	ISS retido cf. nf. 9	560,98
05/04/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0400215	INSS retido cf. nf. 9	1.234,15
05/04/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400216	ISS retido cf. nf. 10	272,91
05/04/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0400217	INSS retido cf. nf. 10	600,40
05/04/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400218	ISS retido cf. nf. 21	104,45
05/04/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0400219	INSS retido cf. nf. 21	229,78
05/04/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400220	ISS retido cf. nf. 12	308,28
05/04/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0400221	INSS retido cf. nf. 12	678,23
05/04/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400222	ISS retido cf. nf. 22	208,89
05/04/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0400223	INSS retido cf. nf. 22	459,56
05/04/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400224	ISS retido cf. nf. 13	104,44



FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
05/04/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0400225	INSS retido cf. nf. 13	229,78
05/04/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400226	ISS retido cf. nf. 23	104,45
05/04/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0400227	INSS retido cf. nf. 23	229,78
05/04/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400228	ISS retido cf. nf. 14	104,45
05/04/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0400229	INSS retido cf. nf. 14	229,78
05/04/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400230	ISS retido cf. nf. 24	104,45
05/04/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0400231	INSS retido cf. nf. 24	229,78
05/04/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400232	ISS retido cf. nf. 15	104,45
05/04/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0400233	INSS retido cf. nf. 15	229,78
05/04/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400234	ISS retido cf. nf. 25	52,22
05/04/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0400235	INSS retido cf. nf. 25	114,89
05/04/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400236	ISS retido cf. nf. 16	623,31
05/04/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0400237	INSS retido cf. nf. 16	1.371,28
05/04/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400238	ISS retido cf. nf. 17	208,89
05/04/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0400239	INSS retido cf. nf. 17	459,56
05/04/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400240	ISS retido cf. nf. 27	52,22
05/04/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0400241	INSS retido cf. nf. 27	114,89
05/04/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400242	ISS retido cf. nf. 18	104,45
05/04/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0400243	INSS retido cf. nf. 18	229,78
05/04/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400244	ISS retido cf. nf. 28	52,22
05/04/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0400245	INSS retido cf. nf. 28	114,89
05/04/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400246	ISS retido cf. nf. 19	104,45
05/04/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0400247	INSS retido cf. nf. 19	229,78
05/04/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400248	ISS retido cf. nf. 8	313,33
05/04/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0400249	INSS retido cf. nf. 8	689,34
05/04/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400250	ISS retido cf. nf. 11	441,04
05/04/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0400251	INSS retido cf. nf. 11	970,30
05/04/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400252	ISS retido cf. nf. 2	636,33
05/04/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0400253	INSS retido cf. nf. 2	1.399,93
06/04/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0400269	Compra a prazo cf. nf. 019196	579,24
06/04/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	099123	0400281	Pagamento duplicata cf. nf. 099123	685,93
07/04/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0400193	Pagamento SEFIP ref. 03/2022	8.750,23
07/04/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0400209	Serviços do dia cf. nota	15.885,89
07/04/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400254	ISS retido cf. nf. 30	794,29
07/04/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0400256	Compra a prazo cf. nf. 000747	16.600,00
08/04/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0400266	Compra a prazo cf. nf. 100251	71,00
08/04/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	099257	0400282	Pagamento duplicata cf. nf. 099257	1.126,00
09/04/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	043812	0400283	Pagamento duplicata cf. nf. 043812	172,83
10/04/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0400196	Pgto. Rescisao THAIS FIGUEIRO FERREIRA	1.887,76
10/04/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0400274	Entradas do dia cf. nota	3.705,28
11/04/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0400195	Pgto. GRRF THAIS FIGUEIRO FERREIRA	255,76
11/04/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	067608	0400284	Pagamento duplicata cf. nf. 067608	192,00
12/04/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	013107	0400285	Pagamento duplicata cf. nf. 013107	239,90
13/04/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0400262	Compra a prazo cf. nf. 100500	3.199,20
13/04/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0400264	Compra a prazo cf. nf. 100501	109,90
14/04/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0400255	Compra a prazo cf. nf. 000757	8.715,00
15/04/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0400260	Compra a prazo cf. nf. 100654	742,86
15/04/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0400265	Compra a prazo cf. nf. 044948	228,55
16/04/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	000861	0400286	Pagamento duplicata cf. nf. 000861	320,23
17/04/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0400204	Multa rescisória MARIA CAROLINA PAVIN	882,01
17/04/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0400275	Entradas do dia cf. nota	2.652,64
19/04/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0400271	Compra a prazo cf. nf. 191632	1.498,15
19/04/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	191632	0400287	Pagamento duplicata cf. nf. 191632	1.498,15
20/04/2022	2.1.01.006.00545	1.1.01.002.00041		0400194	Pagamento IRRF empregado ref. 03/2022	1.134,72
21/04/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	008119	0400288	Pagamento duplicata cf. nf. 008119	595,26
22/04/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0400202	Pgto. Rescisao VITORIA REGINA EURICH	986,96
22/04/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0400268	Compra a prazo cf. nf. 004410	599,63

FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

Livro Diario



Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
22/04/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	100251	0400289	Pagamento duplicata cf. nf. 100251	71,14
22/04/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	013262	0400290	Pagamento duplicata cf. nf. 013262	1.034,00
23/04/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0400200	Pgto. Rescisao ELZA LOPES	1.058,27
23/04/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0400276	Entradas do dia cf. nota	3.310,23
24/04/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0400199	Pgto. GRRF ELZA LOPES	31,55
24/04/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0400201	Pgto. GRRF VITORIA REGINA EURICH	66,73
24/04/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0400263	Compra a prazo cf. nf. 045345	274,14
25/04/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0400267	Compra a prazo cf. nf. 069470	217,00
25/04/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	008162	0400291	Pagamento duplicata cf. nf. 008162	188,43
25/04/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	069470	0400292	Pagamento duplicata cf. nf. 069470	217,00
25/04/2022	1.1.01.002.00041	2.3.01.001.00600		0400303	Integralização capital social conforme Contrato Social registrado na Jucepar sob o nº 20222597330 em 25/04/2022 pelo Sócio titular Luan Compadre dos Santos	4.670.000,00
26/04/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0400198	Pgto. Rescisao MARIA CAROLINA PAVIN	4.054,07
26/04/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	013054	0400293	Pagamento duplicata cf. nf. 013054	271,20
27/04/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0400197	Pgto. GRRF MARIA CAROLINA PAVIN	1.026,79
27/04/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0400257	Compra a prazo cf. nf. 101349	230,37
27/04/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0400259	Compra a prazo cf. nf. 101315	332,94
27/04/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0400277	Entradas do dia cf. nota	475,17
27/04/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	100500	0400294	Pagamento duplicata cf. nf. 100500	3.199,20
27/04/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	100501	0400295	Pagamento duplicata cf. nf. 100501	109,90
27/04/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	019196	0400296	Pagamento duplicata cf. nf. 019196	579,24
28/04/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0400278	Entradas do dia cf. nota	306,87
29/04/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0400258	Compra a prazo cf. nf. 101533	605,69
29/04/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	100654	0400297	Pagamento duplicata cf. nf. 100654	742,86
29/04/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	044948	0400298	Pagamento duplicata cf. nf. 044948	228,55
30/04/2022	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0400148	DESCONTO DSR MES ANTERIOR a pagar	48,23
30/04/2022	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0400149	DESC. DSR a pagar	43,85
30/04/2022	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0400150	DESC. FALTA AO TRABALHO a pagar	191,14
30/04/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0400151	DESC. VALE ALIMENTAÇÃO 20% a pagar	5.807,29
30/04/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0400152	DESC. VALE TRANSPORTE a pagar	2.174,98
30/04/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0400153	DESC. VALE TRANSPORTE a pagar	602,40
30/04/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400154	SALARIO a pagar	105.430,92
30/04/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400155	DEVOL. DESC. INDEVIDO MES ANT. a pa	61,61
30/04/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400156	ADICIONAL NOTURNO 20% horas a pagar	1.070,64
30/04/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400157	DSR s/ ADICIONAL NOTURNO 20% horas	267,64
30/04/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400158	PERICULOSIDADE a pagar	2.270,52
30/04/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400159	DSR s/ INSALUBRIDADE SALARIO MINIMO	545,40
30/04/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400160	INSALUBRIDADE SALARIO MINIMO a paga	2.181,60
30/04/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0400161	Desconto de I.R.R.F.	820,29
30/04/2022	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0400162	Salario familia a pagar	1.825,86
30/04/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0400163	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	177,95
30/04/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0400164	F.G.T.S. a pagar	9.109,92
30/04/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0400165	VALE TRANSPORTE a pagar	97,50
30/04/2022	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0400166	Desconto de INSS RCT	339,00
30/04/2022	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0400167	Desconto de INSS 13o RCT	214,17
30/04/2022	2.1.01.004.00521	2.1.01.006.00545		0400168	Desconto de IRRF RCT	149,29
30/04/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0400169	DESC. FALTA TRABALHO a pagar	38,68
30/04/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0400170	DESC. FALTA AO TRABALHO a pagar	2.094,16
30/04/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00982		0400171	INDENIZACAO CONT EXPERIENCIA D a pa	554,65
30/04/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00982		0400172	INDENIZACAO AVISO PREVIO (D) a paga	2.475,86
30/04/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0400173	DESC. V ALIM NAO UTILIZADO a pagar	480,78
30/04/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0400174	DESC. VT NAO UTILIZADO a pagar	104,50
30/04/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0400175	DESC V REFEIÇÃO NÃO UTILIZADO a pag	69,00
30/04/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0400176	DESC. VALE TRANSPORTE a pagar	117,05
30/04/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0400177	DESC. VALE TRANSPORTE a pagar	33,00

FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

Livro Diário

Fl. 20



Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
30/04/2022	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00521		0400178	Salario familia RCT a pagar	52,70
30/04/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0400179	VALE ALIMENTACAO a pagar	161,00
30/04/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0400180	VALE REFEICAO a pagar	23,00
30/04/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0400181	INSALUBRIDADE SALARIO MINIMO a paga	8,08
30/04/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0400182	AJUSTE DO SALDO DEVEDOR a pagar	558,95
30/04/2022	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00521		0400183	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	1.264,95
30/04/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0400184	SALDO DE SALARIO a pagar	6.617,66
30/04/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0400185	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	3.698,14
30/04/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0400186	FERIAS S/ AVISO PREVIO INDEN. a pag	96,71
30/04/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0400187	13o. SALARIO NA RCT a pagar	2.759,53
30/04/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0400188	13o. S/ AVISO PREVIO INDEN. a pagar	96,71
30/04/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0400189	AVISO PREVIO INDENIZADO (G) a pagar	1.160,50
30/04/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0400190	FGTS RCT a pagar	311,60
30/04/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0400191	Desconto de I.N.S.S.	9.006,17
30/04/2022	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0400192	INSS empresa a pagar	27.331,51
30/04/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0400261	Compra a prazo cf. nf. 045797	300,66
30/04/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0400279	Entradas do dia cf. nota	4.450,62
30/04/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0400299	Valor do ISS do mes	8.472,39
30/04/2022	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0400300	Compensacao ISS retido	5.513,80
30/04/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400301	Simples a recolher	19.878,02
30/04/2022	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0400302	Compensação de INSS retido em NFSE	10.382,92
03/05/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0500213	Serviços do dia cf. nota	102.192,48
03/05/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500218	ISS retido cf. nf. 50	202,15
03/05/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0500219	INSS retido cf. nf. 50	444,74
03/05/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500220	ISS retido cf. nf. 51	101,07
03/05/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0500221	INSS retido cf. nf. 51	222,37
03/05/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500222	ISS retido cf. nf. 42	426,81
03/05/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0500223	INSS retido cf. nf. 42	939,00
03/05/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500224	ISS retido cf. nf. 43	50,53
03/05/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0500225	INSS retido cf. nf. 43	111,18
03/05/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500226	ISS retido cf. nf. 44	50,53
03/05/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0500227	INSS retido cf. nf. 44	111,18
03/05/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500228	ISS retido cf. nf. 46	101,07
03/05/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0500229	INSS retido cf. nf. 46	222,37
03/05/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500230	ISS retido cf. nf. 47	94,33
03/05/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0500231	INSS retido cf. nf. 47	207,54
03/05/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500232	ISS retido cf. nf. 48	101,07
03/05/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0500233	INSS retido cf. nf. 48	222,37
03/05/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500234	ISS retido cf. nf. 36	636,33
03/05/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0500235	INSS retido cf. nf. 36	1.399,93
03/05/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0500272	Compra a prazo cf. nf. 013584	475,20
03/05/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0500273	Entradas do dia cf. nota	9.124,00
04/05/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0500214	Serviços do dia cf. nota	44.406,47
04/05/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500236	ISS retido cf. nf. 61	303,23
04/05/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0500237	INSS retido cf. nf. 61	667,11
04/05/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500238	ISS retido cf. nf. 52	101,07
04/05/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0500239	INSS retido cf. nf. 52	222,37
04/05/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500240	ISS retido cf. nf. 62	296,49
04/05/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0500241	INSS retido cf. nf. 62	652,28
04/05/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500242	ISS retido cf. nf. 53	90,96
04/05/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0500243	INSS retido cf. nf. 53	200,13
04/05/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500244	ISS retido cf. nf. 63	549,18
04/05/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0500245	INSS retido cf. nf. 63	1.208,21
04/05/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500246	ISS retido cf. nf. 54	101,07
04/05/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0500247	INSS retido cf. nf. 54	222,37
04/05/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500248	ISS retido cf. nf. 55	50,53
04/05/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0500249	INSS retido cf. nf. 55	111,18

FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

Livro Diario



Fl. 21

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
04/05/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500250	ISS retido cf. nf. 56	50,53
04/05/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0500251	INSS retido cf. nf. 56	111,18
04/05/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500252	ISS retido cf. nf. 57	90,96
04/05/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0500253	INSS retido cf. nf. 57	200,13
04/05/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500254	ISS retido cf. nf. 58	293,12
04/05/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0500255	INSS retido cf. nf. 58	644,87
04/05/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500256	ISS retido cf. nf. 59	293,12
04/05/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0500257	INSS retido cf. nf. 59	644,87
04/05/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0500262	Compra a prazo cf. nf. 013387	1.795,00
04/05/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0500263	Compra a prazo cf. nf. 101784	228,11
04/05/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	013341	0500275	Pagamento duplicata cf. nf. 013341	299,20
05/05/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0500195	Pgto. Rescisao EDILAINE LARA	597,32
05/05/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0500201	Pgto. GRRF IVO DE SOUZA LIDORIO	127,32
05/05/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.002.00041		0500212	Pgto de Salários cf. rec. ref. 04/2022	94.959,84
05/05/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0500215	Serviços do dia cf. nota	9.366,48
05/05/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500258	ISS retido cf. nf. 64	468,32
05/05/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0500259	INSS retido cf. nf. 64	1.030,31
05/05/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0500265	Compra a prazo cf. nf. 008305	2.126,38
05/05/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	013387	0500276	Pagamento duplicata cf. nf. 013387	1.795,00
06/05/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0500202	Pgto. Rescisao IVO DE SOUZA LIDORIO	1.340,91
06/05/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0500208	Multa rescisória FELIPE ROCHA DA CRUZ	220,38
06/05/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0500267	Compra a prazo cf. nf. 005621	75,00
06/05/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0500269	Compra a prazo cf. nf. 005618	1.330,00
06/05/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0500270	Compra a prazo cf. nf. 013615	1.608,00
07/05/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0500193	Pagamento SEFIP ref. 04/2022	9.109,92
08/05/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0500274	Entradas do dia cf. nota	3.705,63
08/05/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	045345	0500277	Pagamento duplicata cf. nf. 045345	274,14
09/05/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0500264	Compra a prazo cf. nf. 046330	286,69
09/05/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0500266	Compra a prazo cf. nf. 102151	261,03
09/05/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0500268	Compra a prazo cf. nf. 013635	329,50
09/05/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0500271	Compra a prazo cf. nf. 005267	694,98
10/05/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0500260	Serviços tomados do dia cf. nota	60,00
11/05/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0500209	Multa rescisória MARCELO GOMES DA SILVA	75,35
11/05/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	101315	0500278	Pagamento duplicata cf. nf. 101315	332,94
11/05/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	101349	0500279	Pagamento duplicata cf. nf. 101349	230,37
13/05/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0500216	Serviços do dia cf. nota	15.885,08
13/05/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	101533	0500280	Pagamento duplicata cf. nf. 101533	605,69
14/05/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	045797	0500281	Pagamento duplicata cf. nf. 045797	300,66
15/05/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0500197	Pgto. Rescisao FELIPE ROCHA DA CRUZ	4.469,82
16/05/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0500196	Pgto. GRRF FELIPE ROCHA DA CRUZ	478,45
16/05/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0500200	Pgto. Rescisao NELCILANE CRISTINA SILVA	732,81
16/05/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	000861	0500282	Pagamento duplicata cf. nf. 000861	320,24
18/05/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0500210	Multa rescisória SUELI CORDEIRO PEREIRA	16,61
18/05/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0500261	Serviços tomados do dia cf. nota	12.736,00
18/05/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	101784	0500283	Pagamento duplicata cf. nf. 101784	228,11
18/05/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	013584	0500284	Pagamento duplicata cf. nf. 013584	475,20
20/05/2022	2.1.01.006.00545	1.1.01.002.00041		0500194	Pagamento IRRF empregado ref. 04/2022	1.104,34
20/05/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0500199	Pgto. Rescisao MARCELO GOMES DA SILVA	933,10
20/05/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	004410	0500285	Pagamento duplicata cf. nf. 004410	299,82
21/05/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0500198	Pgto. GRRF MARCELO GOMES DA SILVA	107,15
21/05/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0500211	Multa rescisória RAPHAEL MARTINEZ NASCIM	14,93
23/05/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	102151	0500286	Pagamento duplicata cf. nf. 102151	261,03
23/05/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	013635	0500287	Pagamento duplicata cf. nf. 013635	329,50
23/05/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	046330	0500288	Pagamento duplicata cf. nf. 046330	286,69
25/05/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0500204	Pgto. Rescisao GABRIELLE FERREIRA RUSSI	1.059,44
26/05/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0500203	Pgto. GRRF GABRIELLE FERREIRA RUSSI	71,49
26/05/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	013054	0500289	Pagamento duplicata cf. nf. 013054	271,20

FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
26/05/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	013615	0500290	Pagamento duplicata cf. nf. 013615	804,00
27/05/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0500206	Pgto. Rescisao SUELI CORDEIRO PEREIRA	544,70
27/05/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0500217	Serviços do dia cf. nota	66.913,44
27/05/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	005618	0500291	Pagamento duplicata cf. nf. 005618	1.330,00
28/05/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0500205	Pgto. GRRF SUELI CORDEIRO PEREIRA	58,15
30/05/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0500207	Pgto. Rescisao RAPHAEL MARTINEZ NASCIMEN	517,87
31/05/2022	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0500148	DESC. DSR a pagar	127,29
31/05/2022	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0500149	DESC. FALTA AO TRABALHO a pagar	1.777,60
31/05/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0500150	DESC. VALE ALIMENTAÇÃO 20% a pagar	8.486,97
31/05/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0500151	DESC. V. ALIM MES ANTERIOR 20% a pa	101,20
31/05/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0500152	DESC. VALE TRANSPORTE a pagar	2.732,11
31/05/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0500153	DESC. VALE TRANSPORTE a pagar	288,87
31/05/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500154	SALARIO a pagar	104.768,70
31/05/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500155	ADICIONAL NOTURNO 20% horas a pagar	1.088,49
31/05/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500156	DSR s/ ADICIONAL NOTURNO 20% horas	209,31
31/05/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500157	PERICULOSIDADE a pagar	2.270,52
31/05/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500158	DSR s/ INSALUBRIDADE SALARIO MINIMO	372,9
31/05/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500159	INSALUBRIDADE SALARIO MINIMO a paga	1.939,2
31/05/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0500160	Desconto de I.R.R.F.	584,36
31/05/2022	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0500161	Salario familia a pagar	2.149,48
31/05/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0500162	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	102,24
31/05/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0500163	F.G.T.S. a pagar	8.807,50
31/05/2022	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0500164	Desconto de INSS RCT	221,36
31/05/2022	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0500165	Desconto de INSS 13o RCT	142,25
31/05/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0500166	DESCONTO DSR MES ANTERIOR a pagar	95,86
31/05/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0500167	DESC. FALTA TRABALHO a pagar	96,46
31/05/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0500168	DESC. FALTA AO TRABALHO a pagar	140,81
31/05/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00982		0500169	INDENIZACAO CONT EXPERIENCIA D a pa	168,81
31/05/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00982		0500170	INDENIZACAO AVISO PREVIO (D) a paga	1.315,36
31/05/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0500171	DESC. V ALIM NAO UTILIZADO a pagar	290,05
31/05/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0500172	DESC. VT NAO UTILIZADO a pagar	65,60
31/05/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0500173	DESCONTO DE VR NAO UTILIZADO a paga	106,05
31/05/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0500174	DESC V REFEIÇÃO NÃO UTILIZADO a pag	115,00
31/05/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0500175	DESC. VALE TRANSPORTE a pagar	67,09
31/05/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0500176	DESC. VALE TRANSPORTE a pagar	27,05
31/05/2022	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00521		0500177	Salario familia RCT a pagar	18,21
31/05/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0500178	VALE ALIMENTACAO a pagar	133,5
31/05/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0500179	VALE TRANSPORTE a pagar	93,20
31/05/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0500180	INSALUBRIDADE SALARIO MINIMO a paga	63,86
31/05/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0500181	AJUSTE DO SALDO DEVEDOR a pagar	428,92
31/05/2022	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00521		0500182	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	728,18
31/05/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0500183	SALDO DE SALARIO a pagar	3.221,05
31/05/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0500184	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	2.017,58
31/05/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0500185	FERIAS S/ AVISO PREVIO INDEN. a pag	166,95
31/05/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0500186	13o. SALARIO NA RCT a pagar	1.730,06
31/05/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0500187	13o. S/ AVISO PREVIO INDEN. a pagar	166,95
31/05/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0500188	INDENIZACAO CONT. EXPERIENCIA a pag	337,61
31/05/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0500189	AVISO PREVIO INDENIZADO (G) a pagar	2.003,40
31/05/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0500190	FGTS RCT a pagar	338,02
31/05/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500191	Desconto de I.N.S.S.	8.686,04
31/05/2022	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0500192	INSS empresa a pagar	26.126,39
31/05/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0500292	Valor do ISS do mes	11.937,99
31/05/2022	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0500293	Compensacao ISS retido	4.452,47
31/05/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500294	Simplex a recolher	33.050,48
31/05/2022	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0500295	Compensação de INSS retido em NFSE	9.795,69
01/06/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0600249	Entradas do dia cf. nota	100,00
02/06/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0600182	Serviços do dia cf. nota	95.603,16



FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
02/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600186	ISS retido cf. nf. 80	52,22
02/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600187	INSS retido cf. nf. 80	114,89
02/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600188	ISS retido cf. nf. 90	104,44
02/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600189	INSS retido cf. nf. 90	229,78
02/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600190	ISS retido cf. nf. 81	104,44
02/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600191	INSS retido cf. nf. 81	229,78
02/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600192	ISS retido cf. nf. 91	52,22
02/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600193	INSS retido cf. nf. 91	114,89
02/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600194	ISS retido cf. nf. 82	616,56
02/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600195	INSS retido cf. nf. 82	1.356,45
02/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600196	ISS retido cf. nf. 92	52,22
02/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600197	INSS retido cf. nf. 92	114,89
02/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600198	INSS retido cf. nf. 73	1.326,80
02/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600199	ISS retido cf. nf. 83	104,44
02/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600200	INSS retido cf. nf. 83	229,78
02/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600201	ISS retido cf. nf. 93	104,44
02/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600202	INSS retido cf. nf. 93	229,78
02/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600203	INSS retido cf. nf. 74	667,11
02/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600204	ISS retido cf. nf. 84	208,89
02/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600205	INSS retido cf. nf. 84	459,56
02/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600206	ISS retido cf. nf. 75	441,04
02/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600207	INSS retido cf. nf. 75	970,30
02/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600208	ISS retido cf. nf. 85	313,33
02/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600209	INSS retido cf. nf. 85	689,34
02/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600210	ISS retido cf. nf. 76	313,33
02/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600211	INSS retido cf. nf. 76	689,34
02/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600212	ISS retido cf. nf. 86	104,44
02/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600213	INSS retido cf. nf. 86	229,78
02/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600214	ISS retido cf. nf. 87	104,44
02/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600215	INSS retido cf. nf. 87	229,78
02/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600216	ISS retido cf. nf. 78	313,33
02/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600217	INSS retido cf. nf. 78	689,34
02/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600218	ISS retido cf. nf. 88	104,44
02/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600219	INSS retido cf. nf. 88	229,78
02/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600220	ISS retido cf. nf. 79	52,22
02/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600221	INSS retido cf. nf. 79	114,89
02/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600222	ISS retido cf. nf. 89	90,96
02/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600223	INSS retido cf. nf. 89	200,13
02/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600224	ISS retido cf. nf. 72	636,33
02/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600225	INSS retido cf. nf. 72	1.399,93
02/06/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0600247	Compra a prazo cf. nf. 103673	412,93
02/06/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	008305	0600255	Pagamento duplicata cf. nf. 008305	708,80
03/06/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600178	Multa rescisória DANIEL JOSE DA SILVA MO	1.106,40
03/06/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	004410	0600256	Pagamento duplicata cf. nf. 004410	299,81
03/06/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	013341	0600257	Pagamento duplicata cf. nf. 013341	299,20
05/06/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.002.00041		0600180	Pgto de Salários cf. rec. ref. 05/2022	87.392,16
05/06/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.002.00041		0600181	Pgto de Salários cf. rec. ref. 05/2022	2.622,00
05/06/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0600250	Entradas do dia cf. nota	157,80
05/06/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0600251	Entradas do dia cf. nota	3.399,07
05/06/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	005621	0600258	Pagamento duplicata cf. nf. 005621	75,00
06/06/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0600246	Compra a prazo cf. nf. 068820	192,00
06/06/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	005267	0600259	Pagamento duplicata cf. nf. 005267	694,98
07/06/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0600248	Compra a prazo cf. nf. 016265	860,05
07/06/2022	8.3.01.001.00927	1.1.01.002.00041		0600252	Entradas do dia cf. nota	1.070,00
07/06/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0600253	Entradas do dia cf. nota	3.107,71
07/06/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0600254	Entradas do dia cf. nota	207,85
10/06/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600179	Multa rescisória KETLIN SIMOES DE CAMARG	255,67



Fl. 23



FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
12/06/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0600175	Pgto. Rescisao DANIEL JOSE DA SILVA MORE	4.487,82
14/06/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0600183	Serviços do dia cf. nota	9.766,82
15/06/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	000861	0600260	Pagamento duplicata cf. nf. 000861	320,23
15/06/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	013615	0600261	Pagamento duplicata cf. nf. 013615	804,00
16/06/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	008305	0600262	Pagamento duplicata cf. nf. 008305	708,79
16/06/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	103673	0600263	Pagamento duplicata cf. nf. 103673	412,93
19/06/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0600177	Pgto. Rescisao KETLIN SIMOES DE CAMARGO	3.016,54
20/06/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0600172	Pagamento SEFIP ref. 05/2022	11.838,98
20/06/2022	8.5.03.002.02160	2.1.01.005.00531		0600173	Juros/Multa SEFIP 05/2022	3.031,48
20/06/2022	2.1.01.006.00545	1.1.01.002.00041		0600174	Pagamento IRRF empregado ref. 05/2022	820,29
20/06/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0600176	Pgto. GRRF KETLIN SIMOES DE CAMARGO	448,57
28/06/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0600184	Serviços do dia cf. nota	5.883,47
28/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600226	ISS retido cf. nf. 100	28,42
28/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600227	INSS retido cf. nf. 100	62,54
28/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600228	ISS retido cf. nf. 101	39,58
28/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600229	INSS retido cf. nf. 101	87,08
28/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600230	ISS retido cf. nf. 102	25,57
28/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600231	INSS retido cf. nf. 102	56,10
28/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600232	ISS retido cf. nf. 103	6,49
28/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600233	INSS retido cf. nf. 103	14,28
28/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600234	ISS retido cf. nf. 104	21,70
28/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600235	INSS retido cf. nf. 104	47,74
28/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600236	ISS retido cf. nf. 105	25,23
28/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600237	INSS retido cf. nf. 105	55,53
28/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600238	ISS retido cf. nf. 106	29,28
28/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600239	INSS retido cf. nf. 106	64,42
28/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600240	ISS retido cf. nf. 96	21,00
28/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600241	INSS retido cf. nf. 96	46,20
28/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600242	ISS retido cf. nf. 98	11,14
28/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600243	INSS retido cf. nf. 98	24,53
28/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600244	ISS retido cf. nf. 99	85,79
28/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0600245	INSS retido cf. nf. 99	188,74
30/06/2022	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0600133	DESC. DSR a pagar	520,29
30/06/2022	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0600134	DESC. ATRASO E/OU SAIDA ANTEC a pagar	51,50
30/06/2022	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0600135	DESC. FALTA AO TRABALHO a pagar	514,44
30/06/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0600136	DESC. VALE ALIMENTAÇÃO 20% a pagar	7.015,47
30/06/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0600137	DESC. VALE TRANSPORTE a pagar	2.950,00
30/06/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600138	SALARIO a pagar	108.884,52
30/06/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600139	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	22,66
30/06/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600140	HORAS EXTRAS 50% a pagar	157,84
30/06/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600141	ADICIONAL NOTURNO 20% horas a pagar	1.070,64
30/06/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600142	DSR s/ ADICIONAL NOTURNO 20% horas	164,68
30/06/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600143	BONIFICACAO a pagar	150,00
30/06/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600144	PERICULOSIDADE a pagar	2.270,52
30/06/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600145	DSR s/ INSALUBRIDADE SALARIO MINIMO	298,32
30/06/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600146	INSALUBRIDADE SALARIO MINIMO a paga	1.939,20
30/06/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600147	COMPLEMENTO DE PISO SALARIAL a paga	510,03
30/06/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0600148	Desconto de I.R.R.F.	499,21
30/06/2022	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0600149	Salario familia a pagar	2.398,08
30/06/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600150	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	209,99
30/06/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600151	F.G.T.S. a pagar	9.180,44
30/06/2022	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0600152	Desconto de INSS RCT	71,57
30/06/2022	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0600153	Desconto de INSS 13o RCT	232,85
30/06/2022	2.1.01.004.00521	2.1.01.006.00545		0600154	Desconto de IRRF RCT	65,51
30/06/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00982		0600155	INDENIZACAO AVISO PREVIO (D) a paga	1.315,36
30/06/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0600156	DESC. VT NAO UTILIZADO a pagar	132,00
30/06/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0600157	DESCONTO DE VR NAO UTILIZADO a paga	23,00

FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
30/06/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0600158	DESC V REFEIÇÃO NÃO UTILIZADO a pag	230,00
30/06/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0600159	DESC. VALE TRANSPORTE a pagar	34,66
30/06/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0600160	VALE TRANSPORTE a pagar	9,50
30/06/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0600161	AJUSTE DO SALDO DEVEDOR a pagar	752,66
30/06/2022	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00521		0600162	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	905,90
30/06/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0600163	SALDO DE SALARIO a pagar	954,44
30/06/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0600164	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	2.608,08
30/06/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0600165	FERIAS S/ AVISO PREVIO INDEN. a pag	109,61
30/06/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0600166	13o. SALARIO NA RCT a pagar	2.844,15
30/06/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0600167	13o. S/ AVISO PREVIO INDEN. a pagar	109,61
30/06/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0600168	AVISO PREVIO INDENIZADO (G) a pagar	1.315,36
30/06/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600169	FGTS RCT a pagar	178,07
30/06/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600170	Desconto de I.N.S.S.	9.078,45
30/06/2022	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0600171	INSS empresa a pagar	27.206,88
30/06/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0600185	Serviços do dia cf. nota	66.913,44
30/06/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	008305	0600264	Pagamento duplicata cf. nf. 008305	708,79
30/06/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0600265	Valor do ISS do mes	8.908,16
30/06/2022	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0600266	Compensacao ISS retido	4.167,86
30/06/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600267	Simplex a recolher	27.527,56
30/06/2022	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0600268	Compensação de INSS retido em NFSE	11.163,49
01/07/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0700216	Serviços do dia cf. nota	12.726,68
01/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700221	ISS retido cf. nf. 113	636,33
01/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700222	INSS retido cf. nf. 113	1.399,93
03/07/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	013341	0700286	Pagamento duplicata cf. nf. 013341	299,20
04/07/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041	068820	0700287	Pagamento duplicata cf. nf. 068820	192,00
05/07/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.002.00041		0700214	Pgto de Salários cf. rec. ref. 06/2022	88.281,79
05/07/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.002.00041		0700215	Pgto de Salários cf. rec. ref. 06/2022	8.955,31
05/07/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0700217	Serviços do dia cf. nota	79.226,25
05/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700223	ISS retido cf. nf. 114	293,12
05/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700224	INSS retido cf. nf. 114	644,87
05/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700225	ISS retido cf. nf. 115	572,77
05/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700226	INSS retido cf. nf. 115	1.260,09
05/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700227	ISS retido cf. nf. 116	426,81
05/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700228	INSS retido cf. nf. 116	939,00
05/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700229	ISS retido cf. nf. 117	272,90
05/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700230	INSS retido cf. nf. 117	600,40
05/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700231	ISS retido cf. nf. 118	303,23
05/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700232	INSS retido cf. nf. 118	667,11
05/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700233	ISS retido cf. nf. 119	606,46
05/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700234	INSS retido cf. nf. 119	1.334,22
05/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700235	ISS retido cf. nf. 120	303,23
05/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700236	INSS retido cf. nf. 120	667,11
05/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700237	ISS retido cf. nf. 121	202,15
05/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700238	INSS retido cf. nf. 121	444,74
05/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700239	ISS retido cf. nf. 124	91,13
05/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700240	INSS retido cf. nf. 124	200,50
05/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700241	ISS retido cf. nf. 126	101,07
05/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700242	INSS retido cf. nf. 126	222,37
05/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700243	ISS retido cf. nf. 127	101,07
05/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700244	INSS retido cf. nf. 127	222,37
05/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700245	ISS retido cf. nf. 129	101,07
05/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700246	INSS retido cf. nf. 129	222,37
05/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700247	ISS retido cf. nf. 130	101,07
05/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700248	INSS retido cf. nf. 130	222,37
05/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700249	ISS retido cf. nf. 133	101,07
05/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700250	INSS retido cf. nf. 133	222,37
05/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700251	ISS retido cf. nf. 134	90,96



FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

Livro Diario



Fl. 26

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
05/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700252	INSS retido cf. nf. 134	200,13
05/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700253	ISS retido cf. nf. 135	45,48
05/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700254	INSS retido cf. nf. 135	100,07
05/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700255	ISS retido cf. nf. 136	45,48
05/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700256	INSS retido cf. nf. 136	100,07
05/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700257	ISS retido cf. nf. 137	50,53
05/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700258	INSS retido cf. nf. 137	111,18
05/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700259	ISS retido cf. nf. 138	50,53
05/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700260	INSS retido cf. nf. 138	111,18
05/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700261	ISS retido cf. nf. 139	101,07
05/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700262	INSS retido cf. nf. 139	222,37
12/07/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0700212	Multa rescisória KARINA DO ROCIO SILVA D	156,26
12/07/2022	1.2.03.001.00249	2.1.01.001.20000	32934	0700299	Aquisição de Minicarregadeira Bobcat	409.000,00
12/07/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041		0700300	Aquisição de Minicarregadeira Bobcat	59.000,00
					Sinal de negócio	
13/07/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041		0700301	Aquisição de Minicarregadeira Bobcat	350.000,00
					Quitação	
14/07/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0700284	Frete cf. ct.	120,00
18/07/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0700213	Multa rescisória SHARA FERREIRA DE MORAI	135,56
18/07/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0700218	Serviços do dia cf. nota	420,00
18/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700263	ISS retido cf. nf. 140	21,00
18/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700264	INSS retido cf. nf. 140	46,20
19/07/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0700219	Serviços do dia cf. nota	19.965,31
19/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700265	INSS retido cf. nf. 141	2.196,18
19/07/2022	1.2.03.001.00246	2.1.01.001.20000		0700296	Aquisição terreno Rua Francisco Raitani	2.900.000,00
19/07/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041		0700297	Aquisição terreno Rua Francisco Raitani	1.000.000,00
					Pagamento entrada aquisição de terreno.	
20/07/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0700199	Pagamento SEFIP ref. 06/2022	10.208,51
20/07/2022	8.5.03.002.02160	2.1.01.005.00531		0700200	Juros/Multa SEFIP 06/2022	1.028,07
20/07/2022	2.1.01.006.00545	1.1.01.002.00041		0700201	Pagamento IRRF empregado ref. 06/2022	649,87
21/07/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0700203	Pgto. Rescisao KARINA DO ROCIO SILVA DE	2.573,91
21/07/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0700205	Pgto. Rescisao TALITA BIANCA MENDES DA C	243,66
22/07/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0700202	Pgto. GRRF KARINA DO ROCIO SILVA DE LIMA	240,83
22/07/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0700204	Pgto. GRRF TALITA BIANCA MENDES DA COSTA	63,90
22/07/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0700220	Serviços do dia cf. nota	5.753,60
22/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700266	ISS retido cf. nf. 142	21,00
22/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700267	INSS retido cf. nf. 142	46,20
22/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700268	ISS retido cf. nf. 143	29,20
22/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700269	INSS retido cf. nf. 143	64,42
22/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700270	ISS retido cf. nf. 145	85,79
22/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700271	INSS retido cf. nf. 145	188,74
22/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700272	ISS retido cf. nf. 146	11,14
22/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700273	INSS retido cf. nf. 146	24,52
22/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700274	ISS retido cf. nf. 147	28,42
22/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700275	INSS retido cf. nf. 147	62,54
22/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700276	ISS retido cf. nf. 148	39,58
22/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700277	INSS retido cf. nf. 148	87,08
22/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700278	ISS retido cf. nf. 149	25,50
22/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700279	INSS retido cf. nf. 149	56,11
22/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700280	ISS retido cf. nf. 150	21,70
22/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700281	INSS retido cf. nf. 150	47,74
22/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700282	ISS retido cf. nf. 151	25,23
22/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0700283	INSS retido cf. nf. 151	55,53
22/07/2022	2.1.01.005.00530	2.1.01.005.00538		0700293	Parcelamento INSS junto a Receita Federa	88.409,44
					Nº 02110001200336346432273 de fev/2022	
					a maio de 2022.	
					60 parcelas R\$ 1.805,00 (P R\$ 1473,49;	

FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

Livro Diario



Fl. 27

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
					M R\$ 294,70; J R\$ 36,81)	
24/07/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0700211	Pgto. Rescisao GEINE LARICE TABORDA DE C	4.011,27
25/07/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0700210	Pgto. GRRF GEINE LARICE TABORDA DE CASTR	604,64
26/07/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0700285	Frete cf. ct.	63,00
27/07/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0700207	Pgto. Rescisao KARIN ELAINE ALVES	3.135,88
27/07/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0700209	Pgto. Rescisao SHARA FERREIRA DE MORAIS	3.079,00
28/07/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0700206	Pgto. GRRF KARIN ELAINE ALVES	374,32
28/07/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0700208	Pgto. GRRF SHARA FERREIRA DE MORAIS DOS	373,76
28/07/2022	2.1.01.005.00538	1.1.01.002.00041		0700294	Pagamento de parcela efetivamento de parcelamento INSS.	1.473,49
28/07/2022	8.5.03.002.02160	1.1.01.002.00041		0700295	Pagamento de parcela efetivamento de parcelamento INSS.	331,51
30/07/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041		0700298	Aquisição terreno Rua Francisco Raitani Pagamento primeira parcela aquisição de terreno.	500.000,00
31/07/2022	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0700154	DESC. DSR a pagar	223,73
31/07/2022	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0700155	DESC. FALTA AO TRABALHO a pagar	312,84
31/07/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0700156	DESC. VALE ALIMENTAÇÃO 20% a pagar	12.085,48
31/07/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0700157	DESC. VALE TRANSPORTE a pagar	3.021,74
31/07/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0700158	DESC. VALE TRANSPORTE a pagar	71,71
31/07/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700159	SALARIO a pagar	150.715,31
31/07/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700160	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	47,04
31/07/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700161	HORAS EXTRAS 50% a pagar	244,66
31/07/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700162	DSR s/ HORAS EXTRAS 100% a pagar	55,90
31/07/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700163	HORAS EXTRAS 100% a pagar	290,70
31/07/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700164	DEVOL. DESC. INDEVIDO MES ANT. a pa	157,84
31/07/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700165	ADICIONAL NOTURNO 20% horas a pagar	1.343,11
31/07/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700166	DSR s/ ADICIONAL NOTURNO 20% horas	263,47
31/07/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700167	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	286,35
31/07/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700168	PERICULOSIDADE a pagar	2.270,52
31/07/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700169	DSR s/ INSALUBRIDADE SALARIO MINIMO	1.092,69
31/07/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700170	INSALUBRIDADE SALARIO MINIMO a paga	5.348,46
31/07/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700171	COMPLEMENTO DE PISO SALARIAL a paga	331,06
31/07/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0700172	Desconto de I.R.R.F.	238,54
31/07/2022	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0700173	Salario familia a pagar	2.960,02
31/07/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0700174	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	106,80
31/07/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0700175	F.G.T.S. a pagar	13.385,99
31/07/2022	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0700176	Desconto de INSS RCT	695,47
31/07/2022	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0700177	Desconto de INSS 13o RCT	347,81
31/07/2022	2.1.01.004.00521	2.1.01.006.00545		0700178	Desconto de IRRF RCT	892,66
31/07/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0700179	DESC. DSR REF. FALTAS INJUST. a pag	42,43
31/07/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0700180	DESC. FALTA TRABALHO a pagar	358,61
31/07/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00982		0700181	INDENIZACAO AVISO PREVIO (D) a paga	4.721,37
31/07/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0700182	DESC. VALE ALIMENTACAO CCT a pagar	70,86
31/07/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0700183	DESC. VALE ALIMENTACAO a pagar	64,40
31/07/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0700184	DESC. VT NAO UTILIZADO a pagar	337,50
31/07/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0700185	DESCONTO DE VR NAO UTILIZADO a paga	335,66
31/07/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0700186	DESC. VALE TRANSPORTE a pagar	80,50
31/07/2022	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00521		0700187	Salario familia RCT a pagar	43,71
31/07/2022	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00521		0700188	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	1.661,87
31/07/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0700189	SALDO DE SALARIO a pagar	8.785,75
31/07/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0700190	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	4.875,99
31/07/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0700191	FERIAS S/ AVISO PREVIO INDEN. a pag	109,61
31/07/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0700192	13o. SALARIO NA RCT a pagar	4.089,09
31/07/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0700193	13o. S/ AVISO PREVIO INDEN. a pagar	109,61
31/07/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0700194	AVISO PREVIO INDENIZADO (G) a pagar	1.315,36
31/07/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0700195	FGTS RCT a pagar	559,40

FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

Livro Diario

Fl. 28

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/07/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700196	Desconto de I.N.S.S.	12.560,38
31/07/2022	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0700197	INSS empresa a pagar	40.097,31
31/07/2022	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0700198	Terceiros a recolher	10.111,49
31/07/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0700288	Valor do ISS do mes	5.904,43
31/07/2022	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0700289	Compensacao ISS retido	4.906,17
31/07/2022	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0700290	Cofins Presumido ou Cumulativo 3% a reco	3.542,76
31/07/2022	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0700291	Pis Faturam. Presum. ou Cumulativo 0,65%	767,60
31/07/2022	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0700292	Compensação de INSS retido em NFSE	12.990,08
31/07/2022	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00277		0700302	Depreciação do periodo	3.408,33
01/08/2022	1.1.02.004.00100	1.1.01.002.00041		0800220	Adiantamento	500,00
01/08/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0800221	Serviços do dia cf. nota	79.640,12
01/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800228	INSS retido cf. nf. 152	1.647,55
01/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800229	INSS retido cf. nf. 153	663,43
01/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800230	INSS retido cf. nf. 154	2.214,70
01/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800231	INSS retido cf. nf. 155	2.166,40
01/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800232	INSS retido cf. nf. 156	668,40
01/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800233	INSS retido cf. nf. 157	1.399,93
02/08/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0800222	Serviços do dia cf. nota	4.232,50
02/08/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800234	ISS retido cf. nf. 158	211,62
02/08/2022	1.1.02.003.00092	1.1.01.002.00041		0800235	IRRF retido cf. nf. 158	42,33
02/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800236	INSS retido cf. nf. 158	465,57
04/08/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0800223	Serviços do dia cf. nota	85.100,16
04/08/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800237	ISS retido cf. nf. 163	309,96
04/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800238	INSS retido cf. nf. 163	681,93
04/08/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800239	ISS retido cf. nf. 164	626,67
04/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800240	INSS retido cf. nf. 164	1.378,69
04/08/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800241	ISS retido cf. nf. 165	313,33
04/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800242	INSS retido cf. nf. 165	689,34
04/08/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800243	ISS retido cf. nf. 166	441,04
04/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800244	INSS retido cf. nf. 166	970,30
04/08/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800245	ISS retido cf. nf. 167	313,33
04/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800246	INSS retido cf. nf. 167	689,34
04/08/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800247	ISS retido cf. nf. 168	161,72
04/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800248	INSS retido cf. nf. 168	355,79
04/08/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800249	ISS retido cf. nf. 169	313,33
04/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800250	INSS retido cf. nf. 169	689,34
04/08/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800251	ISS retido cf. nf. 170	626,67
04/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800252	INSS retido cf. nf. 170	1.378,69
04/08/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800253	ISS retido cf. nf. 171	104,44
04/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800254	INSS retido cf. nf. 171	229,78
04/08/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800255	ISS retido cf. nf. 173	104,44
04/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800256	INSS retido cf. nf. 173	229,78
04/08/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800257	ISS retido cf. nf. 175	104,44
04/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800258	INSS retido cf. nf. 175	229,78
04/08/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800259	ISS retido cf. nf. 176	104,44
04/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800260	INSS retido cf. nf. 176	229,78
04/08/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800261	ISS retido cf. nf. 177	104,44
04/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800262	INSS retido cf. nf. 177	229,78
04/08/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800263	ISS retido cf. nf. 178	104,44
04/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800264	INSS retido cf. nf. 178	229,78
04/08/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800265	ISS retido cf. nf. 179	52,22
04/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800266	INSS retido cf. nf. 179	114,89
04/08/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800267	ISS retido cf. nf. 180	52,22
04/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800268	INSS retido cf. nf. 180	114,89
04/08/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800269	ISS retido cf. nf. 181	104,44
04/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800270	INSS retido cf. nf. 181	229,78
04/08/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800271	ISS retido cf. nf. 182	104,44



FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

Livro Diario



Fl. 29

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
04/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800272	INSS retido cf. nf. 182	229,78
04/08/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800273	ISS retido cf. nf. 183	52,22
04/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800274	INSS retido cf. nf. 183	114,89
04/08/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800275	ISS retido cf. nf. 184	52,22
04/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800276	INSS retido cf. nf. 184	114,89
04/08/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800277	ISS retido cf. nf. 185	104,44
04/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800278	INSS retido cf. nf. 185	229,78
05/08/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.002.00041		0800218	Pgto de Salários cf. rec. ref. 07/2022	89.015,66
05/08/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.002.00041		0800219	Pgto de Salários cf. rec. ref. 07/2022	47.877,05
08/08/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0800310	Frete cf. ct.	68,00
09/08/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0800224	Serviços do dia cf. nota	12.973,61
09/08/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800279	ISS retido cf. nf. 186	286,48
09/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800280	INSS retido cf. nf. 186	630,26
09/08/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800281	ISS retido cf. nf. 187	362,20
09/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800282	INSS retido cf. nf. 187	796,84
11/08/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0800207	Pgto. Rescisao ALESSANDRO DOS SANTOS	333,33
11/08/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0800311	Frete cf. ct.	120,00
12/08/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0800206	Pgto. GRRF ALESSANDRO DOS SANTOS	33,42
12/08/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800216	Multa rescisória DANIELA ALVES	136,16
16/08/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0800225	Serviços do dia cf. nota	26.128,56
16/08/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800283	ISS retido cf. nf. 189	536,52
16/08/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800284	ISS retido cf. nf. 188	461,94
18/08/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800217	Multa rescisória HUGO HAUZER HOFFMANN	84,78
18/08/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0800226	Serviços do dia cf. nota	3.903,99
18/08/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800285	ISS retido cf. nf. 190	195,19
18/08/2022	1.1.02.003.00093	1.1.01.002.00041		0800286	PIS retido cf. nf. 190	25,38
18/08/2022	1.1.02.003.00092	1.1.01.002.00041		0800287	IRRF retido cf. nf. 190	39,04
18/08/2022	1.1.02.003.00095	1.1.01.002.00041		0800288	Cofins retido cf. nf. 190	117,12
18/08/2022	1.1.02.003.00097	1.1.01.002.00041		0800289	CSL retido cf. nf. 190	39,04
18/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800290	INSS retido cf. nf. 190	429,44
20/08/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0800203	Pagamento SEFIP ref. 07/2022	14.148,40
20/08/2022	8.5.03.002.02160	2.1.01.005.00531		0800204	Juros/Multa SEFIP 07/2022	762,41
20/08/2022	2.1.01.006.00545	1.1.01.002.00041		0800205	Pagamento IRRF empregado ref. 07/2022	1.391,87
20/08/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0800213	Pgto. Rescisao HILARIO LIMA JUNIOR	523,28
21/08/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0800211	Pgto. Rescisao DANIELA ALVES	574,73
21/08/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0800212	Pgto. GRRF HILARIO LIMA JUNIOR	69,17
22/08/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0800210	Pgto. GRRF DANIELA ALVES	200,25
23/08/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0800227	Serviços do dia cf. nota	112.000,01
23/08/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800291	ISS retido cf. nf. 191	3.360,00
23/08/2022	1.1.02.003.00093	1.1.01.002.00041		0800292	PIS retido cf. nf. 191	728,00
23/08/2022	1.1.02.003.00092	1.1.01.002.00041		0800293	IRRF retido cf. nf. 191	1.120,00
23/08/2022	1.1.02.003.00095	1.1.01.002.00041		0800294	Cofins retido cf. nf. 191	3.360,00
23/08/2022	1.1.02.003.00097	1.1.01.002.00041		0800295	CSL retido cf. nf. 191	1.120,00
23/08/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.002.00041		0800296	INSS retido cf. nf. 191	12.320,00
25/08/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0800209	Pgto. Rescisao CAMILI VITORIA MONTEIRO D	259,46
26/08/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0800208	Pgto. GRRF CAMILI VITORIA MONTEIRO DE MO	22,41
27/08/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		0800215	Pgto. Rescisao HUGO HAUZER HOFFMANN	1.343,15
28/08/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0800214	Pgto. GRRF HUGO HAUZER HOFFMANN	173,03
29/08/2022	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0800298	Compra a prazo cf. nf. 020439	330,00
29/08/2022	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0800305	Compra a prazo cf. nf. 007698	46,20
29/08/2022	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0800306	Compra a prazo cf. nf. 086529	453,60
29/08/2022	8.3.01.001.00927	1.1.01.002.00041		0800312	Entradas do dia cf. nota	1.485,00
30/08/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0800299	Compra a prazo cf. nf. 021385	518,00
30/08/2022	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0800303	Compra a prazo cf. nf. 086544	469,93
30/08/2022	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0800308	Compra a prazo cf. nf. 050141	176,52
30/08/2022	8.3.01.001.00927	1.1.01.002.00041		0800313	Entradas do dia cf. nota	490,00
31/08/2022	2.1.01.004.00520	1.1.02.004.00100		0800157	Desconto de adiantamento de salário	500,00

FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

Livro Diario

Fl. 30



Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/08/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0800158	DESC. VALE ALIMENTACAO a pagar	21,13
31/08/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0800159	DESCONTO DE VR NAO UTILIZADO a paga	105,66
31/08/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0800160	DESCONTO DE AVARIA a pagar	50,00
31/08/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0800161	DESC. VALE ALIMENTACAO 20% a pagar	12.361,73
31/08/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0800162	DESC. VALE TRANSPORTE a pagar	2.983,54
31/08/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800163	SALARIO a pagar	197.521,87
31/08/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800164	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	59,62
31/08/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800165	HORAS EXTRAS 50% a pagar	402,50
31/08/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800166	DSR s/ HORAS EXTRAS 100% a pagar	39,75
31/08/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800167	HORAS EXTRAS 100% a pagar	268,33
31/08/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800168	DSR s/ H.E - INTRAJORNADA 50% a pag	192,98
31/08/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800169	H.E - INTRAJORNADA 50% a pagar	1.293,29
31/08/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800170	ADICIONAL NOTURNO 20% horas a pagar	1.555,93
31/08/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800171	DSR s/ ADICIONAL NOTURNO 20% horas	230,47
31/08/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800172	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	286,35
31/08/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800173	PERICULOSIDADE a pagar	2.270,52
31/08/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800174	DSR s/ INSALUBRIDADE SALARIO MINIMO	1.149,2
31/08/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800175	INSALUBRIDADE SALARIO MINIMO a paga	7.748,9
31/08/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800176	COMPLEMENTO DE PISO SALARIAL a paga	754,31
31/08/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0800177	Desconto de I.R.R.F.	308,23
31/08/2022	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0800178	Salario familia a pagar	2.646,80
31/08/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800179	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	39,86
31/08/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800180	F.G.T.S. a pagar	17.326,77
31/08/2022	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0800181	Desconto de INSS RCT	230,38
31/08/2022	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0800182	Desconto de INSS 13o RCT	123,11
31/08/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0800183	DESC. DSR REF. FALTAS INJUST. a pag	42,43
31/08/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0800184	DESC. FALTA AO TRABALHO a pagar	134,63
31/08/2022	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00982		0800185	INDENIZACAO AVISO PREVIO (D) a paga	1.315,36
31/08/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0800186	DESC. VALE ALIMENTACAO CCT a pagar	47,79
31/08/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0800187	DESC. V ALIM NAO UTILIZADO a pagar	267,04
31/08/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0800188	DESC. VT NAO UTILIZADO a pagar	341,20
31/08/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0800189	DESCONTO DE VR NAO UTILIZADO a paga	593,52
31/08/2022	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		0800190	DESC V REFEICAO NAO UTILIZADO a pag	133,52
31/08/2022	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00521		0800191	Salario familia RCT a pagar	120,21
31/08/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0800192	VALE TRANSPORTE a pagar	20,00
31/08/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0800193	VALE REFEICAO a pagar	66,76
31/08/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0800194	OUTROS VENCIMENTOS a pagar	93,7
31/08/2022	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00521		0800195	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	550,91
31/08/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0800196	SALDO DE SALARIO a pagar	3.155,89
31/08/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0800197	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	1.652,72
31/08/2022	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0800198	13o. SALARIO NA RCT a pagar	1.641,76
31/08/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800199	FGTS RCT a pagar	112,50
31/08/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800200	Desconto de I.N.S.S.	16.983,49
31/08/2022	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0800201	INSS empresa a pagar	50.252,27
31/08/2022	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0800202	Terceiros a recolher	12.672,31
31/08/2022	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0800297	Compra a prazo cf. nf. 007710	3,50
31/08/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0800300	Compra a prazo cf. nf. 007565	690,00
31/08/2022	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0800301	Compra a prazo cf. nf. 058994	12.421,18
31/08/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0800302	Compra a prazo cf. nf. 086550	132,74
31/08/2022	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0800304	Compra a prazo cf. nf. 086557	170,19
31/08/2022	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0800307	Compra a prazo cf. nf. 014772	318,80
31/08/2022	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0800309	Compra a prazo cf. nf. 058996	12.414,21
31/08/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.002.00041		0800314	Entradas do dia cf. nota	5.488,68
31/08/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0800315	Valor do ISS do mes	13.650,81
31/08/2022	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0800316	Compensacao ISS retido	9.668,84
31/08/2022	2.1.01.006.00544	1.1.02.003.00095		0800317	Compensacao retida	3.477,12
31/08/2022	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0800318	Cofins Presumido ou Cumulativo 3% a reco	9.719,37

FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

Livro Diario



Fl. 31

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/08/2022	2.1.01.006.00543	1.1.02.003.00093		0800319	Compensacao retida	753,38
31/08/2022	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0800320	Pis Faturam. Presum. ou Cumulativo 0,65%	2.105,86
31/08/2022	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0800321	Compensação de INSS retido em NFSE	32.763,52
31/08/2022	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00277		0800322	Depreciação do periodo	3.408,33
31/08/2022	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0800323	Lucro do periodo	763.109,62
31/08/2022	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		0800324	Encerramento do Exercício.	3.380.910,32
31/08/2022	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		0800325	Encerramento do Exercício.	126.866,13
31/08/2022	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00902		0800326	Encerramento do Exercício.	13.262,13
31/08/2022	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00903		0800327	Encerramento do Exercício.	2.873,46
31/08/2022	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		0800328	Encerramento do Exercício.	219.573,49
31/08/2022	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00927		0800329	Encerramento do Exercício.	3.045,00
31/08/2022	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00928		0800330	Encerramento do Exercício.	26.485,33
31/08/2022	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00980		0800331	Encerramento do Exercício.	1.411.057,70
31/08/2022	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00981		0800332	Encerramento do Exercício.	23.655,66
31/08/2022	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00982		0800333	Encerramento do Exercício.	192.045,32
31/08/2022	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00986		0800334	Encerramento do Exercício.	353.091,75
31/08/2022	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00987		0800335	Encerramento do Exercício.	22.783,80
31/08/2022	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00988		0800336	Encerramento do Exercício.	129.595,28
31/08/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02070		0800337	Encerramento do Exercício.	204.491,03
31/08/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02091		0800338	Encerramento do Exercício.	6.816,66
31/08/2022	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02160		0800339	Encerramento do Exercício.	5.163,52
31/08/2022	8.5.04.001.02171	9.1.01.001.02953		0800340	Encerramento do Exercício.	123.005,56
31/08/2022	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		0800341	Encerramento do Exercício.	763.109,62

FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2022

Descricao

ATIVO

CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

CAIXA GERAL

CAIXA

BANCOS CONTA MOVIMENTO

BANCO DO BRASIL AG 7644-9 C/C 203-8

CRÉDITOS A REALIZAR

IMPOSTOS A RECUPERAR

ISS A RECUPERAR

IRRF A RECUPERAR

IP I A RECUPERAR

COFINS A RECUPERAR

INSS A RECUPERAR

C.S. A RECUPERAR

ADIANTAMENTOS

ADIANTAMENTO DE SALARIOS

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

BENS EM OPERAÇÃO

TERRENOS

MAQUINAS EQUIPAMENTOS

(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA

MÁQUINAS EQUIPAMENTOS

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A PAGAR

FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.

FORNECEDORES DIVERSOS

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

SALARIOS A PAGAR

RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR

OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS

INSS A RECOLHER

FGTS A RECOLHER

PARCELAMENTO INSS A PAGAR

OBRIGAÇÕES FISCAIS

SIMPLES A RECOLHER

ISS A RECOLHER

PIS A RECOLHER

COFINS A RECOLHER

IRRF A RECOLHER

IRPJ A RECOLHER

CSLL A RECOLHER

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL

LUAN COMPADRE DOS SANTOS 100%

LUCROS OU PREJUÍZOS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO

LUCRO DO EXERCÍCIO

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

RESULTADO DO EXERCÍCIO



7.734.176,99

4.431.993,65

4.371.188,65

476,17

476,17

4.370.712,48

4.370.712,48

60.805,00

60.805,00

0,00

15.456,14

6.177,08

28.509,56

0,00

10.662,22

0,00

0,00

3.302.183,34

3.302.183,34

3.309.000,00

2.900.000,00

409.000,00

6.816,66 -

6.816,66 -

7.734.176,99 -

2.167.287,40 -

2.167.287,40 -

1.474.202,38 -

1.474.202,38 -

184.155,96 -

183.107,21 -

1.048,75 -

220.877,98 -

115.577,86 -

18.364,17 -

86.935,95 -

288.051,08 -

219.573,49 -

20.164,65 -

4.072,79 -

18.797,54 -

536,34 -

16.254,23 -

8.652,04 -

5.566.889,59 -

5.000.000,00 -

5.000.000,00 -

5.000.000,00 -

566.889,59 -

566.889,59 -

5.346,61 -

763.109,62 -

201.566,64

763.109,62 -



FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2022

Descricao

Fl. 33

Saldo

RECEITAS

RECEITA BRUTA

VENDA DE SERVIÇOS

VENDA DE SERVIÇOS A VISTA

DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES

DEDUÇÕES

IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS

ISS S/ VENDAS

COFINS

PIS

SIMPLES NACIONAL

CUSTOS

CUSTOS DAS MERCADORIAS

CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS

COMPRA DE MERCADORIAS P/ PREST. SERV- AV

COMPRA DE MERCADORIAS P/ PREST. SERV- AP

CUSTOS DOS SERVIÇOS

CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS

SALÁRIOS E ORDENADOS

FÉRIAS E 13º SALÁRIO

INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS

PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL

PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS

FGTS

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

UTILIDADES E SERVIÇOS

DESPESAS DIVERSAS

DESPESAS GERAIS

DEPRECIACOES

RESULTADO FINANCEIRO

DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS E MULTAS

OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS

OUTRAS RECEITAS

DESPESAS RECUPERADAS

CONTAS TRANSITÓRIAS

CONTAS TRANSITÓRIAS

CONTAS TRANSITÓRIAS

PTRIMONIAIS E RESULTADOS

APURAÇÃO DE RESULTADO

3.380.910,32 -

3.380.910,32 -

3.380.910,32 -

3.380.910,32 -

362.575,21

362.575,21

362.575,21

126.866,13

13.262,13

2.873,46

219.573,49

2.161.759,84

29.530,33

29.530,33

3.045,00

26.485,33

2.132.229,51

2.132.229,51

1.411.057,70

23.655,66

192.045,32

353.091,75

22.783,80

129.595,28

93.465,65

211.307,69

204.491,03

204.491,03

6.816,66

6.816,66

5.163,52

5.163,52

5.163,52

123.005,56 -

123.005,56 -

123.005,56 -

763.109,62

763.109,62

763.109,62

763.109,62

763.109,62

FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

I.E.: 9090041956

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/08/2022

ATIVO

CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

CAIXA GERAL

BANCOS CONTA MOVIMENTO

CRÉDITOS A REALIZAR

IMPOSTOS A RECUPERAR

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

BENS EM OPERAÇÃO

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

TOTAL DO ATIVO

7.734.176,99	389.907,17
4.431.993,65	389.907,17
4.371.188,65	389.907,17
476,17	389.907,17
4.370.712,48	0,00
60.805,00	0,00
60.805,00	0,00
3.302.183,34	0,00
3.302.183,34	0,00
3.309.000,00	0,00
6.816,66	0,00
7.734.176,99	389.907,17

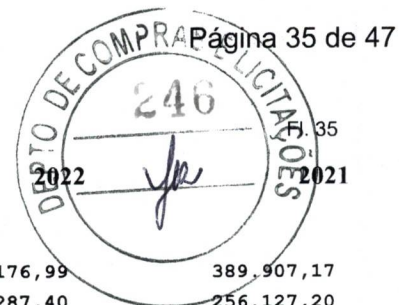


FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.453.163/0001-49

I.E.: 9090041956

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/08/2022



PASSIVO	7.734.176,99	389.907,17
CIRCULANTE	2.167.287,40	256.127,20
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.167.287,40	256.127,20
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	1.474.202,38	20.625,21
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	184.155,96	128.702,39
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	220.877,98	69.003,81
OBRIGAÇÕES FISCAIS	288.051,08	37.795,79
PATRIMONIO LIQUIDO	5.566.889,59	133.779,97
CAPITAL	5.000.000,00	330.000,00
CAPITAL SOCIAL	5.000.000,00	330.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	566.889,59	196.220,03
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	566.889,59	196.220,03
TOTAL DO PASSIVO	7.734.176,99	389.907,17

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 7.734.176,99 - Sete milhões setecentos e trinta e quatro mil cento e setenta e seis reais e noventa e nove centavos

Curitiba-PR, 31 de AGOSTO de 2022.

LUAN COMPADRE DOS SANTOS
CPF: 041.621.479-73

MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA
CRC: PR-061187/O-0 CPF: 052.048.999-36
TÉCNICO CONTABILIDADE

FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

C.N.P.J.: 28.453.163/0001-49

Inscricao Estadual: 9090041956

Página 36 de 47

Fl. 36

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/08/2022

	2022	2021
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS.....	3.380.910,32	300.417,99
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	362.575,21	18.278,48
(=) RECEITA LIQUIDA.....	3.018.335,11	282.139,51
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	29.530,33	78.701,08
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	2.132.229,51	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	856.575,27	203.438,43
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL.....	0,00	360.014,80
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	204.491,03	20.135,00
DESPESAS GERAIS.....	6.816,66	0,00
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	5.163,52	0,00
(+) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS.....	123.005,56	51,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	763.109,62	176.660,37
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	0,00	8.652,04
IMPOSTO DE RENDA.....	0,00	16.254,23
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	763.109,62	
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....		201.566,64

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 763.109,62 - Setecentos e sessenta e três mil cento e nove reais e sessenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

Curitiba-PR, 31 de AGOSTO de 2022.

LUAN COMPADRE DOS SANTOS
CPF: 041.621.479-73

MICHEL CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA
CRC: PR-061187/O-0 CPF: 052.048.999-36
TÉCNICO CONTABILIDADE

FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

C.N.P.J.: 28.453.163/0001-49

Inscricao Estadual: 9090041956



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/08/2022

	2022	2021
(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	5.346,61	5.346,61
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	561.542,98	0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	0,00	201.566,64
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	566.889,59	196.220,03

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 566.889,59 - Quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

Curitiba-PR, 31 de AGOSTO de 2022.

LUAN COMPADRE DOS SANTOS
CPF: 041.621.479-73

MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA
CRC: PR-061187/O-0 CPF: 052.048.999-36
TÉCNICO CONTABILIDADE

FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

C.N.P.J.: 28.453.163/0001-49

I.E.: 9090041956

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/08/2022**2021**

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2020	330.000,00	5.346,61	335.346,61
SALDO FINAL	330.000,00	5.346,61	335.346,61

2022

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2021	330.000,00	-196.220,03	133.779,97
AUMENTO DE CAPITAL	4.670.000,00		4.670.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		763.109,62	763.109,62
SALDO FINAL	5.000.000,00	566.889,59	5.566.889,59

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 5.566.889,59 - cinco milhões quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

Curitiba-PR, 31 de AGOSTO de 2022.

LUAN COMPADRE DOS SANTOS

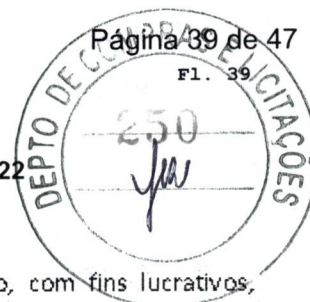
CPF: 041.621.479-73

MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA

CRC: PR-061187/O-0 CPF: 052.048.999-36

TÉCNICO CONTABILIDADE



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/08/2022****NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Presumido, com sede na Rua Álvaro Silva Abelardino, 412, Pinheirinho, Curitiba-PR, CEP: 81820400, NIRE 41600598911, CNPJ 28.453.163/0001-49, aberta desde 18 de Agosto de 2017, por prazo indeterminado, com atividade de limpeza em prédios e em domicílios.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Agosto de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos Dezembro/2021 e Agosto/2022), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**Ativo Circulante****(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional**

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

C.N.P.J.: 28.453.163/0001-49

I.E.: 9090041956

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/08/2022**

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2022		2021
Total dos Estoques	R\$	0,00	R\$	0,00

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

IMOBILIZADO		2022		2021
TERRENO	R\$	2.900.000,00	R\$	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$	409.000,00	R\$	0,00
Total de Imobilizado	R\$	3.309.000,00	R\$	0,00

(-) DEPRECIAÇÃO		2022		2021
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$	6.816,66	R\$	0,00
Total de Depreciação	R\$	6.816,66	R\$	0,00

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

C.N.P.J.: 28.453.163/0001-49

I.E.: 9090041956

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/08/2022**NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Agosto de 2022 no valor de R\$ R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

1) LUAN COMPADRE DOS SANTOS - 100%

2) Lucros Distribuídos: Em 2022 NÃO houve distribuição de lucros ao sócio:

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2022	2021
CAIXA GERAL	R\$ 476,17	R\$ 389.907,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 4.370.712,48	R\$ 0,00
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 4.371.188,65	R\$ 389.907,17

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ R\$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2022, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Até 31 de Agosto de 2022, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às

FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

C.N.P.J.: 28.453.163/0001-49

I.E.: 9090041956

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/08/2022

contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.



NOTA 09 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA 10 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

LUAN COMPADRE DOS SANTOS

CPF: 041.621.479-73

MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA

CRC: PR-061187/O-0 CPF: 052.048.999-36

TÉCNICO CONTABILIDADE

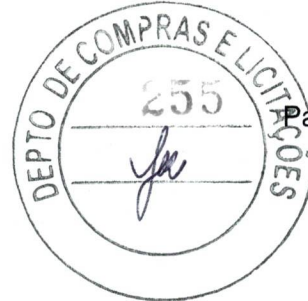


FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

Análise Econômica em 31/08/2022

Fl. 43

1 - Liquidez Corrente			Interpretação
Ativo Circulante	4.431.993,65	= 2,04	A empresa tem R\$ 2,04 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	2.167.287,40		
2 - Liquidez Seca			A empresa tem R\$ 2,04 para cada R\$ 1,00 de dívida
Ativo Circulante - Estoque	4.431.993,65	= 2,04	
Passivo Circulante	2.167.287,40		
3 - Liquidez Geral			A empresa tem R\$ 2,04 para cada R\$ 1,00 de dívida total
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	4.431.993,65	= 2,04	
Passivo Circ.+Não Circulante	2.167.287,40		
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)			Capital Terceiros representa 28,02 p/ cento do ativo total
Exigível Total	2.167.287,40	= 28,02 %	
Ativo Total	7.734.176,99		
5 - Garantia de Capitais de Terceiros			Capital Terceiros é garantido por 38,93 p/ cento do capital próprio
Exigível Total	2.167.287,40	= 38,93 %	
Patrimonio Líquido	5.566.889,59		
6 - Imobilizado do Investimento Total			Ativo Permanente representa 42,70 p/ cento do ativo total
Ativo Não Circulante	3.302.183,34	= 42,70 %	
Ativo Total	7.734.176,99		
7 - Imobilização do Capital Próprio			Ativo Permanente representa 59,32 p/ cento do capital próprio
Ativo Não Circulante	3.302.183,34	= 59,32 %	
Patrimonio Líquido	5.566.889,59		
8 - Rentabilidade do Investimento Total			O Lucro Líq. é de 9,87 p/ cento do ativo total
Lucro Líquido	763.109,62	= 9,87 %	
Ativo Total	7.734.176,99		
9 - Rentabilidade do Capital Proprio			O Lucro Líq. é de 13,71 p/ cento do capital próprio
Lucro Líquido	763.109,62	= 13,71 %	
Patrimonio Líquido	5.566.889,59		
10 - Capital de Giro Próprio			
Ativo Circulante	4.431.993,65		
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00	4.431.993,65	
(-) Passivo Circulante	2.167.287,40		
(-) Passivo não circulante	0,00	2.167.287,40	
(=) Capital de Giro Próprio		2.264.706,25	
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral			A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,28 de terceiros.
Passivo Circulante	2.167.287,40		
(+) Passivo não circulante	0,00	2.167.287,40	= 0,28
Ativo Total	7.734.176,99		
12 - Solvencia Geral			A empresa tem R\$ 3,57 para cada R\$ 1,00 de dívida.
At. circulante + At. não circul.	7.734.176,99	= 3,57	
Passivo circul + Passivo não circul.	2.167.287,40		



FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	
1. . . .		ATIVO	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. .		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.01.002.		BANCOS CONTA MOVIMENTO	N
1.1.01.002.00041	41	BANCO DO BRASIL AG 7644-9 C/C 203-8	N
1.1.02. .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.003.		IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00091	91	ISS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00092	92	IRRF A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00093	93	IPI A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00095	95	COFINS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00096	96	INSS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00097	97	C.S. A RECUPERAR	N
1.1.02.004.		ADIANTAMENTOS	N
1.1.02.004.00100	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	N
1.2. . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001.		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00246	246	TERRENOS	N
1.2.03.001.00249	249	MAQUINAS EQUIPAMENTOS	N
1.2.03.002.		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	N
1.2.03.002.00277	277	MÁQUINAS EQUIPAMENTOS	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.001.		FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	N
2.1.01.001.20000	20000	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13º SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.005.		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00538	538	PARCELAMENTO INSS A PAGAR	N
2.1.01.006.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00542	542	ISS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00543	543	PIS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00544	544	COFINS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00545	545	IRRF A RECOLHER	N
2.1.01.006.00548	548	IRPJ A RECOLHER	N
2.1.01.006.00549	549	CSLL A RECOLHER	N
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. .		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	LUAN COMPADRE DOS SANTOS 100%	N
2.3.04. .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00673	673	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . .		RECEITAS	S

FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.1.01.		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.002.		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2.		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03.		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00902	902	COFINS	S
8.2.03.001.00903	903	PIS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3.		CUSTOS	S
8.3.01.		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001.		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.01.001.00921	921	COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	S
8.3.01.001.00927	927	COMPRA DE MERCADORIAS P/ PREST. SERV- AV	S
8.3.01.001.00928	928	COMPRA DE MERCADORIAS P/ PREST. SERV- AP	S
8.3.02.		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.3.02.001.00981	981	FÉRIAS E 13º SALÁRIO	S
8.3.02.001.00982	982	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S
8.3.02.001.00983	983	VALE TRANSPORTE	S
8.3.02.001.00984	984	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	S
8.3.02.001.00985	985	PLANO DE SAUDE	S
8.3.02.001.00986	986	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.3.02.001.00987	987	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.5.		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02070	2070	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.02.004.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.02.004.02091	2091	DEPRECIACOES	S
8.5.03.		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.5.03.002.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	S
8.5.04.		OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.04.001.		OUTRAS RECEITAS	S
8.5.04.001.02171	2171	DESPESAS RECUPERADAS	S
8.6.		PROVISÕES	S
8.6.01.		IMPOSTOS S/ O LUCRO	S
8.6.01.001.		IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	S
8.6.01.001.02300	2300	CONTRIBUICAO SOCIAL	S
8.6.01.001.02301	2301	IMPOSTO DE RENDA	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 003



Este Livro Diário contém, 46 (quarenta e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 046 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI**

Endereço: **Rua Álvaro Silva Abelardino, 412**

Bairro: **Pinheirinho**

Município: **Curitiba**

UF: **PR**

CEP: **81820400**

CNPJ nº: **28.453.163/0001-49**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600598911 em 18/08/2017.

Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2022

Data de Término: 31 de Agosto de 2022

Curitiba-PR. 31 de Agosto de 2022

LUAN COMPADRE DOS SANTOS
CPF: 041.621.479-73

MICHEL CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA
CRC: PR-061187/O-0 CPF: 052.048.999-36
TÉCNICO CONTABILIDADE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 47 de 47



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04162147973	LUAN COMPADRE DOS SANTOS
05204899936	MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/09/2022 09:38 SOB Nº 20226779084.
PROTOCOLO: 226779084 DE 28/09/2022. NIRE: 41600598911.
FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/09/2022
empresafacil.pr.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUNTA COMERCIAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12212826910 em 29/09/2022, protocolo 226779084. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro:	41600598911
CNPJ:	28453163000149
Município:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/08/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04162147973	LUAN COMPADRE DOS SANTOS	
05204899936	MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA	PR061187



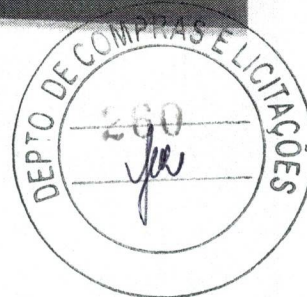
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/09/2022 09:38 SOB Nº 20226779084.
PROTOCOLO: 226779084 DE 28/09/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12212826910. NIRE: 41600598911.
FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/09/2022
empresafacil.pr.gov.br

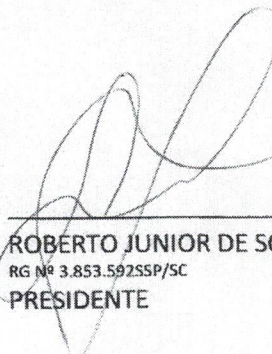
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público doravante denominada simplesmente **CVBC**, inscrita no CNPJ sob o nº **83.551.549/0001-00**, com sede na Avenida das Flores, nº 675, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú – SC, neste ato representada pelo seu presidente **Sr. Roberto Junior de Souza** brasileiro, vereador inscrito no Rg nº 3.853.592SSP/SC e CPF nº 007.779.269-62, vem através deste atestar para os devidos fins que a empresa **FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº **28.453.163/0001-49** com sede na Rua Apucarana Nº 347– Bom Retiro - Matinhos Paraná CEP 83.260-000, Presta serviços a esta casa de leis de Manutenção e jardinagem com fornecimento de mão de obra e materiais cujo as atividades correlatas são: roçadas, capina, plantio de mudas diversas, limpeza e conservação, varrição, coleta e destino dos lixos e inservíveis interna e externa e arredores da Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Camboriú/SC conforme contrato de prestação de serviços nº 016/2017, sendo que a até a presente data nada consta alterações ou ocorrências que desabone a execução em quantidade, qualidade e prazos dos serviços

Balneário Camboriú-SC, 04 de Dezembro de 2017.



ROBERTO JUNIOR DE SOUZA
RG Nº 3.853.592SSP/SC
PRESIDENTE

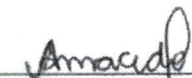




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO COM SEDE NA CIDADE DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, DOMICILIADA À RUA ÁGUAS MARINHAS, 450, INSCRITA NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES/MF SOB O Nº 01.613.765/0001-60, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SRA **ALINE TEIXEIRA VALER DE MACEDO**, BRASILEIRA, CASADA PORTADORA DO CI/RG Nº 8.868.035-9 SESP/PR E INSCRITA NO CPF Nº 064.822859-29 RESIDENTE E DOMICILIADA SITO A RUA JATOBÁ Nº 80 - JARDIM ELDORADO, CARAMBEÍ / PARANÁ CEP - 84.145-000, COM BASE NO ART 30 DA LEI 8666/ DE 21/06/1993 VEM ATRAVÉS DESTES ATESTAR PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ Nº 28.453.163/0001-49 COM SEDE NA RUA APUCARANA Nº 347 BOM RETIRO - MATINHOS - PARANÁ PRESTOU SERVIÇOS DE " **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** ", CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 415/2017, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE 30 POSTOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL/EQUIPAMENTO NECESSÁRIO (SACOS DE LIXO, BALDES, VASSOURAS, EPI'S, PANOS, DESINFETANTES, PAPEL HIGIÊNICO PARA BANHEIROS, ETC) PARA OS DIAS 09 E 10/12/2017 DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CARAMBEÍ, FORNECENDO NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LIXEIRAS DE 200L CADA A SEREM DISTRIBUÍDAS CONFORME A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. A EMPRESA DEVERÁ, AINDA, DEIXAR O LOCAL DO EVENTO LIMPO ATÉ O DIA 11/12/2017, PARA A ENTREGA DO MESMO.** E DEMAIS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SENDO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA EM NOSSOS REGISTROS OCORRÊNCIAS QUE POSSA DESABONÁ-LA COMERCIALMENTE OU TÉCNICAMENTE SUA CONDUTA ÉTICA OU PROFISSIONAL, EM QUALIDADE, QUANTIDADE E PRAZOS.

CARAMBEÍ 12 DE DEZEMBRO DE 2017.


ALINE TEIXEIRA VALER DE MACEDO
CI/RG Nº 8.868.035-9 SESP/PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ/PR

Prefeitura Municipal de Carambeí

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - PARANÁ CNPJ: (MF) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Telefone: (42) 3915-1010 - CEP: 84145-000 - Carambeí - Paraná



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/10/2022 16:22:55 que o documento de hash (SHA-256) eb72d1500c485fbf53db8034d7ee637975789486d30935072e1051b51b35841 foi validado em 11/10/2022 15:10:24 através da transação blockchain 0x6e393bb8523c1e40a5408abd6fb1fb628e8875223c299c874d3e4bf83cb1fc20 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 88316)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelandia, 521 - Cx P. 111 Fone(41) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art 30 da lei 8666/93 **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelandia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo **Sr. Josni dos Anjos Lustoza**, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná, vem através deste atestar para os devidos fins que a Empresa **FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.453.163/0001-49, com sede na Rua Álvaro Silva Abelardino, n.º 412, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.820-400, telefone (41) 98779-8459, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Luan Compadre dos Santos** portador do RG nº 13.317.697-7 e inscrito no CPF nº 041.621.479-73, tendo como responsável técnico por parte da CONTRATADA, o Sr. Tiago Rodrigo Mello, CREA nº 101714/D Engenharia Ambiental, e por parte da contratante, Sr. Thiago Demczuk, brasileiro, portador do CREA nº 96530/D, que a empresa presta os **serviços especializados, para fins de execução de serviços de varrição, capina, raspagem e roçada de vias e logradouros públicos, que apresentarem a superfície pavimentada no perímetro urbano do município de Palmas-PR, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentais equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, conforme especificações técnicas e volume de serviços mensais de prestação, de acordo com, seus anexos e descrição abaixo:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Varrição Manual e Mecanizada de vias e logradouros. Equipe: 1 x encarregado – 10 x varredores.	Mês	12
2	Capina e raspagem manual e mecanizada de passeios, guias, sarjetas em vias e logradouros públicos. Equipe: 2 x auxiliar de serviços Gerais – 1 x operador de máquina costal 1 x motorista	Mês	12
3	Serviços de roçada manual e mecanizada de passeios, guias, sarjetas em vias e logradouros públicos. 15 x roçadores	Mês	12

Metragem realizada:

325.929 m² de roçada

200.090 m² de varrição

198.531 m² de capina

Data da metragem: 15/07/2022 a 15/08/2022.

Sendo que até a presente data nada consta em nossos registros que possa desabona-la comercialmente e tecnicamente em quantidades, qualidades e prazos.

Nº contrato: 153/2022.

Vigência: 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023.

Data atestada: 15/07/2022 a 15/08/2022

Por expressão da verdade, firmamos o seguinte atestado.

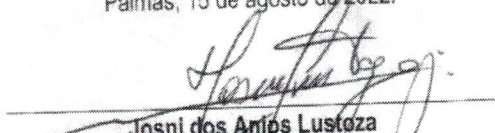


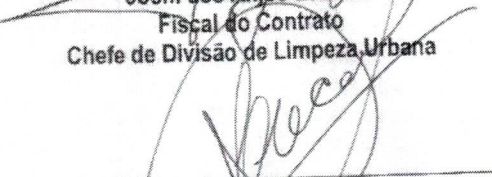


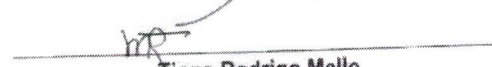
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Chevalândia, 521 - Cx. P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

Palmas, 15 de agosto de 2022.


Josni dos Anjos Lustoza
Fiscal do Contrato
Chefe de Divisão de Limpeza Urbana


Luan Compadre dos Santos
Cpf nº 041.621.479-73
Sócio FFS


Tiago Rodrigo Mello
Engenheiro Ambiental
CREA/PR nº 101714/D



ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 085/2022

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS - EIRELI**, CNPJ 28.453.163/0001-49, com sede à Rua do Marfim, 250 – Lote 10 – Colômbio/PR, prestou para a Companhia de Saneamento do Paraná - **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Local do Serviço: Matinhos e outras localidades do Paraná.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, varrição e separação de resíduos sólidos urbanos na areia da orla dos municípios de Matinhos, Guaratuba, Pontal do Paraná, Guaraqueçaba (Sede Administrativa, Ilha das Peças e Superagui) e Morretes – Verão 2021/2022.
Licitação: PE 1618/2021
Contrato: 46299
Ordem de Serviço: 357910
Período de execução: 15/12/2021 a 06/03/2022

DESCRIPTIVO TÉCNICO

Serviços de limpeza, varrição e separação de resíduos sólidos urbanos da orla da praia com 111 postos de serviços.....81,00 dias
Tambores.....400,00 ud
Container.....3,00 ud
Capacitação.....3,00 ud

O desempenho da Contratada na execução deste contrato foi avaliado conforme procedimento da Sanepar de Avaliação de Desempenho da Contratada, resultando no conceito média final = **ADEQUADO**

OBS: Certificamos que os serviços foram executados conforme descritivo técnico do Laudo de Serviço Socioambiental – LRSS – 079/22 de 21/03/2022.

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS - EIRELI**. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 04 de abril de 2022.

Ronald Gervasoni
Gerente Educação Socioambiental

Júlio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente e Ação Social



QTDE	POSTO DE SERVIÇO	FUNÇÃO
84 (oitenta e quatro)	Coletores – 07h20 sete horas e vinte minutos diários – Todos os dias.	Coletar, manualmente, os resíduos sólidos urbanos deixados na areia, nos trechos da orla do litoral paranaense definidos na TABELA 2, 3 e 4 e distribuir sacolas biodegradáveis, fornecidas pela CONTRATANTE, aos veranistas, instruindo-os a fazer o uso adequado dessas sacolas e indicando em quais locais essas sacolas poderão ser deixadas para posterior recolhimento.
10 (dez)	Supervisores 07h20 sete horas e vinte minutos diários – Todos os dias	Supervisionar e acompanhar as equipes de coletores e operadores de veículo de coleta para a realização dos serviços, organizando e distribuindo as atividades, além de realizar registros no Boletim Diário de Operação – BDO e informar ao Coordenador dos trabalhos todas as ocorrências que sejam necessárias.
10 (dez)	Operadores dos Veículos de coleta – 07h20 sete horas e vinte minutos diários – Todos os dias	Distribuídos conforme Tabela 2, com função de dirigir/operar os veículos de coleta nas atividades de carga e descarga além de suporte às equipes de coletores no transporte de resíduos e materiais auxiliares para execução do serviço. Todos os operadores deverão portar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) tipo B, conforme legislação de trânsito e treinados para a função.
3 (três)	Coordenadores de campo – 07h20 sete horas e vinte minutos diários – Todos os dias	Um por Município (Guaratuba, Matinhos e Pontal do Paraná), com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) tipo B ou da categoria referente ao veículo utilizado – para dirigir os veículos de apoio. Função de assessorar as equipes de cada um dos Municípios em campo quanto à: 1) transportar as equipes entre pontos, transportar as equipes para a base durante o período de almoço e transportar as equipes para ambulatórios em situações de acidentes de trabalho; 2) garantir a quantidade correta e a distribuição de insumos: materiais de apoio, equipamentos de trabalho, EPI's, Uniformes, lanches padronizados para todas as equipes, água, gelo e etc); 3) coordenar a instalação e reposição de placas, tambores e banheiros; 4) centralizar informações inerentes a sua jurisdição para repasse à CONTRATANTE, 5) Participar das reuniões de controle com a CONTRATANTE e o Gestor do Contrato da CONTRATADA, e 6) estar à disposição da CONTRATANTE durante todo o período de execução do contrato.
1 (um)	Gestor do contrato - 07h20 sete horas e vinte minutos diários – Todos os dias	Um para todo o contrato com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) tipo B ou da categoria referente ao veículo utilizado – para dirigir os veículos de apoio. Função de gestão e organização do contrato quanto à: 1) apoiar aos coordenadores dos municípios; 2) participar ativamente de reuniões de controle com a CONTRATANTE; 3) estar à disposição de forma exclusiva durante todo o período de execução para contato com o gestor do contrato da CONTRATANTE; 4) remanejar equipes quando solicitado pela CONTRATANTE ou quando da falta de coletores, operadores, supervisores e coordenadores; 4) Organizar escalas de folgas dos funcionários em cumprimento a CLT e 5) participar e organizar o treinamento e outros eventos solicitados pela CONTRATANTE.
3 (três)	Apoios Administrativos para as bases - Todos os dias	Realizar atividades administrativas quanto a tabulação de dados, emissão de documentos e relatórios, digitalização de BDO, controle de documentação trabalhista e de saúde ocupacional, controle e guarda de materiais e controle financeiro.

5.1.3 Os postos descritos no item 5.1.1 deverão ser fixos e atendidos diariamente durante todo o período de execução do contrato. Nos dias em que a CONTRATANTE agendar a realização dos serviços contratados nos postos de Morretes e Guaraqueçaba, a CONTRATADA deverá selecionar 8 coletores dentro da quantidade dos 84 postos de trabalho, sendo que no máximo 1 coletor de cada trecho seja disponibilizado para a atividade sem prejuízo no serviço e na medição do dia. Também deverá ser selecionado 1 supervisor para atender as TABELAS 3 e 4.



- 5.1.4 Os funcionários selecionados para a realização dos serviços nos trechos de Morretes e Guaraqueçaba não poderão estar em seu dia de folga, respeitando o disposto na legislação trabalhista.
- 5.1.5 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente a listagem com nome completo e posto de trabalho fixo dos funcionários selecionados para os serviços nos postos de Morretes e Guaraqueçaba para aprovação do gestor da CONTRATANTE.

5.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PESSOAL

- 5.2.1. A carga horária será de 07h20 sete horas e vinte minutos diários, nos períodos compreendidos entre 08h30 - 11h50 e das 14h00 - 18h00. Nos dias 24/12/2021 e 31/12/2021 a dispensa ocorrerá às 16h00 sem prejuízo da medição.
- 5.2.2. A ausência de qualquer posto de trabalho durante o período de execução do serviço não será medida.
- 5.2.3. A CONTRATADA deverá assegurar que nenhum colaborador trabalhe sem estar devidamente uniformizado ou sem EPIs (Tabela 9).
- 5.2.4. A CONTRATADA deverá apresentar na reunião de início de contrato protótipo dos uniformes a serem fornecidos para as equipes. Estes itens serão avaliados na reunião e verificados durante as fiscalizações.
- 5.2.5. Compete à CONTRATADA a admissão dos operadores de veículos de coleta, coordenadores, coletores, supervisores, apoios administrativos e gestor necessários para atender a demanda diária de serviços, nas quantidades necessárias para manutenção dos postos de trabalho, de maneira a cumprir a legislação trabalhista no que tange o descanso semanal e jornada máxima de trabalho. Na ausência de qualquer elemento que compõe a equipe é obrigatória a sua reposição imediata para atender à exigência do número de postos de modo a não prejudicar a execução dos serviços.
- 5.2.6. Obrigatoriamente todos os funcionários deverão ter uma folga semanal em cumprimento a legislação trabalhista independentemente do seu posto de trabalho. É de responsabilidade da CONTRATADA prever e contratar o número de folguistas necessários de acordo com a função de cada posto de trabalho para garantir o atendimento à legislação bem como de organizar a escala de folgas que deverão ser repassadas para a CONTRATANTE.
- 5.2.7. Independente das condições climáticas, todos os empregados deverão se apresentar ao trabalho nos horários estabelecidos neste termo de referência devidamente uniformizados e portando seus respectivos EPIs. Caso seja necessário suspender os trabalhos em razão de variações climáticas, a decisão ficará a cargo da CONTRATANTE, que avaliará caso a caso, em tempo real, sem ônus para a CONTRATADA. Se durante a realização do serviço ocorrer mudança brusca no clima (formação de tempestades de verão com raios e trovoadas), os supervisores das equipes de trabalho deverão seguir o protocolo de mau tempo do corpo de bombeiros do Estado do Paraná.
- 5.2.8. A dispensa por condições climáticas não poderá ser considerada como folga dos postos de trabalho e não será permitido o desconto na folha de pagamento do trabalhador.



- 5.2.9. A empresa CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, ambientais, trabalhistas e previdenciárias, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na legislação específica, indenização de acidentes de trabalho, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato.
- 5.2.10. A CONTRATADA será a única responsável por danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros por parte de sua equipe.
- 5.2.11. Corre por conta da CONTRATADA a realização dos exames admissionais e demissionais também, de acordo com suas atividades e exigências da legislação trabalhista.
- 5.2.12. A CONTRATANTE tendo conhecimento de empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, e à produtividade, solicitará à CONTRATADA o afastamento e substituição do mesmo dentro do período máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Se a dispensa der origem à ação judicial a CONTRATANTE não terá, sob hipótese alguma, qualquer responsabilidade.
- 5.2.13. Durante a execução dos serviços, é absolutamente vedada, por parte do pessoal da CONTRATADA, a execução de outra tarefa que não seja objeto do contrato.
- 5.2.14. Será terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA, ingerir ou estarem sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas. Será terminantemente proibido solicitarem gratificações ou donativos de qualquer espécie, durante a execução dos serviços.
- 5.2.15. A CONTRATADA deverá manter um responsável para gestão geral dos serviços contratados. Este trabalho referente à atividade de gestão será obrigatoriamente realizado pela CONTRATADA e seus custos deverão estar incluídos na planilha de composição de custos proposto pela CONTRATADA.
- 5.2.16. Todos os empregados deverão ser registrados de acordo com suas atividades e exigências da legislação trabalhista. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, antes da capacitação, a relação atualizada com os nomes, CPF, nº e cópia das CTPS de todos os empregados envolvidos na operação dos serviços contratados, bem como os respectivos postos, incluindo folguistas. As cópias das CTPS deverão conter no mínimo a folha de qualificação civil, a folha onde se encontra a assinatura e fotografia do empregado e a folha onde se encontra registrado o contrato de trabalho e suas eventuais alterações.
- 5.2.17. Apresentar o Planejamento Prévio de Segurança e Saúde do Trabalho, elaborar e cumprir o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, conforme NR-09 e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme NR-07.
- 5.2.18. O PGR deve ser elaborado e assinado pelo médico do trabalho contemplando todos os riscos de todos os postos de trabalho, todos os municípios e todas as bases.
- 5.2.19. O PGR deverá ser repassado para a saúde ocupacional da CONTRATANTE para análise e aprovação.
- 5.2.20. No PCMSO deverá constar todos os exames médicos específicos para cada posto de trabalho conforme exigência legal previstas em normas de segurança e saúde do trabalho.



- 5.2.21. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE todas as fichas de exames médicos admissionais, compatíveis com a função ocupada pelos seus empregados. Os exames médicos admissionais deverão ser apresentados antes da capacitação.
- 5.2.22. Em caso de acidente de trabalho, a empresa CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, fotocópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho e as providências tomadas.
- 5.2.23. No caso de acidente grave ou fatal a empresa CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à CONTRATANTE.
- 5.2.24. Caberá à empresa CONTRATADA, notificar a CONTRATANTE em casos de acidentes em serviços que causem danos a terceiros, para que seja providenciada a perícia necessária. Eventuais custos com perícias e ressarcimento serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.2.25. A CONTRATADA deverá observar, no mínimo, os salários definidos pelos sindicatos de cada categoria.
- 5.2.26. A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados sem ônus aos mesmos, dois reforços alimentares: um antes do início da jornada de trabalho no período da manhã e um após a jornada de trabalho ao final da tarde, sem prejuízo do horário estabelecido. Os empregados envolvidos realizaram atividades significativamente fatigantes, pois demandam esforço físico diário, constante e intenso. O reforço alimentar da manhã deverá ser composto de: 02 (dois) pães com frios (presunto e queijo) e 200 ml de café com leite ou suco (disponibilizar separado) por pessoa. O reforço alimentar da tarde deverá ser composto por no mínimo 100 g de bolacha doce ou salgada e 200 ml de café com leite ou suco (disponibilizar separado) por pessoa.
- 5.2.27. A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados, Vale Alimentação que possibilite o pleno exercício das atividades.
- 5.2.28. A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados sem ônus aos mesmos, hidratação em quantidade suficiente e em temperatura adequada (obrigatório uso de gelo) que possibilite o pleno exercício das atividades.
- 5.2.29. A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados vale transporte ou transporte coletivo que possibilite o deslocamento integral até o local de trabalho.
- 5.2.30. A CONTRATADA deverá fornecer todos os itens necessários para a assepsia e proteção individual de todos os postos de serviço, incluindo eventuais folguistas, como medida de prevenção e controle da pandemia de acordo com as legislações municipais e estadual vigentes durante todo o período do contrato.

5.3. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

- 5.3.1. Fica vedada a realização dos serviços por empregados da CONTRATADA que não estejam uniformizados e utilizando os EPIs, independente do posto de trabalho, sua falta será passível de glosa.



5.3.2. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE as fichas de controle de recebimento de EPI's e Termos de Responsabilidade, de todos os empregados contratados, assinados pelos trabalhadores.

5.3.3. A CONTRATADA deverá treinar toda a mão de obra sobre a importância e obrigatoriedade do uso de EPI's e uniformes.

5.3.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar uniformes e EPI's conforme descrição e quantidades mínimas estabelecidas na Tabela 9:

Tabela 9 - Uniformes e EPI's - Quantidade Mínima por Pessoa.

UNIFORMES E EPI'S	COLETOR	OPERADOR VEÍCULO DE COLETA	SUPERVISOR	COORDENADOR	GESTOR	APOIO
QTD. MÍNIMA						
Bermuda em malha fria dryfit (poliéster), com bolso modelo faca e traseiros chapados, elástico na cintura e cadarço de fechamento, com aplicação de serigrafia em 04 cores. Cor: azul pantone 293.	3	3	3	3	3	3
Camiseta manga curta em malha fria com proteção UV superior a 50 UV - em tecido de microfibra (composição: 92% poliamida e 8% poliéster), gola careca e com aplicação de serigrafia em 04 cores no peito, costas e manga. As cores deverão ser: azul pantone 2915 para coletor/operador, azul pantone 293 para o supervisor e branco para os coordenadores e gestor.	4	4	4	4	4	4
Camisa manga longa proteção UV em tecido (composição: 92% poliamida e 8% poliéster) proteção superior a 50 UV, gola careca, manga longa. Aplicação de serigrafia em 04 cores no peito, costas e manga. As cores deverão ser: azul pantone 2915 para coletor/operador, azul pantone 293 para o supervisor e branco para os coordenadores e gestor.	2	2	2	2	2	2
Jaqueta corta vento com capuz e impermeável com aplicação de serigrafia em 06 cores no peito e costas. Cor: azul pantone 293.	1	1	1	1	1	1
Chapéu australiano 67% poliéster 33% algodão, com aba em tecido duplo e tecido de proteção para o pescoço, com cordão 100% nylon para prender o chapéu com regulador de tamanho e botões de pressão nas laterais para prender as abas. Cor: azul pantone 293 e aplicação de serigrafia em 4 cores identificando a função do funcionário.	1	0	1	1	1	1



Bandana tubular para proteção de pescoço 90% poliéster 10% elastano com proteção UV na cor azul pantone 293.	0	2	0	0	0	0
Capacete modelo de ciclismo com viseira removível e entradas de ventilação para os operadores tratoristas.	0	1	0	0	0	0
Óculos escuros com lente em policarbonato cinza (fumê) com 99% de proteção contra raios UVA e UVB, devidamente identificado com o nome do fabricante, com o número do certificado de aprovação (C.A.) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e com o número do lote.	1	1	1	1	1	1
Luva de proteção para agentes mecânicos e químicos (anticortante) com cobertura nitrílica.	5	2	2	2	0	0
Protetor Solar FPS 50 - Embalagens de 120 gramas/cada (ou equivalente em embalagem original) para uso individual com o número do certificado de aprovação (C.A.) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e com o número do lote.	10	10	10	10	10	10
Protetor solar labial FPS 30 UVA/UVB.	1	1	1	1	1	1
Capa de chuva transparente em pvc com capuz e comprimento até os joelhos	1	1	1	1	1	1
Sacochila azul pantone 293, com duas alças, tamanho 26x44cm em nylon confeccionada com tecido resistente a água. Aplicação de serigrafia em 04 cores.	1	1	1	1	1	1
Crachá de identificação plastificado, no qual conste o nome, número da CTPS, fotografia, o nome da CONTRATADA e identificado "A SERVIÇO DA SANEPAR" de forma legível.	1	1	1	1	1	1
Chinelo com solado flexível e com frisos antiderrapantes em material 100% borracha com duas tiras básicas em material de PVC. Cor pantone 293.	2	2	2	2	2	2

5.3.5. As quantidades mínimas estabelecidas na Tabela 9 visam manter o asseio durante todo o período do contrato. Caberá a CONTRATADA assegurar estas condições.

5.3.6. A Arte para personalização dos uniformes e EPI's será fornecida pela CONTRATANTE após assinatura do contrato.

5.3.7. Os EPI's devem conter número de certificado de aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e com número do lote.

5.3.8. Protetores Solar devem ser repostos conforme orientação dos fabricantes e disponibilizados em quantidade suficiente durante todo período do contrato.



5.3.9. Após o encerramento do contrato, uniformes deverão ser recolhidos e descaracterizados.

5.3.10. Como medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19 considerar:

- a) Disponibilização de 100 ml de álcool em gel por posto de trabalho diariamente;
- b) O álcool em gel deverá ser armazenado em recipiente próprio para uso de cada uma das equipes durante todo o trecho de serviço; também disponibilizar nos veículos de apoio e bases operacionais;
- c) Disponibilização de Máscara de Proteção Facial tripla, descartável e regulável na cor branca para todos os colaboradores de maneira intransferível (incluindo folguistas).
- d) As máscaras deverão ser substituídas a cada duas horas ou em tempo menor caso necessário a fim de garantir a segurança dos funcionários. Cabe à CONTRATANTE supervisionar e assegurar que a substituição aconteça conforme estabelecido.
- e) Cabe a CONTRATADA reposição dos insumos nas quantidades cabíveis;
- f) É de responsabilidade da CONTRATADA armazenamento adequado destes itens, a fim de evitar contaminação ou ainda o risco de acidentes;
- g) É de responsabilidade da CONTRATADA orientar e fiscalizar seus colaboradores quanto a estas medidas.

OBS: reforça-se que os itens aqui descritos como medidas de enfrentamento da pandemia são medidas mínimas solicitadas pela CONTRATANTE. Far-se-á obrigatório atendimento de qualquer outro item descrito nas legislações municipais e estadual vigentes durante todo o período do contrato.

6. MEDIÇÃO

- 6.1 O processo de medição será feito com base na FICHA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, realizado pelos fiscais da CONTRATANTE, acompanhado pelos supervisores de cada equipe da CONTRATADA.
- 6.2 Cada FICHA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS será compilada na FICHA RESUMO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, de cada município, obedecendo a métrica pré-estabelecida. Itens não atendidos integralmente são passíveis de glosa e podem incutir nas sanções cabíveis.
- 6.3 A pontuação obtida na ficha resumo representará o percentual de faturamento ao qual a CONTRATADA terá direito no respectivo período de medição.
- 6.4 A planilha de medição será montada obedecendo ao resultado da pontuação obtida a partir da FICHA RESUMO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, de cada município. A métrica adotada para o preenchimento da FICHA RESUMO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.
- 6.5 As placas serão pagas de forma fracionada e proporcional ao número de dias de cada quinzena a fim de garantir que haja a reposição dos itens danificados ou roubados.
- 6.6 O período de medição será realizado de acordo com a seguinte programação:

CONTRATO – 46299

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR** e a empresa **FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, visando a prestação de serviços de limpeza, varrição e separação de resíduos sólidos urbanos na areia da orla dos municípios de Guaratuba, Matinhos, Pontal do Paraná, Guaraqueçaba (Sede Administrativa, ilha das Peças e Superagui) e Morretes – Verão 2021/2022, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista estadual, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, 1376, Curitiba, Paraná, CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, representada pelo Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, **JULIO CESAR GONCHOROSKY**, e Diretor Presidente **CLAUDIO STABILE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF sob nº 28.453.163/0001-49 com sede em Colombo/PR na Rua do Marfim, 250, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, em conformidade com a Legislação e de acordo com o Pregão Eletrônico Nº 1618/21, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte integrante do presente Contrato com força de cláusula contratual, gerando direitos e obrigações os seguintes documentos, de cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento: **a)** Proposta da **CONTRATADA** **b)** Processo Nº 1618/21, cuja abertura ocorreu em 22/11/2021. Estes documentos aqui relacionados ficam doravante anexados ao presente Contrato. **Parágrafo Primeiro:** os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e intenção, e desta forma reger a execução adequada do objeto contratual, dentro dos mais altos padrões da técnica atual. **Parágrafo Segundo:** No caso de dúvida ou divergência entre os documentos integrantes deste Contrato, prevalecerão as condições constantes no Edital de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Pelo presente instrumento a **CONTRATADA** obriga-se, nos termos dos documentos relacionados na cláusula primeira, a prestar serviços de limpeza, varrição e separação de resíduos sólidos urbanos na areia da orla dos municípios de Guaratuba, Matinhos, Pontal do Paraná, Guaraqueçaba (Sede Administrativa, ilha das Peças e Superagui) e Morretes – Verão 2021/2022, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratação do objeto deste Contrato será realizada pelo regime de empreitada por preços globais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS

Os recursos destinados para a presente contratação são Próprios da Sanepar.

CLÁUSULA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO

A legislação que regula a presente contratação é: Lei 13.303 de 30/06/2016; Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SANEPAR - RILC; Código de Conduta e Integridade da Sanepar; Código de Conduta e Integridade para Fornecedores e Parceiros de Negócio; Lei 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor; Lei 8.137 de 27/12/1990 - Crime Contra Ordem Econômica e Relações de Consumo; Lei Federal 8.429 de 02/06/1992; Lei Complementar 123 de 14/12/2006; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) 13.709 de 14/08/2018; Lei 12.846/2013 de 01/08/2013 - Lei Anticorrupção; Decreto Estadual do Paraná nº 2.485/2019; Demais legislações estaduais e federais pertinentes, suas eventuais alterações e outras legislações quando couber.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

O preço global do presente Contrato é de **R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil Reais) – OS 357910.**

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

O prazo de execução é de 81 (oitenta e um) dias e terá início no dia imediatamente posterior à assinatura da Ordem de Serviço, ou, no caso de não assinatura da Ordem de Serviço, no trigésimo primeiro dia da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência do Contrato é de 201 (duzentos e um) dias e inicia-se a partir do dia seguinte a assinatura do Contrato pela Sanepar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência corresponde ao prazo que as partes dispõem para cumprir suas obrigações contratuais, e nele está incluso o prazo de execução. O prazo de vigência corresponderá ao prazo necessário para a emissão da Ordem de Serviço, bem como para a execução de acertos ou reparos e a respectiva emissão do laudo de recebimento definitivo do objeto contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os prazos do contrato poderão ser prorrogados, observando-se os arts. 165 a 170 do RILC.

CLÁUSULA OITAVA: ANTICORRUPÇÃO

1. Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as Partes declaram conhecer e concordar integralmente com o Código de Conduta de Fornecedores e que no transcurso da execução contratual cumprirão todo o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual, estando sujeita a Contratada às penas previstas na legislação e no RILC. Sendo assim, na execução do presente Contrato, é vedado à Sanepar e ao Contratado e/ou a empregado, preposto e/ou gestor seu:

A. ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;

B. comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;

C. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

D. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

E. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;

F. dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional; e/ou,

G. de qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto Estadual nº 11.953/2018 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

2. Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra e exigir que essa Parte tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

3. Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa, provando que, quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupção, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

4. Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente das sanções aplicáveis à conduta, proceder à imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades devidas.

CLÁUSULA NONA: MEDIÇÃO, FATURAMENTO E PAGAMENTO

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser apresentada(s) em 2 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou ressalvas, sendo uma necessariamente a 1ª via (original).

Na(s) Nota(s) Fiscal(is), deverá constar o número do Contrato, o número da agência e da conta bancária correspondente. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) conforme a legislação fiscal vigente, com observância, principalmente ao preenchimento de seus campos.

A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) compreenderá(ão) os serviços executados no mês anterior e deverá(ão) ser protocolada(s) na área gestora do Contrato, juntamente com a medição, especificando o tipo de serviço com as respectivas quantidades.

A não apresentação ou apresentação incorreta dos documentos que compõem o processo de faturamento dos serviços executados ensejará a devolução do mesmo mediante cancelamento do protocolo. A contratada poderá reapresentar o processo, com nova nota fiscal. O prazo para o vencimento será contado a partir do novo protocolo não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste do faturamento devolvido.

Deverão ser atualizados no Cadastro de Empresas da SANEPAR os documentos de habilitação fiscal, solicitados quando da abertura da licitação.

Devem acompanhar o processo de pagamento os demais documentos elencados no Termo de Referência. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente certificada(s) pela área gestora.

No caso de atraso de pagamento serão aplicadas as seguintes sanções:

- a) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor pago em atraso, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação, limitada a 2% (dois por cento);
- b) juros moratórios calculados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, pró-rata-die, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta;
- c) correção monetária calculada com base no Índice Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pró-rata-die, incidente a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta.
- d) As verbas de natureza acessória (juros, multa e correção monetária) serão pagas, mediante Ordem Financeira - OF e apresentação de nota de débito ou fatura.

A Sanepar pagará à Contratada os preços estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do Contrato.

Fica estabelecido que a Contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a SANEPAR não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros. Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados através de crédito na conta corrente da Contratada na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que deverá ser informada à GFI – Gerência Financeira, setor de Tesouraria, para fins de pagamento. Para a Contratada que não tiver conta no banco, os seus créditos ficarão disponíveis como OP – Ordem de Pagamento, devendo ser retirado pela Contratada numa das agências do Banco contratado pela SANEPAR para pagamentos.

Em caso de atraso pela Contratante, as verbas de natureza acessória (juros, multa e correção monetária) serão pagas por meio de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei 13.303/2016, Art. 83, no RILC e na forma prevista no subitem 19.7 do Edital de Licitação, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas poderão ser aplicadas nos seguintes casos:

- I - em decorrência da **interposição de recursos meramente procrastinatórios**, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- II - em decorrência da **não regularização da documentação de habilitação**, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, a pedido justificado da Licitante, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- III - pela **recusa em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- IV - no caso de atraso na entrega da garantia contratual após 10 (dez) dias úteis contados da celebração do contrato, incidirá multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da garantia do contrato;
- V - no caso de **inexecução parcial**, incidirá multa na razão de 20% (vinte por cento) sobre a parcela não executada;



VI - no caso de **inexecução com consequente rescisão contratual**, incidirá multa na razão de 30,00% (trinta por cento), sobre o valor do saldo remanescente do contrato;

VII - nos **demais casos de atraso**, incidirá multa na razão de 10,00% (dez por cento), sobre o valor da parcela entregue em atraso; até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da parcela em atraso, excluindo o IPI.

A Multa do inciso VII incidirá: 0,2% (dois décimos por cento) por dia que exceder o prazo de entrega, sobre o valor da parcela em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da parcela em atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Antes da aplicação de qualquer das multas acima relacionadas a área gestora do contrato, notificará formalmente a Contratada garantido o contraditório e ampla defesa, concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar sua manifestação. Havendo concordância quanto aos fatos e a incidência de multa, encerra-se o processo com a efetiva aplicação. Da decisão final cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da intimação do ato. No caso de indeferimento da defesa apresentada, e uma vez concluído o processo administrativo, a importância devida corresponde à aplicação da multa deverá ser recolhida junto a Tesouraria da Sanepar, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação da decisão final. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a CONTRATANTE poderá executar a Garantia do Contrato, e quando for o caso, será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

Poderá ocorrer rescisão do presente Contrato nas formas previstas no edital, no RILC e na Lei 13.303/2016, com as consequências neles previstas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui falta grave o não pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada, o que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Conforme determina o item 19.9 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: GARANTIA DO CONTRATO

A **CONTRATADA** prestará a título de garantia de execução contratual o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, obedecendo ao disposto no item 19.3 do Edital e seus subitens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SUPRESSÃO

Serviços complementares e supressões serão admitidos de acordo com o disposto no subitem 19.8.2 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: ENCARGOS DA CONTRATADA

Prestar os serviços conforme o constante no edital e Termo de Referência constante do Anexo II do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada assumirá integral responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à Sanepar, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, a partir do momento em que for cientificada formalmente pela Sanepar, deverá ressarcir a Companhia pelo(s) valor(es) pago(s) por multas impostas por órgãos públicos ou de classe que exerçam fiscalização sobre a execução do objeto contratado. Nas despesas a que se refere esse parágrafo, também incluem-se àquelas despesas havidas com os advogados que vierem a atuar no objeto da defesa administrativa ou judicial com vistas a afastar as autuações e multas impostas decorrentes da execução do objeto contratado, bem como das custas relativas a despesas judiciais e administrativas, aqui se incluindo, mas não se limitando àquelas havidas com as custas com fotocópias, autenticação, reconhecimento de firmas, despesas cartoriais de toda a sorte, o pagamento de peritos judiciais, designação de prepostos e testemunhas necessárias à defesa Companhia e as despesas com deslocamento, passagens aéreas e terrestres, locação de veículos, utilização de ônibus, táxis e veículos próprios da Contratante e as estadias em hotéis, despesas de refeição e telefonemas, desde que devidamente comprovadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Do mesmo modo, sendo a Contratante demandada como parte Requerida em Ações Trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, no qual venha a ser responsabilizada direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a Contratada deverá ressarcir todas as despesas inerentes à apresentação de defesa da SANEPAR, bem como eventuais valores que vierem a

CONTRATO-46299

4/6

ser penhorados, dados em garantia ou pagos em decorrência de referidas Ações, autorizando, desde já, sejam retidos preventivamente e compensados os créditos devidos pela Contratante à Contratada, nesse ou em outros contratos em vigência.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação junto ao Cadastro de Fornecedores da SANEPAR.

PARÁGRAFO QUINTO - Devem ser observadas pela Contratada as vedações impostas pelo Decreto Estadual conforme art.16, par. único, inciso IV, do RILC.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

PARÁGRAFO SÉTIMO – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

1 O contratado é o responsável único pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato; e a inadimplência do contratado quanto a estas parcelas não transfere à SANEPAR a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

2 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo contratado, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, ensejará a aplicação das sanções cabíveis, podendo culminar com a rescisão contratual.

3 A contratada apresentará, a cada 180 dias, Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

4 A Contratada apresentará para a Contratante periodicamente os seguintes documentos, por meio digital: a) relação com nome dos respectivos empregados, acompanhado do número do CPF, função e comprovação do vínculo de emprego por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou, caso a contratada participe do programa eSocial, cópia da inserção dos dados na CTPS digital; b) comprovante do controle da jornada de trabalho; c) demonstrativo de pagamento de salários; d) comprovante de recolhimento do FGTS; e) comprovante de recolhimento do INSS; f) comunicados de concessão de férias relativas ao mês do pagamento; g) comprovação de entrega de equipamentos de proteção individual (EPI) aos empregados; h) quando houver rescisão do contrato de trabalho, comprovante de quitação das verbas rescisórias descritas no TRCT. A SANEPAR poderá, ainda, a qualquer momento, solicitar a apresentação de outros documentos, para verificar a plenitude do cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal.

4.1 Não serão admitidos na execução dos serviços empregados sem vínculo empregatício, com exceção das situações previstas nos itens 6 e 7 deste parágrafo, onde deverá ser comprovada a formalização da contratação.

5 Todos os custos relativos a EPIs, EPCs e ferramentas manuais e elétricas de pequeno porte estão computados nos valores estabelecidos nas composições de preços dos serviços.

6 A Contratada poderá contratar serviços especializados mediante prévio conhecimento e aprovação por escrito do gestor do Contrato da SANEPAR indicado no Contrato, não caracterizando subcontratação.

7 Os serviços prestados por terceiros, inclusive autônomos, dentro da obra, tais como: colocação de portas, vidros, esquadrias, pinturas, jardinagem, etc, não se caracteriza como subcontratação. Nos casos em que a Contratada pretender se utilizar de profissionais com essas características, que não façam parte de seu quadro de funcionários, deverá informar previamente ao Gestor do Contrato, para fins de análise e aprovação por escrito.

8 São serviços especializados todos aqueles que requeiram mão de obra com conhecimentos técnicos apurados e/ou equipamentos específicos para sua realização e que sejam executados por empresas constituídas especialmente para tais atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: ENCARGO DA CONTRATANTE

Cabe à SANEPAR, a seu critério e através da área requisitante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do objeto licitado. Esta fiscalização verificará a correta execução dos serviços, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A SANEPAR também fica autorizada a preventivamente, promover a retenção dos créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato, quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato relativos ao não pagamento ou a discussões administrativas ou judiciais relativas à encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei 13.303/2016 e pelo RILC, como também pelos documentos integrantes do presente ajuste.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

GESTOR DO CONTRATO. Fica designado como gestor do contrato pela SANEPAR, o empregado Guilherme Zavataro, Matrícula nº 01033905, cuja substituição, somente ocorrerá por ato formal de competência do Diretor da área Contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: FORO

O foro do presente contrato será o da cidade sede da **SANEPAR**, comarca de Curitiba.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em duas vias, na presença das testemunhas abaixo arroladas, para a sua validade e eficácia jurídicas.

Curitiba, ____/____/____.

JULIO CESAR GONCHORSKY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E
AÇÃO SOCIAL

FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

NOME LEGÍVEL: _____

CPF: _____

CLAUDIO STABILE
DIRETOR PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA.

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.
Pregão Eletrônico nº 043/2023.

FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.453.163/0001-49, com sede à R. **Álvaro Silva Abelardino, nº 412, Pinheirinho, Curitiba-PR** neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Luan Compadre dos Santos**, inscrita sob o **CPF 041.621.479-73 e RG 13.317.697-7**, residente na cidade de Curitiba, Paraná, vem por meio deste declarar sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, que **RENUNCIA** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Curitiba, 13 de junho de 2023.

LUAN COMPADRE
DOS

SANTOS:04162147973

Assinado de forma digital por
LUAN COMPADRE DOS
SANTOS:04162147973
Dados: 2023.06.13 11:38:42
-03'00'

LUAN COMPADRE DOS SANTOS
CPF 041.621.479-73
SÓCIO ADMINISTRADOR.



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.
Pregão Eletrônico nº 043/2023.

FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.453.163/0001-49, com sede à R. **Álvaro Silva Abelardino, nº 412, Pinheirinho, Curitiba-PR** neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Luan Compadre dos Santos**, inscrita sob o **CPF 041.621.479-73 e RG 13.317.697-7**, residente na cidade de Curitiba, Paraná, vem por meio deste declarar que possui os seguintes equipamentos disponíveis, LutocarPead e veículo Pick-up Saveiro, em condições e quantidades necessárias para execução dos serviços.

Curitiba, 13 de junho de 2023.

LUAN COMPADRE
DOS

SANTOS:04162147973

Assinado de forma digital por
LUAN COMPADRE DOS
SANTOS:04162147973
Dados: 2023.06.13 11:39:11
-03'00'

LUAN COMPADRE DOS SANTOS
CPF 041.621.479-73
SÓCIO ADMINISTRADOR.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de serviços, celebrado, de um lado pela empresa FFS Administradora de serviços, pessoa jurídica de direito privado, com sede a R. Álvaro Silva Abelardino nº 412, Pinheirinho/PR, inscrito sob o CNPJ nº 28.453.163/0001-49 representado pelo Sr. Luan Compadre dos Santos, portador do RG nº 13.317.697-7 IIPR e inscrito sob o CPF nº 041.621.479-73, neste ato denominado CONTRATANTE, tem justos e acordados o que segue, mediante as cláusulas e condições e, de outro lado o Sr. Jair Jubanski, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 855.545.029-20, residente em Araucária/PR, CEP 83.704.200, devidamente registrado no CREA nº 167169/D, doravante denominado CONTRATADO, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do contratado a contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico de Segurança do Trabalho, realizando os serviços pertinentes a sua área de atuação.

Cláusula Segunda: o presente Contrato vigorará por 12 meses ou até que haja interesse em rescindi-lo por qualquer uma das partes.

Cláusula Terceira: fica estipulado o valor de R\$ 2.200,00 a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Fica estipulado com uma carga horária de 2 (duas) hora diárias.

Cláusula Quarta: o contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do Contratado.

Cláusula Quinta: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas.



Cláusula Sexta: as partes elegem o Foro de Araucária, para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral.

E por estarem justos e acordados, subscrevem em duas vias digitais de igual teor.

Curitiba, 13 de junho de 2023.

LUAN	Assinado de forma
COMPADRE DOS	digital por LUAN
SANTOS:041621	COMPADRE DOS
47973	SANTOS:04162147973
	Dados: 2023.06.13
	10:31:55 -03'00'

Luan Compadre do Santos.

Sócio.
RG:13.317.697-7

JAIR	Assinado de forma
JUBANSKI:855	digital por JAIR
54502920	JUBANSKI:85554502920
	Dados: 2023.06.13
	11:20:09 -03'00'

Jair Jubanski
855.545.029-20



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **79781/2023**

Validade: 30/06/2023

Nome Civil: JAIR JUBANSKI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-167169/D

Registro Nacional : 1717188761

Registrado(a) desde : 08/02/2018

Filiação : ALOIS JUBANSKI

MARIA ODETE CAVA JUBANSKI

Data de Nascimento : 04/12/1975

Documento de Identidade : 2.814.864 Orgão Emissor : SESPDC/SC UF : SC

CPF : 85554502920

Naturalidade : CANOINHAS/SC

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO FACEAR

Data da Colação de Grau : 25/01/2018

Diplomação : 11/08/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 13/03/2019

Diplomação : 05/11/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 174794/2023.

Emitida via Internet em 13/06/2023 11:31:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prezado(a) Pregoeiro(a),

Agradecemos a oportunidade de participar da licitação em questão e gostaríamos de responder à sua solicitação de diligência referente à habilitação técnica para o serviço de varrição. Compreendemos que o atestado de capacidade técnica apresentado inicialmente tenha sido recusado devido à ausência da metragem exigida de 2.500km de varrição.

Gostaríamos de destacar que, embora o atestado apresentado não contenha explicitamente a referida metragem, o contrato e o termo de referência do edital da época, aos quais o atestado se refere, contemplam cálculos e detalhamentos que indicam uma quantidade superior à exigida, em serviços de varrição de orlas, ilhas e praias. Ressaltamos que essa quantidade excede significativamente o requisito estabelecido pela licitação atual.

Diante disso, conforme nosso entendimento e análise das normas e leis aplicáveis, consideramos que o atestado apresentado é compatível com o solicitado. Acreditamos que a referida metragem superior demonstra nossa capacidade técnica e experiência na realização dos serviços de varrição, conforme estabelecido no edital.

Adicionalmente, gostaríamos de ressaltar que a falta de menção explícita à metragem no atestado em questão não invalida sua validade ou a capacidade da nossa empresa de cumprir com os requisitos do certame. A documentação complementar apresentada, incluindo o contrato e o termo de referência, fornecem informações suficientes para comprovar nossa experiência e competência na execução dos serviços demandados.

Diante do exposto, solicitamos que considere nossas justificativas e evidências apresentadas. Estamos à disposição para fornecer qualquer informação adicional ou esclarecimentos necessários para comprovar nossa conformidade com os requisitos do edital.

Em relação ainda ao atestado apresentado de PALMAS, o mesmo pode ser facilmente identificado fazendo o seguinte cálculo:

Para converter 200.090 metros quadrados (m²) em quilômetros (km), vamos utilizar o exemplo anterior considerando uma largura média de faixa de estrada de 3 metros:

$$200.090 \text{ m}^2 / (3 \text{ metros} \times 1 \text{ faixa}) = 66.696,67 \text{ faixas de estrada}$$

Considerando que cada quilômetro de estrada possui, em média, duas faixas de largura:

$$66.696,67 \text{ faixas de estrada} / (2 \text{ faixas/km}) = 33.348,34 \text{ quilômetros (km)}$$

Portanto, aproximadamente, 200.090 metros quadrados (m²) seriam equivalentes a 33.348,34 quilômetros (km), utilizando a conversão estimada com base na largura média de uma faixa de estrada, mas uma vez comprovando nossa experiência e competência na execução dos serviços demandados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelandia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná



Sete de Setembro	2,24 Km
Paulo de Araújo	1,02 Km
Parigot de Souza	1,80 Km
Getúlio Vargas	2,04 Km
José Joaquim Bahls	2,62 Km
Vergílio Ferreira	2,50 Km
Expedicionário Palmense	2,00 Km
Tertuliano de Andrade	1,50 Km
Rui Barbosa Nunes da Silva	1,97 Km
Capitão Francisco de Araújo	3,53 Km
Total.....	27,54 Km

LOTEAMENTOS	METRAGEM
Loteamento Parque do Cedro II – Caldeiras	1.021,76 (m²)
Loteamento Araucária – Klubegi	747,14 (m²)
Loteamento Sorriso – Hípica	203,76 (m²)
Loteamento Lovo – Morro do Castelo	367,66 (m²)
Loteamento Vô Francisco - Lagoão	455,94 (m²)
Total.....	2.796,26 (m²)

LOCAIS VARRIÇÃO E ROÇADO:

Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	Endereço	Área Livre (m²)
Escola Municipal Terezinha Marins Pettres	Rua José Joaquim Bahls, n° 1235, bairro Alto da Glória	2.716,00
Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima	Rua Durval Marcondes, n° 522, bairro Divino	6.612,36
Escola Municipal Professora Nerasi Menin Calza	Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1899, bairro Lagoão	9.376,34
Escola Municipal Oscar Röcker	Rua Ubirajara de Araújo, n° 212, bairro Klubegi	4.883,90
Escola Municipal Pequena Águia	Rua Pequena Águia, n° 35, bairro Vila Operária	805,36
Escola Municipal Tia Dalva	Rua Rui Barbosa Nunes da Silva, s/n, bairro São Sebastião	5.746,78
Escola Municipal Senhorinha Miranda Mendes	Rua Professor Vergílio Ferreira, s/n, bairro Santuário	4.305,97
Escola Municipal José Luiz Andraschko	Rua Eloy Erick Bernert, s/n, bairro Eldorado	2.730,00
Escola Municipal do Campo Isolda Barcelos Knolseisen	Vila Rural Folha Verde	5.242,00
Escola Municipal do Campo Dom Bosco	Rua Antônio Batista, s/n, Localidade Pitanga	3.076,40
Escola Municipal do Campo Santo Antônio	Assentamento Margem do Iratim	1.909,88
Escola Municipal do Campo Pedro Siqueira Cortes	Assentamento São Lourenço	2.407,88
Escola Municipal do Campo Recanto Bonito	Assentamento Recanto Bonito	2.876,78
Escola Municipal do Campo Paraíso do Sul	Assentamento Paraíso do Sul	6.296,38
Centro Municipal de Educação Infantil	Rua São Paulo, n° 397, bairro	3.257,59



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 16 de junho de 2023.

Ref: Protocolo Nº 2499/2023

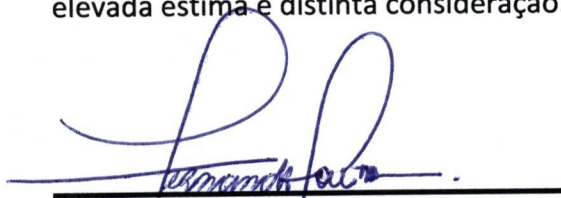
À

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanos e Logística



Sirvo-me do presente, em caráter de **SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO FORMAL DE ANÁLISE ESPECIAL**, a fim de que seja analisada a Qualificação Técnica (fls. 260 a 284) da proponente classificada à execução do objeto do Pregão Eletrônico nº 43/2023 que objetiva a Contratação de empresa especializada para executar serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, conforme requisitos estabelecidos no item 17 do Termo de Referência (fls. 026-027), replicado no item 1.2.4 do Anexo II do Edital (fls. 117-118).

Contando com brevidade na atenção a ser dispensada ao presente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


Fernanda Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 180/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Memorando Interno nº 12/2023 – PMJ - Engenharia

Jaguariaíva, 19 de junho de 2023.

Assunto: Encaminhamento esclarecimentos técnicos referente ao pregão eletrônico 43/2023



OBJETO:

Contratação de empresa especializada para executar serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Valor Máximo do pregão: R\$ 1.630.643,41

Prazo de Execução: 12 meses

Tendo em vista o requisito disposto em página 18 de 20 do termo de referência, onde é solicitado comprovação via Atestado de Capacidade Técnica de varrição de rua de no mínimo 2.500 Km, disponho da seguinte análise técnica:

Página 260 – o atestado fornecido pelo Município de Balneário Camboriú não possui dimensões comprobatórias de quantidade de varrição executada, portanto tal atestado é inválido neste certame;

Página 261 – o atestado fornecido pelo Município de Carambeí não possui dimensões comprobatórias de quantidade de varrição executada, portanto tal atestado é inválido neste certame;

Página 262 – o atestado fornecido pelo Município de Palmas possui unidade de medida divergente do constante em solicitado em termo de referência, portanto impossibilita a comprovação real da quilometragem executada de varrição de ruas, portanto tal atestado é inválido neste certame;

Página 263 – o atestado fornecido pela Companhia de Saneamento do Paraná não possui dimensões comprobatórias de quantidade de varrição executada, portanto tal atestado é inválido neste certame, inclusive o contrato apresentado das páginas 271 a 276 não constam assinatura, portanto sem validade legal.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Ana Claudia Krul
Engenheira Civil
CREA 69.540-D/PR

Ao

Exmo. Senhor

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Nesta





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#ramcacs200anos

Jaguariaíva, 27 de junho de 2023.

PREGÃO PRESENCIAL 43/2023
PROCESSO DCL 93/2023
PROTOCOLO Nº 2499/2023



CERTIFICO que acatando Parecer Técnico exarado às folhas 286, nesta data procedemos com a **INABILITAÇÃO** da empresa FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS, em ato contínuo oportunizamos a segunda colocada a empresa C. GRUSKI SERVIÇOS a apresentação de documentação para análise e andamento quanto a habilitação, desta feita encartamos os documentos apresentados, bem como após a análise da documentação de habilitação, encaminhamos a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística, para análise e parecer técnico.

VINICIUS WEIGERT

Agente de Contratação – Dec. 181/2023

C. GRUSKI SERVIÇOS
CNPJ Nº 17.185.170/0001-90
ESTRADA PRINCIPAL
BAIRRO MORRO AZUL
ZONA RURAL
JAGUARIAÍVA/PR
jaguarcontabilidade@uol.com.br
(43) 9 9844 4984



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 43/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: C. GRUSKI SERVIÇOS

CNPJ: 17.1785.170/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

REPRESENTANTE: CESIO GRUSKI

CARGO: REPRESENTANTE LEGAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG N.º 5.878.778-7 **CPF:** 793.872.179-49

ENDEREÇO: ESTRADA PRINCIPAL S/Nº **TELEFONE:** (43) 9 9844 4984

AGÊNCIA: 0753 **BANCO:** 748 (SICREDI) **CONTA:** 51994-4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. Quantidade mensal estimada: 446,16 km.	QUILÔMETRO	5.353,92	R\$ 304,57	R\$ 1.630.643,41
VALOR GLOBAL = R\$ 1.630.643,41 (Um milhão seiscentos e trinta mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)					

PROPOSTA: R\$ 1.630.643,41 (Um milhão seiscentos e trinta mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim

C. GRUSKI SERVIÇOS
CNPJ Nº 17.185.170/0001-90
ESTRADA PRINCIPAL
BAIRRO MORRO AZUL
ZONA RURAL
JAGUARIAÍVA/PR
jaguarcontabilidade@uol.com.br
(43) 9 9844 4984



como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Jaguariaíva, 13 de junho de 2023

CESIO
GRUSKI:7938
7217949

Assinado de forma digital por CESIO
GRUSKI:79387217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=16749299000111, ou=presencial,
cn=CESIO GRUSKI:79387217949
Dados: 2023.06.12 15:11:53 -03'00'

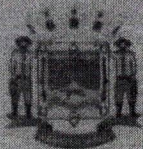
CESIO GRUSKI
C.P.F.: 793.872.179-49
RG: 5.878.778-7
Representante Legal

CNPJ 17.185.170/0001-90

C. GRUSKI SERVICOS
Rua Principal
S/N.º
Bairro MORRO AZUL
Zona Rural
CEP 84200-000

Jaguariaíva

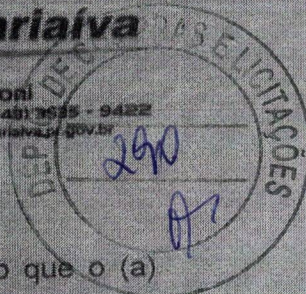
Paraná



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - info@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado (a) executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante:

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - PR CNPJ: 76.910.900/0001-38

End.: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta

Prefeito Municipal - José Sloboda CPF: 529.333.009-82

Profissional Declarante: Sérgio Cruz CREA PR: 21.588/D

Local do Serviço

Zona Rural do Município de Jaguariáiva - Pr.

Data de início 01/11/2018 Data Conclusão - 18/12/2018

ART. 20185940351

Contratado:

Empresa: C. Gruskí Serviços

CNPJ: 17.185.170/0001-90

Responsável Técnico: Jefferson Henrique Pinto de Oliveira

CREA PR 109.174/D

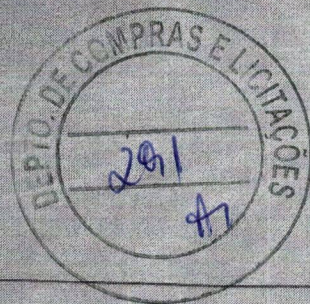


SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E HABITAÇÃO

END.: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - JAGUARIÁIVA - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS



INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Econômico: 3878

Dados do Econômico

Código do econômico: 3878

CPF/CNPJ: 17.185.170/0001-90

Nome contribuinte: C. GRUSKI SERVIÇOS

Porte da empresa: Empresa de pequeno porte (EPP)

Situação: Em atividade

Optante do simples: Sim

Sócios (nome e percentual): CESIO GRUSKI (100%)

Horário de funcionamento: HORÁRIO COMERCIAL

Características do Econômico

ÁREA UTILIZADA (Áruti): 17,0000

CARACTERÍSTICA: MATRIZ

ISENTO DE ALVARÁ E VIGILÂNCIA: NÃO

VIGILÂNCIA - VÁLIDO ATÉ: 20/07/2023

ALVARÁ NÚMERO: 131

Descrição das Atividades Demais Estabelecimentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA: SIM

Atividade Principal - Obras de urbanização: ruas, praças e calçadas

Atividade - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores

Atividade - Atividades paisagísticas

Atividade - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Atividade - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Atividade - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

Jaguariaíva (PR), 07 de Junho de 2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	3.644.175,44	2.828.484,98
ATIVO CIRCULANTE	3.644.175,44	2.828.484,98
DISPONÍVEL	3.638.123,14	2.828.286,98
CAIXA	3.638.123,14	2.828.286,98
CAIXA GERAL	3.638.123,14	2.828.286,98
OUTROS CRÉDITOS	6.052,30	198,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	6.052,30	0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	6.052,30	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	198,00
INSS A RECUPERAR	0,00	198,00
PASSIVO	3.644.175,44	2.828.484,98
PASSIVO CIRCULANTE	1.116.125,16	799.571,10
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	874.311,43	673.270,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	874.311,43	673.270,71
PARCELAMENTO INSS S/ RECEITA BRUTA	126.231,78	136.325,79
IRRF A RECOLHER	6.895,94	3.163,82
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	190.172,21	211.188,67
INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	171.987,51	122.396,81
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN	189.726,86	200.195,62
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	168.540,60	0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELP	20.756,53	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	241.813,73	120.600,39
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	101.734,77	99.836,09
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	100.990,00	98.908,00
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	744,77	928,09
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	140.078,96	20.764,30
INSS A RECOLHER	67.632,34	7.315,16
FGTS A RECOLHER	72.446,62	13.449,14
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	5.700,00
CONTAS A PAGAR	0,00	5.700,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	0,00	5.700,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.528.050,28	2.028.913,88
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.428.050,28	1.928.913,88
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.428.050,28	1.928.913,88
LUCROS ACUMULADOS	2.428.050,28	1.928.913,88

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

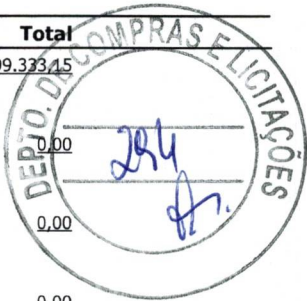
Descrição	2022	Total	2021	Total
RECEITA BRUTA				
SERVIÇOS PRESTADOS	3.082.367,96	<u>3.082.367,96</u>	2.729.800,78	<u>2.729.800,78</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
(-) ISS	(154.118,41)		(136.490,02)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(291.987,24)		(245.125,49)	
(-) INSS RECEITA BRUTA	(138.706,53)	<u>(584.812,18)</u>	(122.840,98)	<u>(504.456,49)</u>
CUSTOS				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.341.374,44)		(1.207.860,34)	
13º SALÁRIO	(130.181,82)		(115.567,18)	
FÉRIAS	(172.106,51)		(101.913,99)	
INSS	(22.631,07)		(19.461,14)	
FGTS	(164.050,15)		(135.125,87)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(14.016,18)	<u>(1.844.360,17)</u>	(19.667,22)	<u>(1.599.595,74)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>653.195,61</u>		<u>625.748,55</u>
LUCRO BRUTO		<u>653.195,61</u>		<u>625.748,55</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(135.670,00)</u>		<u>(175.656,12)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00		(1.687,74)	
PRÓ-LABORE	(21.600,00)		(19.800,00)	
13º SALÁRIO	0,00		(348,80)	
FÉRIAS	0,00		(2.092,80)	
INSS	0,00		(30,56)	
FGTS	0,00		(853,42)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00		(2.092,80)	
AUTÔNOMOS	(28.000,00)		(74.400,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(86.070,00)	<u>(135.670,00)</u>	(74.350,00)	<u>(175.656,12)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS				
JUROS PASSIVOS	(5.936,23)		(793,41)	
ENCARGOS S/ INSS	(810,32)		(249,63)	
ENCARGOS S/ FGTS	(522,11)		0,00	
MULTAS DE MORA	(10.923,80)	<u>(18.192,46)</u>	(1.085,24)	<u>(2.128,28)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>499.333,15</u>		<u>447.964,15</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>499.333,15</u>		<u>447.964,15</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>499.333,15</u>		<u>447.964,15</u>

CESIO GRUSKI
TITULAR
CPF: 793.872.179-49

JAGUAR CONTABILIDADE S/S LTDA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05567900
CPF: 040.303.219-92

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		499.333,15
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior		0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda		0,00
"Hedges" de fluxo de caixa		0,00
Outros Resultados		0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		499.333,15



CESIO GRUSKI
 TITULAR
 CPF: 793.872.179-49

JAGUAR CONTABILIDADE S/S LTDA
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05567900
 CPF: 040.303.219-92



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	3.082.367,96
Valores pagos a empregados	(1.611.366,56)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	1.471.001,40
Tributos pagos	(551.202,78)
Juros e Multa	(18.192,46)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	901.606,16
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(91.770,00)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	809.836,16

Aumento nas Disponibilidades	809.836,16
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.828.286,98
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.638.123,14

CESIO GRUSKI
TITULAR
CPF: 793.872.179-49

JAGUAR CONTABILIDADE S/S LTDA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05567900
CPF: 040.303.219-92

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
do em 31/12/2021	100.000,00	1.928.913,88	2.028.913,88
do de Exercícios Anteriores		-196,75	-196,75
do Líquido		499.333,15	499.333,15
do em 31/12/2022	100.000,00	2.428.050,28	2.528.050,28

CESIO GRUSKI
TITULAR
CPF: 793.872.179-49

JAGUAR CONTABILIDADE S/S LTDA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05567900
CPF: 040.303.219-92



Empresa: **C. GRUSKI SERVICOS**
CNPJ: 17.185.170/0001-90
Insc. Junta Comercial: 41107337171 Data: 19/11/2012

Folha:
Número livro:
Emissão:
Hora:



1.CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA C. GRUSKI SERVIÇOS, FUNDADA EM 19/11/2012, POSSUI A NATUREZA JURÍDICA DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, DEVIDAMENTE ENQUADRADA NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL, COM SEDE LOCALIZADA EM JAGUARIAÍVA-PR, E TEM COMO PRINCIPAL OPERAÇÃO O SEGMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, DEVIDAMENTE APROVADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, ESTÃO APRESENTADAS EM REAIS (R\$).

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM OBEDIÊNCIA AOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL; AOS PRINCÍPIOS CONTÁBEIS ADOTADOS NO BRASIL; E A PRESCRIÇÃO DA RESOLUÇÃO – CFC 1.255/09.

AS PRINCIPAIS PRÁTICAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SÃO AS SEGUINTE:

A) DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O RESULTADO É APURADO EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA DE EXERCÍCIOS.

B) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

OS FLUXOS DE CAIXA SÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES LÍQUIDOS.

C) RECEITAS E DESPESAS

É ADOTADO O REGIME DE COMPETÊNCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO, ASSIM COMO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS E CUSTOS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

- CAIXA

2021 - R\$ 2.828.286,98

2022 – R\$ 3.638.123,14

DEMONSTRA OS VALORES MONETÁRIOS DISPONÍVEIS QUE A EMPRESA POSSUI EM MOEDA NACIONAL.

Empresa: **C. GRUSKI SERVICOS**
CNPJ: 17.185.170/0001-90
Insc. Junta Comercial: 41107337171 Data: 19/11/2012

Folha:
Número livro:
Emissão:
Hora:



4. LUCROS/ PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO

- LUCRO DO EXERCÍCIO: REPRESENTA ESTE SUBGRUPO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO O RESULTADO DA GESTÃO DE 2022 ONDE OBTIVE UM LUCRO DE R\$ 499.333,15 (QUATROSSENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS), DESTINADOS A CONTA DE LUCROS ACUMULADOS.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/06/2023 16:36:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C. GRUSKI SERVICOS**
CNPJ: **17.185.170/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

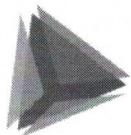
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



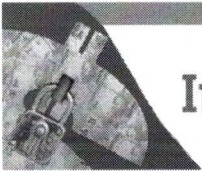
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17185170000190

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



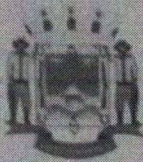
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/06/2023 às 16:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.185.170/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6491.FFF2.285C.8842 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



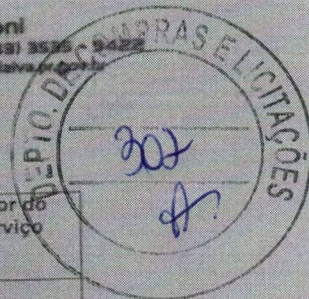
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

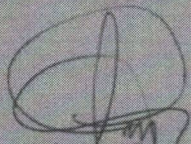
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Descrição das Atividades Realizadas

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor do Serviço
1	SERVIÇOS PRELIMINARES Serviço de roçada, capina, poda, limpeza de estradas e bueiros rurais, jardinagem e plantio de gramas.	M 2	11.256,35	R\$18.460,64



Jaguariáiva, 18 de dezembro de 2018.


Sérgio Cruz

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

CREA PR 21.056/D



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - Fone: (43) 3535-9400

[illegible]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107337171		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CESIO GRUSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ROMÃO GRUSKI	(mãe) FRANCISCA NOGUEIRA GRUSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/09/1970	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 5.878.778-7	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 793.872.179-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO MORRO AZUL	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariáiva
MUNICÍPIO Jaguariáiva	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. GRUSKI SERVIÇOS			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRINCIPAL			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MORRO AZUL	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariáiva
MUNICÍPIO Jaguariáiva	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@JAGUARCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4213800 Atividade Secundária 4930201, 8130300	Descrição do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO COMO CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ESTRADAS RURAIS, PONTES, BUEIROS, GALERIAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COMO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, RURAIS, PODA E CORTE DE ÁRVORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.185.170/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR COMARCA DE JAGUARIÁIVA ELEGIDA RECONHECIDA	UF PR
DATA ASSINATURA 14/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002629378	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 13:07 SOB N° 20192828967.
PROTOCOLO: 192828967 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902221730. NIRE: 41107337171.
C. GRUSKI SERVIÇOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Juviano Carneiro Lobato, 50 - CEP: 84200-007 - F. (43) 3535-1735 - dsilva.r.s@not.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

CESIO GRUSKI

Selo: PT9MQ . x7A9s . pKrzH - nzGqU . JC4vV
Jaguariaíva, 14 de Maio de 2019

THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



TABELIONATO DE N.º 13
Thaís Aparecida Machado
Escrevente Autorizada
Com. de Jaguariaíva - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 13:07 SOB N° 20192828967.
PROTOCOLO: 192828967 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902221730. NIRE: 41107337171.
C. GRUSKI SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.185.170/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/11/2012

NOME EMPRESARIAL
C. GRUSKI SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RG SERVICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PRINCIPAL

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
84.200-000

BAIRRO/DISTRITO
MORRO AZUL

MUNICÍPIO
JAGUARIAIVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3535-1585

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2023 às 17:16:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. GRUSKI SERVICOS
CNPJ: 17.185.170/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:26 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **DF8B.340E.76B9.5F75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030716985-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.185.170/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2023 - Fornecimento Gratuito

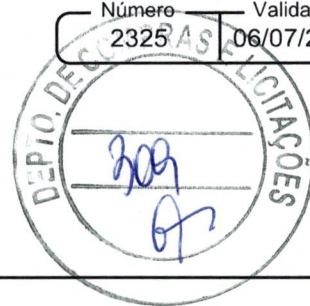
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/06/2023 17h11min

Número 2325 Validade 06/07/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

C. GRUSKI SERVIÇOS CNPJ: 17185170000190

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWW0WFWVYMZYLL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 06 de Junho de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.185.170/0001-90
Razão Social: C GRUSKI SERVICOS ME
Endereço: RUA PRINCIPAL SN / MORRO AZUL / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2023 a 23/06/2023

Certificação Número: 2023052501554474432052

Informação obtida em 06/06/2023 17:14:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

C. GRUSKI SERVICOS
CNPJ: 17.185.170/0001-90
Local da Sede: JAGUARIAIVA

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 7 de junho de 2023

ADRIANA GARCIA

DE PONTES

Assinado de forma digital por
ADRIANA GARCIA DE PONTES
Dados: 2023.06.07 14:51:02 -03'00'

Adriana Garcia de Pontes

Distribuidor





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. GRUSKI SERVIÇOS NIRE : 41107337171 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2316323328
NIRE (Sede) 41107337171	CNPJ 17.185.170/0001-90	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/11/2012	Início de Atividade 14/11/2012
Endereço Completo Rua PRINCIPAL, Nº S/N, MORRO AZUL-Jaguariaíva/PR- CEP84200-000			
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO COMO CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ESTRADAS RURAIS, PONTES, BUEIROS, GALERIAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COMO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, RURAIS, PODA E CORTE DE ÁRVORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 17/05/2019	Número 20192828967	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CESIO GRUSKI Identidade: 58787787 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 793.872.179-49 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

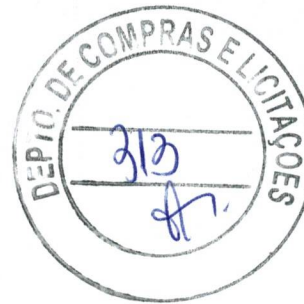
Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2023, às 08:21:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XD1BQFBG.



PRC2316323328

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

C. GRUSKI SERVIÇOS
CNPJ Nº 17.185.170/0001-90
ESTRADA PRINCIPAL
BAIRRO MORRO AZUL
ZONA RURAL
JAGUARIAÍVA/PR
jaguarcontabilidade@uol.com.br
(43) 9 9844 4984



ANEXO VII – DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 (Processo Administrativo nº 93/2023)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o **conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.º Cesio Gruski, Portador do RG sob nº 5.878.778-7 SSP e CPF nº . 793.872.179-49 cuja função/cargo é responsável legal, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: contato@jaguarcontabilidade.com.br
Telefone: (43) 9 9844 4984

Em Jaguariaíva, 13 de junho de 2023

CESIO
GRUSKI:79387
217949

CESIO GRUSKI
C.P.F.: 793.872.179-49
RG: 5.878.778-7
Representante Legal

Assinado de forma digital por CESIO
GRUSKI:79387217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=16749299000111, ou=presencial,
cn=CESIO GRUSKI:79387217949
Dados: 2023.06.07 16:15:31 -03'00'

CNPJ 17.185.170/0001-90

C. GRUSKI SERVICOS
Rua Principal
S/N.º
Bairro MORRO AZUL
Zona Rural
CEP 84200-000

Jaguariaíva

Paraná

C. GRUSKI SERVIÇOS
CNPJ Nº 17.185.170/0001-90
ESTRADA PRINCIPAL
BAIRRO MORRO AZUL
ZONA RURAL
JAGUARIAÍVA/PR
jaguarcontabilidade@uol.com.br
(43) 9 9844 4984



ANEXO VII – DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 (Processo Administrativo nº 93/2023)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.º Cesio Gruski, Portador do RG sob nº 5.878.778-7 SSP e CPF nº . 793.872.179-49 cuja função/cargo é responsável legal, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: contato@jaguarcontabilidade.com.br
Telefone: (43) 9 9844 4984

Em Jaguariaíva, 13 de junho de 2023

CESIO
GRUSKI:79387
217949

Assinado de forma digital por CESIO
GRUSKI:79387217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=16749299000111, ou=presencial,
cn=CESIO GRUSKI:79387217949
Dados: 2023.06.07 16:15:31 -03'00'

CESIO GRUSKI
C.P.F.: 793.872.179-49
RG: 5.878.778-7
Representante Legal

CNPJ 17.185.170/0001-90

C. GRUSKI SERVICOS
Rua Principal
S/N.º
Bairro MORRO AZUL
Zona Rural
CEP 84200-000

Jaguariaíva

Paraná

C. GRUSKI SERVIÇOS
CNPJ Nº 17.185.170/0001-90
ESTRADA PRINCIPAL
BAIRRO MORRO AZUL
ZONA RURAL
JAGUARIAÍVA/PR
jaguarcontabilidade@uol.com.br
(43) 9 9844 4984



ANEXO VII – DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 (Processo Administrativo nº 93/2023)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o **conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.º Cesio Gruski, Portador do RG sob nº 5.878.778-7 SSP e CPF nº . 793.872.179-49 cuja função/cargo é responsável legal, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contato@jaguarcontabilidade.com.br

Telefone: (43) 9 9844 4984

Em Jaguariaíva, 13 de junho de 2023

**CESIO
GRUSKI:79387
217949**

**CESIO GRUSKI
C.P.F.: 793.872.179-49
RG: 5.878.778-7
Representante Legal**

Assinado de forma digital por CESIO
GRUSKI:79387217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=16749299000111, ou=presencial,
cn=CESIO GRUSKI:79387217949
Dados: 2023.06.07 16:15:31 -03'00'

CNPJ 17.185.170/0001-90

**C. GRUSKI SERVICOS
Rua Principal
S/N.º
Bairro MORRO AZUL
Zona Rural
CEP 84200-000**

Jaguariaíva

Paraná

C. GRUSKI SERVIÇOS
CNPJ Nº 17.185.170/0001-90
ESTRADA PRINCIPAL
BAIRRO MORRO AZUL
ZONA RURAL
JAGUARIAÍVA/PR
jaguarcontabilidade@uol.com.br
(43) 9 9844 4984



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 (Processo Administrativo nº 93/2023)

A empresa C. GRUSKI SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 17.185.170/0001-90, sediada à Rua Estrada Principal, N/N.º, bairro Morro Azul, Zona Rural do Município de Jaguariaíva, estado do PR, CEP 84.200-000, por intermédio de seu responsável legal, sr.º Césio Gruski., portador da carteira de identidade RG nº 5.878.778-7 e do CPF nº 793.872.179-49, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

CESIO

GRUSKI:79387217949

Jaguariaíva, 13 de junho de 2023

Assinado de forma digital por CESIO GRUSKI:79387217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=16749299000111,
ou=presencial, cn=CESIO GRUSKI:79387217949
Dados: 2023.06.07 16:14:17 -03'00'

CESIO GRUSKI
C.P.F.: 793.872.179-49
RG: 5.878.778-7
Representante Legal

CNPJ 17.185.170/0001-90

C. GRUSKI SERVICOS
Rua Principal
S/N.º
Bairro MORRO AZUL
Zona Rural
CEP 84200-000

Jaguariaíva

Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO : 000008191/2023



Dados Cadastrais :

Requerente :	C. GRUSKI SERVIÇOS	Número :	SN
Endereço :	PRINCIPAL	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	MORRO AZUL	Fone Celular :	4399201849
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	17.185.170/0001-90	Data Solicitação :	26/06/23 14:10

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	DanielleORibeiro
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA DOCUMENTOS COM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 71/2019, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Fone Res	
Fone Cel	
E-mail	
Jaguariaíva, 26/06/2023 14:07	
Cpf/Cnpj	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

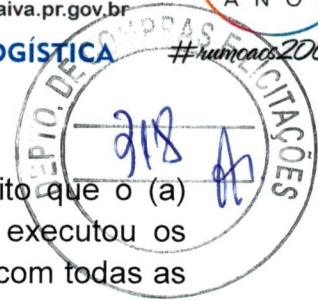
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#humcaos200anos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado (a) executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR

CNPJ: 76.910.900/0001-38

End.: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta

Prefeito Municipal – José Sloboda

CPF: 529.333.009-82

Profissional Declarante: Sérgio Cruz

CREA PR: 21.588/D

Local do Serviço

Zona Urbana do Município de Jaguariaíva – Pr.

Data de início 07/05/2019

Data Conclusão – 06/05/2023

ART. 20191718622

Contratado:

Empresa: C. Gruski Serviços

CNPJ: 17.185.170/0001-90

Responsável Técnico: Jefferson Henrique Pinto de Oliveira

CREA PR 109.174/D





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#rúnicos200anos

Descrição das Atividades Realizadas

Obra: SERVIÇOS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO CAPINA MANUAL, PLANTIO DE GRAMAS, JARDINAGEM, ROÇADA MECÂNICA, PODA E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, BUEIROS E AFINS.

Edital/Licitação: Concorrência Pública 13/2018.

Contrato Administrativo: 71/2019.

Valor do Contrato: R\$ 1.903.471,44

Prazo de Execução: 12 meses

Quadro de Quantitativo Executado

Item	Descrição dos Serviços
1	Contratação de empresa especializada com vistas a prestação de forma contínua para dar apoio de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Jaguariaíva, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecânica, intervenção de poda de árvores e arbustos e limpeza de bueiros e boca de lobos, com fornecimento de mão de obra, conforme edital da Concorrência Pública 13/2018 e seus respectivos aditivos e notas fiscais em anexo.

Jaguariaíva, 21 de junho de 2023.

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS

DETRAN - PR

Nº 8784465776

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 06184366478

VIA 01 COD. RENAVAM 432032562-2 ENTRC *****

NOME/ENDEREÇO

CESID GRUSKI

ESTRADA MORRO AZUL, S/N
ZONA RURAL CADEADO

CPF/CNPJ 793.872.179-49

PLACA AUY-4754

NOME ANTERIOR VM DO BR INDUS DE VEIC AUTOM LTD

PLACA ANT/UF ***** 98HKB05U5CP167065

ESPECIE/TIPO CAR/CANIONETE/CABERTA

COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO VN/SAVEIRO 1.6 CS

ANO FAB 2012 ANO MOD 2012

CAR/POT/OIL 0,71T/104CV

CATEGORIA PARTIC

COR PREDOMINANTE VERMELHA

OBSERVAÇÕES
MOTOR CERM54419
ALFID/BANCO VOLKSWAGEN SJA
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
GUARDE EM LOCAL SEGURO

JAGUARIATVA PR 24/01/12



AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTES VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Descrição das Atividades Realizadas

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor do Serviço
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
	Serviço de roçada, capina, poda, limpeza de estradas e bueiros rurais, jardinagem e plantio de gramas.	M 2	11.256,35	R\$18.460,64



Jaguariáiva, 18 de dezembro de 2018.

Sérgio Cruz

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

CREA PR 21.056/D



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES



CONTRATANTE: C. GRUSKI SERVICOS, localizado na rua PRINCIPAL, S/N, Bairro Morro Azul, Cidade de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, CEP: 84.200-000, inscrita no **C.N.P.J.** sob o nº. 17.185.170/0001-90, devidamente representado pelo senhor Césio Gruski, com **CPF: 793.872.179-49**.

CONTRATADA: E.R Segmed A.S.T. Ltda, com sede na Rua Capivari, nº. 176, Cidade Jaguariaíva, CEP 84200-000, no Estado Paraná, inscrita no C.N.P.J, sob o nº. 09.466.973/0001-95, com I.E. nº. (Isenta), devidamente representada neste ato por **Edson Rodrigues**, brasileiro, sócio gerente, casado C.P.F. nº. 621.718.369-20, residente e domiciliado em Jaguariaíva no estado Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços em seu estabelecimento, localizado no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná.

Cláusula 2ª. O presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá em:

- Elaboração do **PGR** – Programa de Gerenciamento de Risco NR 01;
- Elaboração do **PCMSO** – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional NR 07;
- Envio dos eventos referentes **SST** para o eSocial.

OBS: a necessidade de outros trabalhos será realizada reunião para esclarecimentos e acordo entre as partes, valor acordado para até cinco funcionários registrados na empresa.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** se obriga a acompanhar todos os atos relacionados com o serviço descrito na Cláusula 2ª, executando as tarefas necessárias para solução de problemas, de forma preventiva ou paliativa, nos moldes dos parágrafos seguintes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** este contrato tem validade por 24 meses referente aos trabalhos e valores acordados.

Cláusula 5ª. Para execução dos exames clínicos: admissionais, Demissionais e Periódicos a **CONTRATANTE** deverá comunicar antecipadamente a **CONTRATADA** para agendar os exames ou informar exames realizados em outra localidade para envio dos eventos ao sistema.

OBS.: Os custos dos exames não estão inclusos no valor acima citado.



DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços prestados, a importância de **R\$ 1.600,00** (Hum mil e seiscentos reais) mensais, pelos documentos elaborados e envios ao eSocial, para cobertura dos trabalhos conforme especificado na cláusula 2º. A fatura total terá o vencimento ao 5º (quinto) dia útil de cada mês através de boleto bancário/PIX.

A contratante tem plena ciência que em casos de atraso no pagamento ocorrerá bloqueio automático do sistema, ficando assim indisponível para o envio de informações junto ao e-social.

Parágrafo 1ª. Em caso de atraso no pagamento será acrescida multa de 2% ao mês e 0,33% de mora diária, ficando a contratada autorizada a emitir título e protesto contra a contratante.

Parágrafo 2ª. Este contrato fica aberto para aditamentos, tais como reajuste anual e outros, de acordo com interesse de ambas as partes interessadas.

Parágrafo 3ª. O valor acima, decorridos 24 (vinte e quatro) meses de vigência do contrato, será reajustado, tomando-se por base como parâmetro o IGPM.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a ressarcir a outra os valores por essa causada.

Parágrafo 1ª. Sendo a **CONTRATANTE**, a parte interessada em rescindir o presente contrato antes do prazo de vigência, esta deverá quitar o saldo remanescente referente ao valor da elaboração dos programas obrigatórios do MTb, e estar em dia com suas obrigações perante a **CONTRATADA**.

Parágrafo 2ª. Sendo a **CONTRATADA** a parte interessada em rescindir o presente contrato antes do prazo de vigência esta deverá entregar os laudos, prontuários médicos e demais exames clínicos e laboratoriais dos funcionários da **CONTRATANTE**.

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O presente contrato terá duração de (24) meses, podendo ser prorrogado, desde que não seja denunciado dentro do prazo de 30 (Trinta dias) antes do término do mesmo.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. O presente Contrato terá início a partir do dia **01/01/2023**, podendo ser prorrogado, desde que não seja enviado um comunicado por escrito dentro do prazo de 30 (Trinta Dias) antes do término do mesmo.



DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Jaguariaíva, 01 de janeiro de 2023.

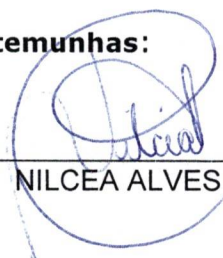


Césio Gruski
(Representante legal contratante)

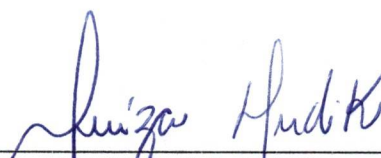


Edson Rodrigues
Engenheiro de Seg. Trabalho
CREA 121974/PR

Testemunhas:



NILCEA ALVES PEREIRA



MARIA LUIZA DUDIK

Este contrato contém três páginas de um só lado.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

INFORMAÇÕES CADASTRAIS



Econômico: 3878

Dados do Econômico

Código do econômico: 3878

CPF/CNPJ: 17.185.170/0001-90

Nome contribuinte: C. GRUSKI SERVIÇOS

Porte da empresa: Empresa de pequeno porte (EPP)

Situação: Em atividade

Optante do simples: Sim

Sócios (nome e percentual): CESIO GRUSKI (100%)

Horário de funcionamento: HORÁRIO COMERCIAL

Características do Econômico

ÁREA UTILIZADA (ÁrUt): 17,0000

CARACTERÍSTICA: MATRIZ

ISENTO DE ALVARA E VIGILÂNCIA: NAO

VIGILÂNCIA - VÁLIDO ATÉ: 20/07/2023

ALVARA NÚMERO: 131

Descrição das Atividades Demais Estabelecimentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA: SIM

Atividade Principal - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

Atividade - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores

Atividade - Atividades paisagísticas

Atividade - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Atividade - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Atividade - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

Jaguariaíva (PR), 07 de Junho de 2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030716985-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.185.170/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

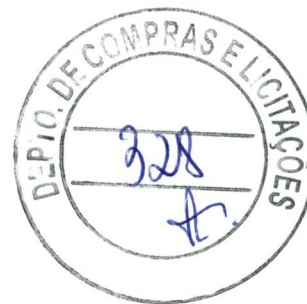
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. GRUSKI SERVICOS
CNPJ: 17.185.170/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:13:26 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **DF8B.340E.76B9.5F75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/06/2023 17h11min

Número 2325 Validade 06/07/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

C. GRUSKI SERVIÇOS CNPJ: 17185170000190

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWW0WFWWYMZYLL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 06 de Junho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. GRUSKI SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.185.170/0001-90

Certidão n°: 25424365/2023

Expedição: 06/06/2023, às 17:14:40

Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. GRUSKI SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.185.170/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

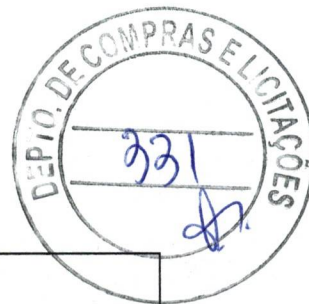
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.185.170/0001-90
Razão Social: C GRUSKI SERVICOS ME
Endereço: RUA PRINCIPAL SN / MORRO AZUL / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2023 a 23/06/2023

Certificação Número: 2023052501554474432052

Informação obtida em 06/06/2023 17:14:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

C. GRUSKI SERVICOS
CNPJ: 17.185.170/0001-90
Local da Sede: JAGUARIAIVA

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



JAGUARIAÍVA, 7 de junho de 2023

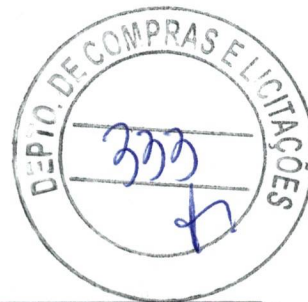
ADRIANA GARCIA
DE PONTES

Assinado de forma digital por
ADRIANA GARCIA DE PONTES
Dados: 2023.06.07 14:51:02 -03'00'

Adriana Garcia de Pontes
Distribuidor



C. GRUSKI SERVIÇOS
CNPJ Nº 17.185.170/0001-90
ESTRADA PRINCIPAL
BAIRRO MORRO AZUL
ZONA RURAL
JAGUARIAÍVA/PR
jaguarcontabilidade@uol.com.br
(43) 9 9844 4984



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
(Processo Administrativo nº 93/2023)

A empresa C. GRUSKI SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 17.185.170/0001-90, sediada à Rua Estrada Principal, N/N.º, bairro Morro Azul, Zona Rural do Município de Jaguariaíva, estado do PR, CEP 84.200-000, por intermédio de seu responsável legal, sr.º Césio Gruski,, portador da carteira de identidade RG nº 5.878.778-7 e do CPF nº 793.872.179-49, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, que disponibiliza dos equipamentos abaixo listados:

Equipamentos	Quantidade
Lutocar PEAD	15
Veículo Pick-up Saveiro	01

Em Jaguariaíva, 23 de junho de 2023

CESIO GRUSKI
C.P.F.: 793.872.179-49
RG: 5.878.778-7
Representante Legal

CNPJ 17.185.170/0001-90

C. GRUSKI SERVICOS
Rua Principal
S/N.º
Bairro MORRO AZUL
Zona Rural
CEP 84200-000

Jaguariaíva

Paraná

RELAÇÃO DE EMPREGADOS ATIVOS - C. GRUSKI SERVICOS

1 - C. GRUSKI SERVICOS

Cód Nome	Admissão	PIS	CPF	RG	Cargo
101 SIDNEI DE ARAUJO CORDEIRO	01/07/2021	12315209201	694.198.099-00	57153890	ROÇADOR
120 JOSE LUIZ RODRIGUES DE MELLO	06/05/2022	12893409522	857.852.459-49	62165561	ROÇADOR
122 LUCIA RODRIGUES BATISTA	06/05/2022	20326161141	042.983.889-13	50.408.478-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
124 VITORIO FELIX DA SILVA	14/07/2022	12359781776	700.645.049-72	5.246.072-7	AGENTE AMBIENTAL
125 GERSON DE SOUZA GAVIAO	12/08/2022	12444275219	965.028.789-20	23810581	ROÇADOR
126 OSWALDO DE LIMA NETO	12/08/2022	20968846747	121.728.299-86	145203333	ROÇADOR
127 MARIA DILEUSA MATOS DE OLIVEIRA	12/08/2022	12432007109	014.493.949-57	143701298	VARREDOR (A)
128 LUIS AUGUSTO MARINS RIBEIRO	12/08/2022	16464699300	125.188.559-47	14.674.203-3	AGENTE AMBIENTAL
129 DANIEL LOPES DOS SANTOS	16/11/2022	12411732599	808.391.349-91	5.777.290-5	AGENTE AMBIENTAL
131 JONATHAN DONATO RAMOS DA SILVA	28/11/2022	20088099177	095.097.679-21	13.044.953-0	ELETRICISTA MEIO OFICIAL
132 ILSO VIDAL	08/02/2023	12702701525	017.101.199-69	70136821	ROÇADOR
133 AGEU ALVES DA SILVA	08/02/2023	12847500520	036.287.069-12	8.416.134-9	ROÇADOR
134 TEILOR PASSOS CARNEIRO	08/02/2023	16656355456	124.478.509-13	14.652.856-2	ROÇADOR
135 LUIZ CARLOS SOARES DE FARIAS	08/02/2023	12772247513	040.656.149-45	9.118.881-3	ROÇADOR
136 MAURICIO DOS SANTOS	08/02/2023	12676483228	010.492.749-62	85720430	ROÇADOR
137 ADRIEL ELIAS MENDES	08/02/2023	16007139035	410.982.928-39	46.205.360-X	ROÇADOR
138 VALDINEI MIRANDA DOS SANTOS	08/02/2023	17053865035	021.590.329-30	7.144.883-5	ROÇADOR
139 ANDRESSA APARECIDA DE MIRANDA FERF	17/04/2023	13179586493	083.902.859-83	12.515.520-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
140 GEOVANE ALVES DE OLIVEIRA FERNANDE	02/05/2023	12817321261	336.219.088-03	152681860	VARREDOR (A)
141 JAQUELINE DE OLIVEIRA CARDOSO	02/05/2022	13221409507	092.033.519-57	130189873	VARREDOR (A)

2 - JAGUARAIWA PREFEITURA MUNICIPAL

Cód Nome	Admissão	PIS	CPF	RG	Cargo
8 LUIZ GONZAGA PEREIRA	12/03/2019	12173276036	539.998.279-04	40191968	ROÇADOR
9 ELIANE DE FATIMA MIRANDA VIEIRA	12/03/2019	13030357529	065.473.799-14	104441769	VARREDOR (A)
11 AMADOR RIBEIRO DE LIMA	12/03/2019	10784366036	395.879.089-53	56010661	RASTELEIRO
12 ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	12/03/2019	12146464412	540.003.199-49	39853809	AGENTE AMBIENTAL
13 WILLIAN DE MELLO DOS SANTOS	12/03/2019	20341391896	108.091.139-10	138450066	AGENTE AMBIENTAL
15 DILCINEI LEITE TEIXEIRA	12/03/2019	12481827041	025.903.119-40	78353171	ROÇADOR
18 OSNI LEITE	12/03/2019	12432686707	974.962.519-68	68925533	MOTORISTA
19 DIRCEU LEITE	12/03/2019	12679128232	025.581.779-74	62482770	MOTORISTA
20 EZEQUIEL APOLINARIO DE MIRANDA	12/03/2019	12827315523	048.734.289-55	101893740	RASTELEIRO
22 ADILSON DE MATOS	12/03/2019	12359784635	022.988.399-05	66046923	AGENTE AMBIENTAL
24 CLAUDINEIA FERNANDES	12/03/2019	20088098227	077.016.469-22	95304079	VARREDOR (A)
25 JURACI DE CASTRO MIRANDA	12/03/2019	12799645536	064.485.839-71	75722419	VARREDOR (A)



RELACÃO DE EMPREGADOS ATIVOS - C. GRUSKI SERVICOS

2 - JAGUARIAIVA PREFEITURA MUNICIPAL

Cód Nome	Admissão	PIS	CPF	RG	Cargo
29 WILLER HENRIQUE LINHARES	12/03/2019	16623818473	101.237.229-42	134693541	AGENTE AMBIENTAL
31 JOAO DA LUZ OLIVEIRA	12/03/2019	12707105491	018.355.829-40	73335744	ROÇADOR
33 ALUIZIO SIDENEI GONCALVES	12/03/2019	12411728443	771.624.719-00	57398752	ROÇADOR
34 VALDIRENE RODRIGUES DE MELLO	12/03/2019	16554499238	086.555.559-16	132387257	AGENTE AMBIENTAL
35 INES BATISTA VALERIO	12/03/2019	12669618490	771.640.409-15		VARREDOR (A)
37 LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	12/03/2019	12463295084	900.372.439-34	73992532	AGENTE AMBIENTAL
39 WAGNER PASSOS LEITE	12/03/2019	20159098674	106.346.799-37	13.744.053-9	MOTORISTA
41 JOAO ZDEP	12/03/2019	12963403498	053.598.579-78	87016358	RASTELEIRO
43 JOAO PEDRO NOLASCO	12/03/2019	12314663804	802.108.809-53	48896847	AGENTE AMBIENTAL
45 ZENILDA ROSA BISCAIA CARNEIRO	12/03/2019	12857495775	290.035.488-97	134352205	AGENTE AMBIENTAL
55 EZEQUIEL MANOEL DE GOUVEA	12/03/2019	10784367911	544.137.619-87	54341296	JARDINEIRO
57 ANDREA DA SILVA LOPES	12/03/2019	20159098437	081.300.259-14	126604017	VARREDOR (A)
58 LEIA REGINA RODRIGUES MIRANDA	12/03/2019	12095052392	487.322.909-00	56039210	RASTELEIRO
63 MARCELO HENRIQUE CARDOSO	12/03/2019	16437493004	025.345.989-37	79572470	AGENTE AMBIENTAL
65 ANTONIO MOACIR MARCONDES DE LIMA	12/03/2019	17020284211	605.955.909-34	43412817	ROÇADOR
66 BENEDITO SILVA XAVIER	12/03/2019	12536348247	747.676.749-72	88786262	ROÇADOR
70 LUIZ CARLOS CARDOSO	01/04/2019	12699427510	042.195.439-61	72975901	AGENTE AMBIENTAL
73 MARCO AURELIO CUNHA CARNEIRO	16/05/2019	12690445141	025.092.499-40	76100314	AGENTE AMBIENTAL
78 ALEXANDRE DE BARROS NETO	14/06/2019	20655181851	087.695.809-95	128109285	ROÇADOR
79 VANDERLEI RIBEIRO	02/08/2019	12400100766	837.062.679-34	96386915	ROÇADOR
86 RANIR GEFUNI	20/02/2020	12303415340	708.971.239-72	4.961.126-9	ROÇADOR
88 ISMAEL TEODORO	11/03/2020	12088245814	637.795.289-91	45100880	AGENTE AMBIENTAL
89 SIMAO PEDRO FERNANDES DE SOUZA	16/03/2020	10263875609	409.672.399-15	2.264.206-5	MOTORISTA
96 ANA PAULA TEMOTEO COSTA	13/01/2021	12929442532	059.365.409-95	9.204.910-8	ENCARREGADO (A) ADMINISTRA
98 NILSO TOMAZ DE MIRANDA	01/07/2021	12348072922	708.974.689-53	4.736.682-8	ROÇADOR
99 AILTON MAIA PEREIRA	01/07/2021	12359173873	825.824.409-49	5.862.310-5	ROÇADOR
102 DENIR JOSE MACHADO	05/07/2021	10272290960	452.247.229-34	3299327-3	MOTORISTA
106 BARBARA FERNANDA LUCAS CARDOSO	10/11/2021	12951606224	391.846.068-19	15.999.922-0	SUPERVISORAADM
109 EMIDIO RODRIGUES DE MELO NETO	24/01/2022	11427397150	243.420.769-34	13092079	ELETRICISTA MEIO OFICIAL
110 LUIZ CARLOS DA SILVA	04/02/2022	12781682510	837.410.389-20	75764502	ROÇADOR
111 RENAO MATEUS GONCALVES DA SILVA	17/02/2022	16625397238	147.386.989-74	148169519	ROÇADOR
112 PEDRO DE MATOS NETO	17/02/2022	10784366796	395.886.029-04		ROÇADOR
117 JOSE MARIA CARNEIRO	21/02/2022	10822079884	375.150.479-68	49835108	ROÇADOR
118 BENVINDO TOBIAS FAGUNDES	23/02/2022	106290404906	340.275.809-15	21318035	ROÇADOR



RELAÇÃO DE EMPREGADOS ATIVOS - C. GRUSKI SERVICOS

2 - JAGUARIAIVA PREFEITURA MUNICIPAL

Cód Nome	Admissão	PIS	CPF	RG	Cargo
119 GABRIEL BENEDITO ANHAIA	14/03/2022	26790879178	127.947.069-00	139739477	ROÇADOR
Total de Empregados:					67





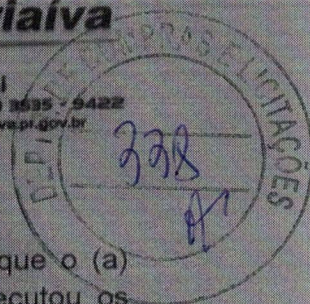
NOTAS FISCAIS EMITIDAS NO
PERÍODO DE 04/04/2019 ATÉ
01/06/2023, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO EXECUTADA PELA
EMPRESA C. GRUSKI SERVIÇO
CONCERNENTE A VARRIÇÃO E
LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS DE
TUDO O PERÍMETRO URBANO DA
CIDADE.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Infra@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado (a) executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante:

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava – PR

CNPJ: 76.910.900/0001-38

End.: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta

Prefeito Municipal – José Sloboda

CPF: 529.333.009-82

Profissional Declarante: Sérgio Cruz

CREA PR: 21.588/D

Local do Serviço

Zona Rural do Município de Jaguaraiava – Pr.

Data de início 01/11/2018

Data Conclusão – 18/12/2018

ART. 20185940351

Contratado:

Empresa: C. Gruski Serviços

CNPJ: 17.185.170/0001-90

Responsável Técnico: Jefferson Henrique Pinto de Oliveira

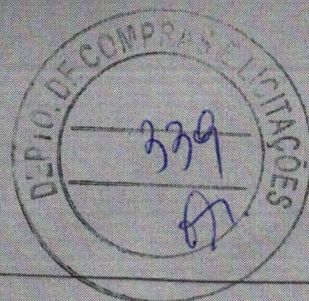
CREA PR 109.174/D



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E HABITAÇÃO
SMMH - (43) 3535 - 9400 - Fone: 3535



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS



INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Econômico: 3878

Dados do Econômico

Código do econômico: 3878

CPF/CNPJ: 17.185.170/0001-90

Nome contribuinte: C. GRUSKI SERVIÇOS

Porte da empresa: Empresa de pequeno porte (EPP)

Situação: Em atividade

Optante do simples: Sim

Sócios (nome e percentual): CESIO GRUSKI (100%)

Horário de funcionamento: HORÁRIO COMERCIAL

Características do Econômico

ÁREA UTILIZADA (Áruti): 17,0000

CARACTERÍSTICA: MATRIZ

ISENTO DE ALVARÁ E VIGILÂNCIA: NÃO

VIGILÂNCIA - VÁLIDO ATÉ: 20/07/2023

ALVARÁ NÚMERO: 131

Descrição das Atividades Demais Estabelecimentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA: SIM

Atividade Principal - Obras de urbanização: ruas, praças e calçadas

Atividade - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores

Atividade - Atividades paisagísticas

Atividade - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Atividade - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Atividade - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

Jaguariaíva (PR), 07 de Junho de 2023

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e	Número do RPS	Número da nota 88
	Data da emissão da nota 04/04/2019 11:48:55	
	Data do fato gerador 04/04/2019 11:48:55	
	Código de verificação 9NG4VHMKH	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: RG SERVIÇOS
 Nome/Razão social: C. GRUSKI SERVIÇOS - ME
 CPF/CNPJ: 17.185.170/0001-90 Inscrição municipal: 3878
 Endereço: R PRINCIPAL Número: SN Bairro: MORRO AZUL CEP: 84200-000
 Complemento:
 Município: Jaguariáiva UF: PR
 E-mail: Site:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: JAGUARIAÍVA PREFEITURA
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
 CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO Número: 142 Bairro: CIDADE ALTA CEP: 84200-000
 Complemento: CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI
 Município: Jaguariáiva UF: PR
 E-mail: adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br Telephone: (43) 3535-9400 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
REF. SERVIÇOS PRESTADOS: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS, CONFORME CONTRATO Nº 71/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018.	150.450,0000	1,0000	150.450,0000	150.450,00x2,24 =	3.370,08
EMPENHO: 2332/2019					

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	141.811,02								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.268,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 150.450,00		Valor líquido = R\$ 141.811,02			

Códigos dos serviços:

07.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	150.450,00	3.370,08

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Jaguariáiva

Esta nota fiscal substitui a nota 87.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.24%

Situação desta NFS-e: Retida

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA CONFORME ART. 7º, PARÁGRAFO 6º E O ART. 8º, PARÁGRAFO 5º DA LEI 12.546/2011.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 20.235,52 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 6.243,68 (4,15%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



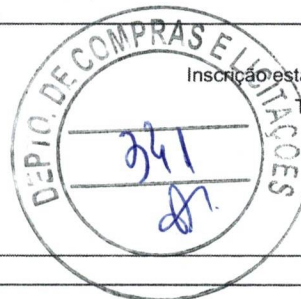
Verificar autenticidade

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e	Número do RPS	Número da nota
	91	
	Data da emissão da nota	
	02/05/2019 09:37:30	
Data do fato gerador		02/05/2019 09:37:30
Código de verificação		HGHBNTOGF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: RG SERVIÇOS
 Nome/Razão social: C. GRUSKI SERVIÇOS - ME
 CPF/CNPJ: 17.185.170/0001-90 Inscrição municipal: 3878
 Endereço: R PRINCIPAL Número: SN Bairro: MORRO AZUL CEP: 84200-000
 Complemento:
 Município: Jaguariáva UF: PR Site:
 E-mail:

Inscrição estadual: Telefone: (43) 3535-1585 Celular:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: JAGUARIAÍVA PREFEITURA
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
 CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO Número: 142 Bairro: CIDADE ALTA CEP: 84200-000
 Complemento: CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI
 Município: Jaguariáva UF: PR
 E-mail: adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br Telefone: (43) 3535-9400 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
REF. SERVIÇOS PRESTADOS: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS.	158.622,6200	1,0000	158.622,6200	158.622,62x2,81 =	4.457,30

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	148.613,53								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.551,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 158.622,62		Valor líquido = R\$ 148.613,53			

Códigos dos serviços:

7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	158.622,62	4.457,30

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Jaguariáva

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.81%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.
 RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA CONFORME ART. 7º, PARAGRAFO 6º E O ART. 8º, PARAGRAFO 5º DA LEI 12.546/2011.
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 21.334,74 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 6.582,84 (4,15%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e			Número do RPS	Número da nota 93
	Data da emissão da nota 31/05/2019 13:48:33			
	Data do fato gerador 31/05/2019 13:48:33			
	Código de verificação ACDQE8LLO			

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: RG SERVIÇOS
 Nome/Razão social: C. GRUSKI SERVIÇOS - ME
 CPF/CNPJ: 17.185.170/0001-90 Inscrição municipal: 3878 Inscrição estadual:
 Endereço: R PRINCIPAL Número: SN Bairro: MORRO AZUL CEP: 84200-000 Telefone: (43) 3535-1585
 Complemento: Celular:
 Município: Jaguariáva UF: PR
 E-mail: Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: JAGUARIAÍVA PREFEITURA
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
 CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO Número: 142 Bairro: CIDADE ALTA CEP: 84200-000
 Complemento: CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI
 Município: Jaguariáva UF: PR
 E-mail: adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br Telefone: (43) 3535-9400 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
REF. SERVIÇOS PRESTADOS: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS.	158.622,6200	1,0000	158.622,6200	158.622,62x2,81 =	4.457,30

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	148.613,53								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.551,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 158.622,62		Valor líquido = R\$ 148.613,53			

Códigos dos serviços:

7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	158.622,62	4.457,30

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Jaguariáva

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.81%
 Situação desta NFS-e: Retida

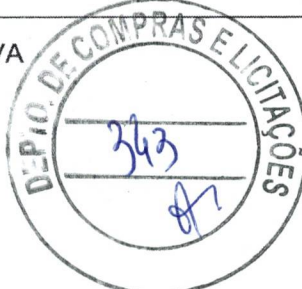
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA CONFORME. ART. 7º, PARAGRAFO 6º E O ART. 8º, PARAGRAFO 5º DA LEI 12.546/2011.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 21.334,74 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 6.582,84 (4,15%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e			Número do RPS	Número da nota
				95
			Data da emissão da nota	28/06/2019 11:41:06
			Data do fato gerador	28/06/2019 11:41:06
		Código de verificação		ZRQELBFPZ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: RG SERVIÇOS
 Nome/Razão social: C. GRUSKI SERVIÇOS - ME
 CPF/CNPJ: 17.185.170/0001-90 Inscrição municipal: 3878
 Endereço: R PRINCIPAL Número: SN Bairro: MORRO AZUL CEP: 84200-000
 Complemento:
 Município: Jaguariáiva UF: PR
 E-mail: Site:

Inscrição estadual: Telefone: (43) 3535-1585
Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: JAGUARIAÍVA PREFEITURA
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
 CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38 Inscrição municipal:
 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO Número: 142 Bairro: CIDADE ALTA CEP: 84200-000
 Complemento: CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI
 Município: Jaguariáiva UF: PR
 E-mail: adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br Telefone: (43) 3535-9400 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
REF. SERVIÇOS PRESTADOS: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS.	158.622,6200	1,0000	158.622,6200	158.622,62x2,74 =	4.346,26

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	148.724,57								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.551,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 158.622,62		Valor líquido = R\$ 148.724,57			

Códigos dos serviços:

05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	158.622,62	4.346,26

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Jaguariáiva

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.74%
 Situação desta NFS-e: Retida

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA CONFORME. ART. 7º, PARAGRAFO 6º E O ART. 8º, PARAGRAFO 5º DA LEI 12.546/2011.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 21.334,74 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 6.582,84 (4,15%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e		Número do RPS	Número da nota
		97	
		Data da emissão da nota	
		29/07/2019 09:02:10	
		Data do fato gerador	
		29/07/2019 09:02:10	
		Código de verificação	
		0MS7TOSDL	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: RG SERVIÇOS
 Nome/Razão social: C. GRUSKI SERVIÇOS - ME
 CPF/CNPJ: 17.185.170/0001-90 Inscrição municipal: 3878
 Endereço: R PRINCIPAL Número: SN Bairro: MORRO AZUL CEP: 84200-000
 Complemento:
 Município: Jaguariáva UF: PR
 E-mail: Site:

Inscrição estadual: Telefone: (43) 3535-1585
Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: JAGUARIAÍVA PREFEITURA
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
 CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38 Inscrição municipal:
 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO Número: 142 Bairro: CIDADE ALTA CEP: 84200-000
 Complemento: CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI
 Município: Jaguariáva UF: PR
 E-mail: adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br Telefone: (43) 3535-9400 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
REF. SERVIÇOS PRESTADOS: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS.	158.622,6200	1,0000	158.622,6200	158.622,62x3,74 =	5.932,49

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	147.138,34								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.551,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 158.622,62		Valor líquido = R\$ 147.138,34			

Códigos dos serviços:

7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	158.622,62	5.932,49

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Jaguariáva

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3.74%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.
 RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA CONFORME. ART. 7º, PARAGRAFO 6º E O ART. 8º, PARAGRAFO 5º DA LEI 12.546/2011.
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 21.334,74 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 6.582,84 (4,15%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e		Número do RPS	Número da nota
		100	
		Data da emissão da nota	
		30/08/2019 15:14:07	
		Data do fato gerador	
		30/08/2019 15:14:07	
		Código de verificação	
		NJTC6ESUH	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: RG SERVIÇOS
 Nome/Razão social: C. GRUSKI SERVIÇOS - ME
 CPF/CNPJ: 17.185.170/0001-90 Inscrição municipal: 3878 Inscrição estadual:
 Endereço: R PRINCIPAL Número: SN Bairro: MORRO AZUL CEP: 84200-000 Telefone: (43) 3535-1585
 Complemento:
 Município: Jaguariáiva UF: PR Celular:
 E-mail: Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: JAGUARIAÍVA PREFEITURA
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
 CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO Número: 142 Bairro: CIDADE ALTA CEP: 84200-000
 Complemento: CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI
 Município: Jaguariáiva UF: PR
 E-mail: adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br Telefone: (43) 3535-9400 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
REF. SERVIÇOS PRESTADOS: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS.	158.622,6200	1,0000	158.622,6200	158.622,62x4,03 =	6.392,49

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	146.678,34								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.551,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 158.622,62		Valor líquido = R\$ 146.678,34			

Códigos dos serviços:

07.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	158.622,62	6.392,49

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Jaguariáiva

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 4.03%

Situação desta NFS-e: Retida

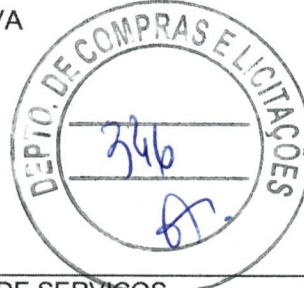
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA CONFORME. ART. 7º, PARAGRAFO 6º E O ART. 8º, PARAGRAFO 5º DA LEI 12.546/2011.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 21.334,74 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 6.582,84 (4,15%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e		Número do RPS	Número da nota 101
		Data da emissão da nota 30/09/2019 14:16:51	
		Data do fato gerador 30/09/2019 14:16:51	
		Código de verificação EYLC7TQS4	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: RG SERVIÇOS
 Nome/Razão social: C. GRUSKI SERVIÇOS - ME
 CPF/CNPJ: 17.185.170/0001-90 Inscrição municipal: 3878
 Endereço: R PRINCIPAL Número: SN Bairro: MORRO AZUL CEP: 84200-000
 Complemento:
 Município: Jaguariáiva UF: PR
 E-mail: Site:

Inscrição estadual: Telefone: (43) 3535-1585
Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: JAGUARIAÍVA PREFEITURA
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
 CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO Número: 142 Bairro: CIDADE ALTA CEP: 84200-000
 Complemento: CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI
 Município: Jaguariáiva UF: PR
 E-mail: adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br Telefone: (43) 3535-9400 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
REF. SERVIÇOS PRESTADOS: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS.	158.622,6200	1,0000	158.622,6200	158.622,62x4,26 =	6.757,32

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	146.313,51								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.551,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 158.622,62		Valor líquido = R\$ 146.313,51			

Códigos dos serviços:

7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	158.622,62	6.757,32

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Jaguariáiva

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 4.26%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.
 RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA CONFORME. ART. 7º, PARAGRAFO 6º E O ART. 8º, PARAGRAFO 5º DA LEI 12.546/2011.
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 21.334,74 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 6.582,84 (4,15%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e			Número do RPS	Número da nota 102
	Data da emissão da nota 04/11/2019 14:12:07			
	Data do fato gerador 04/11/2019 14:12:07			
	Código de verificação VEAVV0EPY			

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: RG SERVIÇOS
 Nome/Razão social: C. GRUSKI SERVIÇOS - ME
 CPF/CNPJ: 17.185.170/0001-90 Inscrição municipal: 3878
 Endereço: R PRINCIPAL Número: SN Bairro: MORRO AZUL CEP: 84200-000
 Complemento:
 Município: Jaguariáiva UF: PR
 E-mail: Site:

Inscrição estadual: Telefone: (43) 3535-1585
Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: JAGUARIAÍVA PREFEITURA
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
 CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO Número: 142 Bairro: CIDADE ALTA CEP: 84200-000
 Complemento: CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI
 Município: Jaguariáiva UF: PR
 E-mail: adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br Telefone: (43) 3535-9400 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
REF. SERVIÇOS PRESTADOS: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS.	158.622,6200	1,0000	158.622,6200	158.622,62x4,38 =	6.947,67

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	146.123,16								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.551,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 158.622,62		Valor líquido = R\$ 146.123,16			

Códigos dos serviços:

07.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	158.622,62	6.947,67

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Jaguariáiva

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 4.38%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.
 RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA CONFORME. ART. 7º, PARAGRAFO 6º E O ART. 8º, PARAGRAFO 5º DA LEI 12.546/2011.
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 21.334,74 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 6.582,84 (4,15%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e			Número do RPS	Número da nota 103
	Data da emissão da nota 02/12/2019 11:30:42			
	Data do fato gerador 02/12/2019 11:30:42			
	Código de verificação ELJTLKL6B			

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: RG SERVIÇOS
 Nome/Razão social: C. GRUSKI SERVIÇOS - ME
 CPF/CNPJ: 17.185.170/0001-90 Inscrição municipal: 3878
 Endereço: R PRINCIPAL Número: SN Bairro: MORRO AZUL CEP: 84200-000
 Complemento:
 Município: Jaguariáiva UF: PR
 E-mail: Site:

Inscrição estadual: Telefone: (43) 3535-1585
Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: JAGUARIAÍVA PREFEITURA
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
 CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO Número: 142 Bairro: CIDADE ALTA CEP: 84200-000
 Complemento: CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI
 Município: Jaguariáiva UF: PR
 E-mail: adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br Telefone: (43) 3535-9400 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
REF. SERVIÇOS PRESTADOS: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS.	158.622,6200	1,0000	158.622,6200	158.622,62x4,50 =	7.138,02

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	145.932,81								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.551,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 158.622,62		Valor líquido = R\$ 145.932,81			

Códigos dos serviços:

07.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	158.622,62	7.138,02

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Jaguariáiva

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 4.5%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.
 RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA CONFORME. ART. 7º, PARAGRAFO 6º E O ART. 8º, PARAGRAFO 5º DA LEI 12.546/2011.
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 21.334,74 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 6.582,84 (4,15%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e			Número do RPS	Número da nota 104
	Data da emissão da nota 30/12/2019 08:50:34			
	Data do fato gerador 30/12/2019 08:50:34			
	Código de verificação XEHEL7RPD			

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: RG SERVIÇOS
 Nome/Razão social: C. GRUSKI SERVIÇOS - ME
 CPF/CNPJ: 17.185.170/0001-90 Inscrição municipal: 3878 Inscrição estadual:
 Endereço: R PRINCIPAL Número: SN Bairro: MORRO AZUL CEP: 84200-000 Telefone: (43) 3535-1585
 Complemento: Celular:
 Município: Jaguariáiva UF: PR
 E-mail: Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: JAGUARIAÍVA PREFEITURA
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
 CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO Número: 142 Bairro: CIDADE ALTA CEP: 84200-000
 Complemento: CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI
 Município: Jaguariáiva UF: PR
 E-mail: adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br Telefone: (43) 3535-9400 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
REF. SERVIÇOS PRESTADOS: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS.	158.622,6200	1,0000	158.622,6200	158.622,62x4,50 =	7.138,02

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	145.932,81								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.551,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 158.622,62		Valor líquido = R\$ 145.932,81			

Códigos dos serviços:

07.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	158.622,62	7.138,02

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Jaguariáiva

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 4.5%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.
 RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA CONFORME ART. 7º, PARAGRAFO 6º E O ART. 8º, PARAGRAFO 5º DA LEI 12.546/2011.
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 21.334,74 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 6.582,84 (4,15%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e			Número do RPS	Número da nota 105
	Data da emissão da nota 30/01/2020 14:56:25			
	Data do fato gerador 30/01/2020 14:56:25			
	Código de verificação 04ZJIF5DQ			

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: RG SERVIÇOS
 Nome/Razão social: C. GRUSKI SERVIÇOS - ME
 CPF/CNPJ: 17.185.170/0001-90 Inscrição municipal: 3878
 Endereço: R PRINCIPAL Número: SN Bairro: MORRO AZUL CEP: 84200-000
 Complemento:
 Município: Jaguariáva UF: PR
 E-mail: Site:

Inscrição estadual: Telefone: (43) 3535-1585
Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: JAGUARIAÍVA PREFEITURA
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
 CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38 Inscrição municipal:
 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO Número: 142 Bairro: CIDADE ALTA CEP: 84200-000
 Complemento: CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI
 Município: Jaguariáva UF: PR
 E-mail: adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br Telefone: (43) 3535-9400 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
REF. SERVIÇOS PRESTADOS: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS.	158.622,6200	1,0000	158.622,6200	158.622,62x4,69 =	7.439,40

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	145.631,43								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.551,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 158.622,62		Valor líquido = R\$ 145.631,43			

Códigos dos serviços:

7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	158.622,62	7.439,40

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Jaguariáva

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 4.69%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.
 RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA CONFORME. ART. 7º, PARAGRAFO 6º E O ART. 8º, PARAGRAFO 5º DA LEI 12.546/2011.
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 21.334,74 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 6.582,84 (4,15%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade